



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

**LEI Nº 7.385, DE 02 DE JULHO DE 2015.**

Substitutivo nº 04 apresentado ao Projeto de Lei nº 4548/2014 de autoria do Vereador João Barbosa.

**Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.253/07.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado parte do perímetro da Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável 3 - ZPDS-3, constante no Anexo 19 da Lei nº 6.253/07, para Zona Mista A - ZM-A, conforme delimitações definidas e identificadas no Anexo 1 integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado parte do perímetro da Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS-3, constante no Anexo 19 da Lei nº 6.253, de 24 de maio de 2007, para Zona Mista C - ZM-C, conforme delimitações definidas e identificadas no Anexo 2 desta Lei.

**Art. 3º** Fica alterado parte do perímetro da Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS-2, constante no Anexo 19 da Lei nº 6.253/07, para Zona Mista A - ZM-A, conforme delimitações definidas e identificadas no Anexo 3 desta Lei.

**Art. 4º** Fica alterado parte do perímetro da Zona Mista C - ZM-C, conforme delimitações definidas e identificadas no Anexo 4 integrante desta Lei.

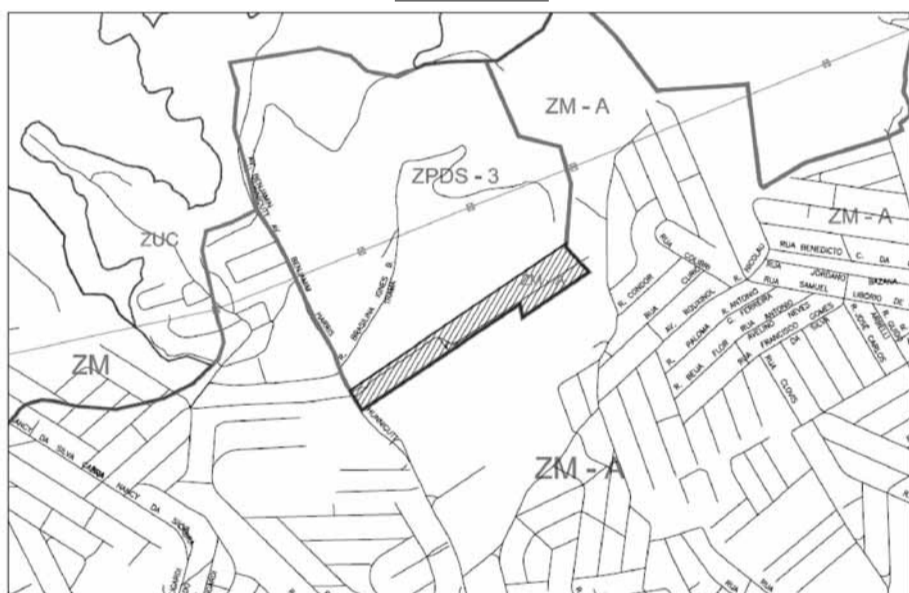
**Art. 5º** Fica alterado parte do perímetro da Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável 3 - ZPDS-3, constante no Anexo 19 da Lei nº 6.253/07, para Zona Mista C - ZM-C, conforme delimitações definidas e identificadas no Anexo 5 integrante desta Lei.

**Art. 6º** Fica acrescido o inciso XIII ao § 1º do art. 31 da Lei nº 6.253/07, com a seguinte redação:

"XIII - Viela Leon, em toda a sua extensão".

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 02 de julho de 2015.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**ANEXO 1**  
**Lei nº 7.385/2015**

PERIMETRO ALTERADO DE ZPDS-3 PARA ZM-A

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.408.517,057 m. e E 342.615,898 m.; deste segue por uma distância de 681,08 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.408.899,661 m. e E 343.179,353 m.; deste segue por uma distância de 10,24 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.408.889,457 m. e E 343.178,551 m.; deste, segue por uma distância de 88,15 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.408.824,858 m. e E 343.238,534 m.; deste segue por uma distância de 210,21 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.408.705,884 m. e E 343.065,239 m.; deste segue

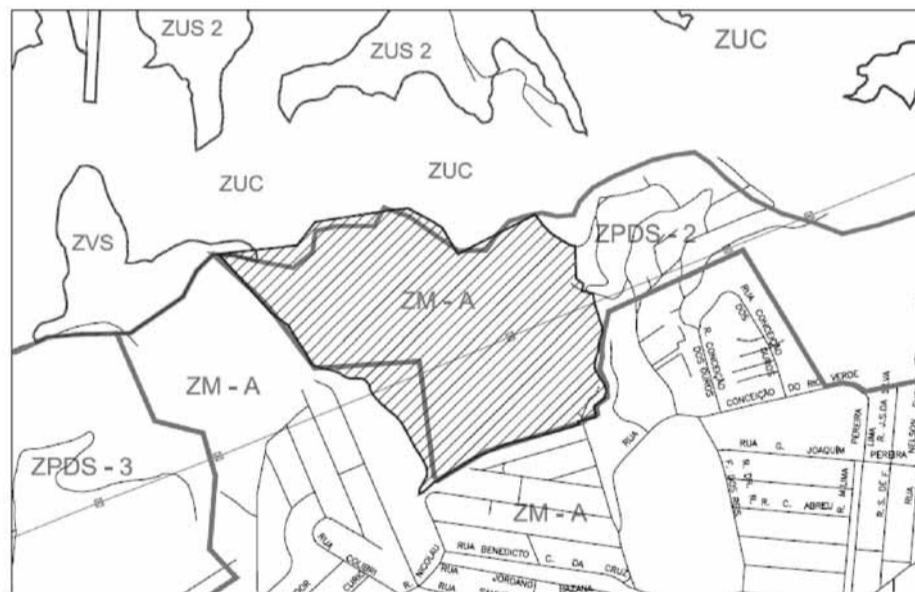
por uma distância de 35,81 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.408.741,089 m. e E 343.058,7125 m.; deste segue por uma distância de 495,91 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.408.464,801 m. e E 342.646,897 m.; deste segue por uma distância de 60,76 m., até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 48.948,45m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o WGS84.

**ANEXO 2**  
**Lei nº 7.385/2015**

Alterado para Zona Mista C

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.414.618,054 m. e E 356.767,778 m.; deste, segue com azimute de 163°49'33" e distância de 29,85 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.414.589,383 m. e E 356.776,093 m.; deste, segue com azimute de 155°58'57" e distância de 24,85 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.414.566,688 m. e E 356.786,206 m.; deste, segue com azimute de 138°25'11" e distância de 25,02 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.414.547,973 m. e E 356.802,811 m.; deste, segue com azimute de 127°22'16" e distância de 11,93 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.414.540,729 m. e E 356.812,295 m.; deste, segue com azimute de 122°52'47" e distância de 40,80 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.414.518,580 m. e E 356.846,560 m.; deste, segue com azimute de 222°39'38" e distância de 359,50 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.414.254,210 m. e E 356.602,943 m.; deste, segue com azimute de 313°03'49" e distância de 137,19 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.414.347,886 m. e E 356.502,711 m.; deste, segue com azimute de 12°42'18" e distância de 30,87 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.414.378,000 m. e E 356.509,500 m.; deste, segue com azimute de 14°14'14" e distância de 34,56 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.414.411,500 m. e E 356.518,000 m.; deste, segue com azimute de 8°07'48" e distância de 28,28 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.414.439,500 m. e E 356.522,000 m.; deste, segue com azimute de 9°02'22" e distância

de 22,28 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.414.461,500 m. e E 356.525,500 m.; deste, segue com azimute de 11°18'36" e distância de 17,85 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.414.479,000 m. e E 356.529,000 m.; deste, segue com azimute de 3°18'07" e distância de 26,04 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.414.505,000 m. e E 356.530,500 m.; deste, segue com azimute de 37°52'30" e distância de 11,40 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.414.514,000 m. e E 356.537,500 m.; deste, segue com azimute de 32°44'07" e distância de 8,32 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.414.521,000 m. e E 356.542,000 m.; deste, segue com azimute de 46°04'51" e distância de 18,74 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.414.534,000 m. e E 356.555,500 m.; deste, segue com azimute de 38°49'47" e distância de 26,32 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.414.554,500 m. e E 356.572,000 m.; deste, segue com azimute de 54°51'57" e distância de 33,02 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.414.573,500 m. e E 356.599,000 m.; deste, segue com azimute de 78°41'24" e distância de 25,50 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.414.578,500 m. e E 356.624,000 m.; deste, segue com azimute de 82°07'01" e distância de 32,81 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.414.583,000 m. e E 356.656,500 m.; deste, segue com azimute de 72°30'53" e distância de 116,67 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.414.618,054 m. e E 356.767,778 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.



PERIMETRO ALTERADO DE ZPDS-2 PARA ZM-A

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.409.700,826 m. e E 343.670,816 m.; deste, segue com azimute de 118°44'55" e distância de 28,67 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.409.687,035 m. e E 343.695,955 m.; deste, segue com azimute de 117°26'51" e distância de 30,84 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.409.672,821 m. e E 343.723,321 m.; deste, segue com azimute de 122°46'26" e distância de 29,26 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.409.656,980 m. e E 343.747,926 m.; deste, segue com azimute de 149°17'53" e distância de 69,90 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.409.596,881 m. e E 343.783,613 m.; deste, segue com azimute de 62°42'02" e distância de 195,53 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.409.686,560 m. e E 343.957,368 m.; deste, segue com azimute de 143°03'32" e distância de 32,89 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.409.660,276 m. e E 343.977,132 m.; deste, segue com azimute de 135°26'34" e distância de 23,79 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.409.643,326 m. e E 343.993,822 m.; deste, segue com azimute de 121°49'46" e distância de 43,64 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.409.620,311 m. e E 344.030,899 m.; deste, segue com azimute de 166°26'14" e distância de 80,99 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.409.541,580 m. e E 344.049,892 m.; deste, segue com azimute de 127°19'54" e distância de 21,02 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.409.528,835 m. e E 344.066,603 m.; deste, segue com azimute de 195°21'33" e distância de 16,94 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.409.512,496 m. e E 344.062,115 m.; deste, segue com azimute de 100°49'59" e distância de 25,93 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.409.507,623 m. e E 344.087,580 m.; deste, segue com azimute de 169°43'34" e distância de 24,01 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.409.483,994 m. e E 344.091,863 m.; deste, segue com

azimute de 162°06'10" e distância de 56,11 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.409.430,600 m. e E 344.109,106 m.; deste, segue com azimute de 194°30'39" e distância de 218,30 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.409.219,261 m. e E 344.054,407 m.; deste, segue com azimute de 162°34'12" e distância de 6,74 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.409.212,827 m. e E 344.056,427 m.; deste, segue com azimute de 252°34'31" e distância de 51,12 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.409.197,519 m. e E 344.007,653 m.; deste, segue com azimute de 255°18'31" e distância de 123,24 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.409.166,264 m. e E 343.888,444 m.; deste, segue com azimute de 246°24'54" e distância de 74,51 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.409.136,453 m. e E 343.820,161 m.; deste, segue com azimute de 237°58'46" e distância de 100,17 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.409.083,343 m. e E

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

343.735,235 m.; deste, segue com azimute de 262°10'07" e distância de 4,80 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.409.082,689 m. e E 343.730,480 m.; deste, segue com azimute de 225°37'45" e distância de 23,89 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.409.065,983 m. e E 343.713,403 m.; deste, segue com azimute de 229°10'03" e distância de 11,12 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.409.058,711 m. e E 343.704,988 m.; deste, segue com azimute de 244°38'23" e distância de 9,53 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.409.054,630 m. e E 343.696,378 m.; deste, segue com azimute de 19°52'11" e distância de 28,85 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.409.081,766 m. e E 343.706,185 m.; deste, segue com azimute de 15°38'17" e distância de 28,61 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.409.109,320 m. e E 343.713,898 m.; deste, segue com azimute de 337°04'47" e distância de 29,53 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.409.136,522 m. e E 343.702,396 m.; deste, segue com azimute de 327°33'01" e distância de 29,70 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.409.161,584 m. e E 343.686,460 m.; deste, segue com azimute de 332°25'01" e distância de 29,69 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.409.187,902 m. e E 343.672,712 m.; deste, segue com azimute de 331°07'21" e distância de 29,68 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.409.213,889 m. e E 343.658,379 m.; deste, segue com azimute de 317°21'35" e distância de 29,60 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.409.235,660 m. e E 343.638,331 m.; deste, segue com azimute de 309°37'46" e distância de 29,70 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.409.254,602 m. e E 343.615,459 m.; deste, segue com azimute de 316°23'25" e distância de 29,68 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.409.276,091 m. e E 343.594,988 m.; deste, segue com azimute de 336°41'24" e distância de 29,18 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.409.302,887 m. e E 343.583,442 m.; deste, segue com azimute de 300°46'35" e distância de 27,80 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.409.317,114 m. e E 343.559,554 m.; deste, segue

com azimute de 275°05'14" e distância de 29,27 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.409.319,709 m. e E 343.530,400 m.; deste, segue com azimute de 298°02'37" e distância de 29,33 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.409.333,498 m. e E 343.504,516 m.; deste, segue com azimute de 283°49'18" e distância de 29,69 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.409.340,591 m. e E 343.475,683 m.; deste, segue com azimute de 297°24'33" e distância de 28,59 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.409.353,751 m. e E 343.450,304 m.; deste, segue com azimute de 332°12'37" e distância de 29,43 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.409.379,785 m. e E 343.436,584 m.; deste, segue com azimute de 327°33'50" e distância de 29,62 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.409.404,781 m. e E 343.420,699 m.; deste, segue com azimute de 328°05'18" e distância de 28,98 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.409.429,384 m. e E 343.405,379 m.; deste, segue com azimute de 310°17'50" e distância de 29,95 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.409.448,757 m. e E 343.382,532 m.; deste, segue com azimute de 317°02'44" e distância de 202,54 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.409.596,996 m. e E 343.244,517 m.; deste, segue com azimute de 83°42'00" e distância de 177,82 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.409.616,509 m. e E 343.421,265 m.; deste, segue com azimute de 37°37'03" e distância de 67,59 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.409.670,047 m. e E 343.462,521 m.; deste, segue com azimute de 81°20'30" e distância de 173,65 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.409.696,188 m. e E 343.634,190 m.; deste, segue com azimute de 82°46'59" e distância de 36,92 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.409.700,826 m. e E 343.670,816 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o WGS84.

até o ponto '29' (E=357153.350 m e N=7413522.541 m); Deste segue com o azimute de 111°11'12" e a distância de 5,00 m até o ponto '30' (E=357158.012 m e N=7413520.734 m); Deste segue com o azimute de 111°11'12" e a distância de 5,00 m até o ponto '31' (E=357162.674 m e N=7413518.927 m); Deste segue com o azimute de 111°11'12" e a distância de 5,00 m até o ponto '32' (E=357167.337 m e N=7413517.120 m); Deste segue com o azimute de 111°11'12" e a distância de 5,00 m até o ponto '33' (E=357171.999 m e N=7413515.313 m); Deste segue com o azimute de 111°11'12" e a distância de 5,00 m até o ponto '34' (E=357176.661 m e N=7413513.506 m); Deste segue com o azimute de 111°11'12" e a distância de 5,00 m até o ponto '35' (E=357181.323 m e N=7413511.699 m); Deste segue com o azimute de 111°11'12" e a distância de 5,00 m até o ponto '36' (E=357185.985 m e N=7413509.892 m); Deste segue com o azimute de 111°11'14" e a distância de 27,72 m até o ponto '1' (E=357211.835 m e N=7413499.872 m); início de descrição, fechando assim o Perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de Área=10.014,35 m<sup>2</sup> de terreno.

Inicia-se se no marco denominado '37', georreferenciado no Sistema Cartográfico municipal, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 357231.426 m e N= 7413491.958 m; Daí segue com o azimute de 116°02'00" e a distância de 13,76 m até o marco '38' (E=357243.794 m e N=7413485.917 m); Daí segue com o azimute de 112°35'19" e a distância de 128,25 m até o marco '39' (E=357362.202 m e N=7413436.656 m); Daí segue com o azimute de 112°36'08" e a distância de 27,51 m até o marco '40' (E=357387.601 m e N=7413426.082 m); Daí segue com o azimute de 197°42'09" e a distância de 24,49 m até o marco '41' (E=357380.153 m e N=7413402.748 m); Daí segue com o azimute de 270°38'34" e a distância de 93,40 m até o marco '42' (E=357286.757 m e N=7413403.796 m); Daí segue com o azimute de 269°24'05" e a distância de 68,60 m até o marco '43' (E=357218.158 m e N=7413403.079 m); Daí segue com o azimute de 332°26'02" e a distância de 7,63 m até o marco '44' (E=357214.628 m e N=7413409.842 m); Daí segue com a distância de 32,88 m até o marco '45' (E=357212.409 m e N=7413441.724 m); Daí segue com o azimute de 20°44'06" e a distância de 53,71 m até o marco '37' (E=357231.426 m e N=7413491.958 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de Área=9.767,54 m<sup>2</sup> de terreno.

Inicia-se se no marco denominado '5', georreferenciado no Sistema Cartográfico Municipal, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 357091.249 m e N= 7413415.673 m; Daí segue com o azimute de 287°26'56" e a distância de 11,47 m até o marco '6' (E=357080.305 m e N=7413419.113 m); Daí segue com o azimute de 287°26'56" e a distância de 11,47 m até o marco '7' (E=357069.359 m e N=7413422.553 m); Daí segue com o azimute de 287°26'56" e a distância de 11,48 m até o marco '8' (E=357058.412 m e N=7413425.994 m); Daí segue com o azimute de 287°26'56" e a distância de 23,32 m até o marco '9' (E=357036.167 m e N=7413432.986 m); Daí segue com o azimute de 237°04'16" e a distância de 3,14 m até o marco '10' (E=357033.535 m e N=7413431.281 m); Daí segue com o azimute de 322°17'41" e a distância de 6,30 m até o marco '11' (E=357029.680 m e N=7413436.268 m); Daí segue com o azimute de

322°17'41" e a distância de 6,30 m até o marco '12' (E=357025.829 m e N=7413441.250 m); Daí segue com o azimute de 322°17'41" e a distância de 4,74 m até o marco '13' (E=357022.931 m e N=7413444.998 m); Daí segue com o azimute de 20°14'01" e a distância de 45,88 m até o marco '14' (E=357038.797 m e N=7413488.043 m); Daí segue com o azimute de 20°59'42" e a distância de 7,66 m até o marco '15' (E=357041.540 m e N=7413495.190 m); Daí segue com o azimute de 20°59'42" e a distância de 7,85 m até o marco '16' (E=357044.351 m e N=7413502.514 m); Daí segue com o azimute de 20°59'42" e a distância de 21,18 m até o marco '17' (E=357051.940 m e N=7413522.290 m); Daí segue com o azimute de 20°59'42" e a distância de 6,50 m até o marco '18' (E=357054.269 m e N=7413528.359 m); Daí segue com o azimute de 19°09'07" e a distância de 7,11 m até o marco '19' (E=357056.600 m e N=7413535.071 m); Daí segue com o azimute de 19°09'07" e a distância de 7,96 m até o marco '20' (E=357059.211 m e N=7413542.588 m); Daí segue com o azimute de 19°09'07" e a distância de 4,30 m até o marco '21' (E=357060.620 m e N=7413546.647 m); Daí segue com o azimute de 19°09'07" e a distância de 5,15 m até o marco '22' (E=357062.310 m e N=7413551.512 m); Daí segue com o azimute de 19°09'07" e a distância de 5,89 m até o marco '23' (E=357064.243 m e N=7413557.079 m); Daí segue com o azimute de 111°11'12" e a distância de 7,00 m até o marco '24' (E=357070.772 m e N=7413554.548 m); Daí segue com o azimute de 111°11'12" e a distância de 4,79 m até o marco '25' (E=357075.243 m e N=7413552.816 m); Daí segue com o azimute de 111°11'12" e a distância de 73,76 m até o marco '26' (E=357144.021 m e N=7413526.157 m); Daí segue com o azimute de 201°11'10" e a distância de 121,48 m até o marco '27' (E=357100.118 m e N=7413412.885 m); Daí segue com o azimute de 287°26'56" e a distância de 9,30 m até o marco '5' (E=357091.249 m e N=7413415.673 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de Área=10.443,03 m<sup>2</sup> de terreno.

**DECRETOS**

**Em, 1º de Julho de 2015. DECRETO Nº 32775**

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Juventude e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando a Lei Municipal nº 6.346, de 28 de dezembro de 2007 e o que consta do processo administrativo nº 54.327/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Juventude, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2015.

**Art. 2º** A 3ª Conferência Municipal da Juventude, Etapa Municipal Preparatória da 3ª Conferência Nacional de Juventude, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "As várias formas de mudar o Brasil".

**Art. 3º** A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos, com base nos objetivos gerais definidos no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Juventude.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Em, 2 de Julho de 2015. DECRETO Nº 32776**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.240,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.628/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.240,00 (catorze mil, duzentos e quarenta reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0410.0412200712.203.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	4.800,00
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	9.440,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.240,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412200701.063.01.110000.339036.000	Informatização dos Processos de Trabalho	4.800,00
0410.0412200712.203.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	9.440,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.240,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32777**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.992.888,09.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 393/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 23.992.888,09 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

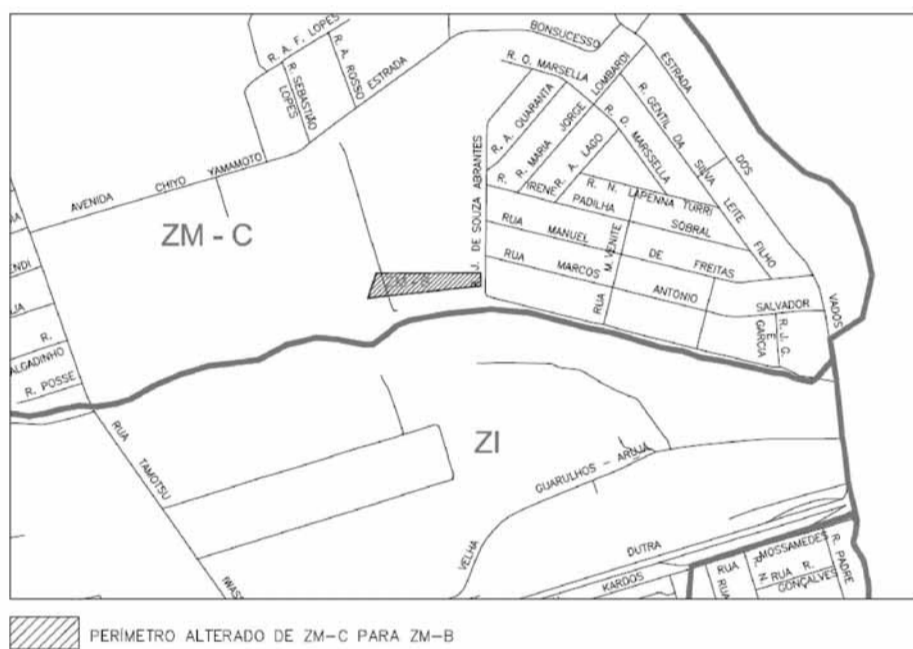
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1033100012.177.01.310000.339046.001	Benefícios ao Trabalhador	10.613.050,16
8020.0433100762.177.01.110000.339046.000	Benefícios ao Trabalhador	10.869.712,71
0791.1033100012.177.01.310000.339049.001	Benefícios ao Trabalhador	1.067.386,62
8020.0433100762.177.01.110000.339049.000	Benefícios ao Trabalhador	1.442.738,60
<b>TOTAL</b>		<b>23.992.888,09</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545200212.104.01.110000.339039.000	Gerenciamento do Uso da Energia Elétrica na Iluminação Pública	11.313.000,00
0910.1545200212.103.01.110000.339030.000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	1.018.649,00
0910.1545200212.103.01.110000.339039.000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	1.168.100,00
9999.9999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva de Contingência	10.493.139,09
<b>TOTAL</b>		<b>23.992.888,09</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

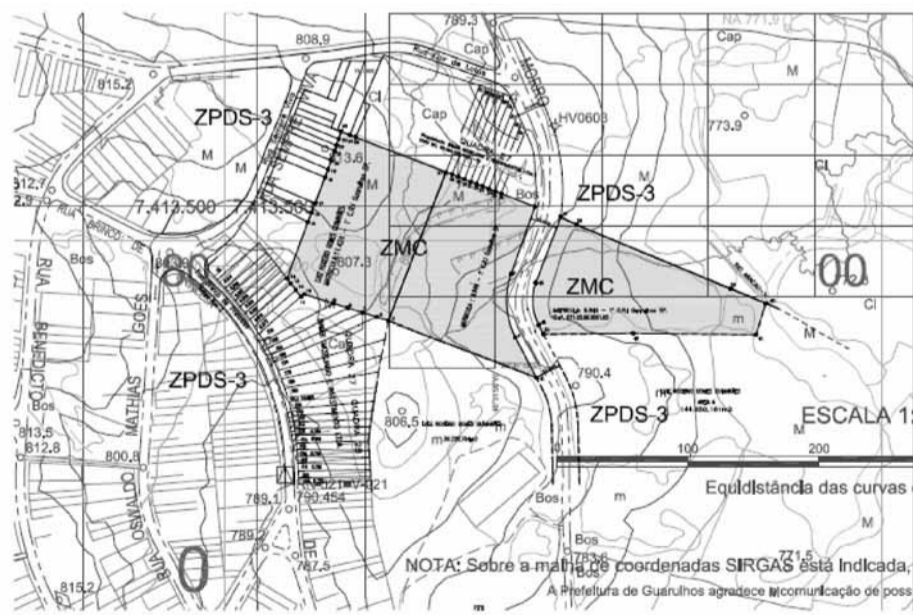
**ANEXO 4 Lei nº 7.385/2015**



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.410.143,031 m. e E 359.193,942 m., deste segue por uma distância de 210,76 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.410.120,382 m. e E 358.984,408 m.; deste segue por uma distância de 48,44 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.410.166,377 m. e E 358.999.596 m.; deste, segue por uma distância de 52,71 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.410.166.503 m. e E 359.052,306 m.,

deste segue por uma distância de 141,76 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.410.166,840 m. e E 359.193,768 m.; deste segue por uma distância de 23,81 m., até o vértice 1, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o WGS84.

**ANEXO 5 Lei nº 7.385/2015**



Inicia-se se no ponto denominado '1', georreferenciado no Sistema Cartográfico municipal Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 357211.835 m e N= 7413499.872 m; Deste segue com o azimute de 199°33'07" e a distância de 54,60 m até o ponto '2' (E=357193.563 m e N=7413448.419 m); Deste segue com a distância de 49,32 m até o ponto '3' (E=357196.898 m e N=7413400.594 m); Deste segue com o azimute de

152°28'05" e a distância de 34,56 m até o ponto '4' (E=357212.874 m e N=7413369.947 m); Deste segue com o azimute de 290°50'49" e a distância de 120,66 m até o ponto '5' (E=357100.118 m e N=7413412.885 m); Deste segue com o azimute de 21°11'19" e a distância de 121,48 m até o ponto '27' (E=357144.026 m e N=7413526.156 m); Deste segue com o azimute de 111°11'25" e a distância de 5,00 m até o ponto '28' (E=357148.688 m e N=7413524.348 m); Deste segue com o azimute de 111°11'12" e a distância de 5,00 m

## DECRETO Nº 32778

Decreta ponto facultativo no dia 10 de julho de 2015.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

## DECRETA:

**Art. 1º** Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, inclusive no FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão, o dia 10 de julho, em virtude do feriado do dia 9 de julho (Revolução Constitucionalista), com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções.

**Art. 2º** O FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão não funcionará no dia 11/07/2015 (Sábado).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 32779

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.690, de 28 de maio de 2010, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 30.539/2009;

## DECRETA:

## CAPÍTULO I

## DO FUNCIONAMENTO

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN é órgão colegiado permanente de caráter consultivo e fiscalizador vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** O COMSAN será composto por 24 (vinte e quatro) representantes titulares e respectivos suplentes, sendo 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) representantes da Sociedade Civil, obedecendo aos seguintes critérios:

I - 08 (oito) representantes e respectivos suplentes do Poder Público Municipal, indicados pelos respectivos Secretários e nomeados pelo Prefeito, da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade;
- b) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- e) 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Governo;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; e
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente.

II - 16 (dezesesseis) representantes e respectivos suplentes da Sociedade Civil, escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**§ 1º** Não havendo critérios aprovados na Conferência supracitada, a eleição da Sociedade Civil deverá obedecer aos critérios abaixo:

- a) 02 (dois) representantes dos usuários das políticas públicas de Segurança Alimentar em âmbito municipal;
- b) 01 (um) representante da agricultura urbana, periurbana ou familiar;
- c) 02 (dois) representantes dos povos e comunidades tradicionais;
- d) 01 (um) representante de empresas privadas da área da alimentação;
- e) 02 (dois) representantes de Universidades/Faculdades;
- f) 02 (dois) representantes de entidades trabalhistas; e
- g) 06 (seis) representantes de movimentos sociais, igrejas, associações ou fundações que sejam atuantes e sediadas no Município.

**§ 2º** Os representantes da sociedade civil serão eleitos por seus pares em plenária específica, convocada pelo Prefeito por meio da publicação em Diário Oficial.

**§ 3º** Os membros do Conselho não terão direito a remuneração e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

**§ 4º** A nomeação dos membros do COMSAN será feita por Decreto do Executivo, observadas as disposições previstas neste artigo.

**§ 5º** Os representantes do Poder Público poderão ser substituídos a qualquer tempo e exercerão suas funções enquanto investidos em cargos públicos.

**§ 6º** Somente será admitida a participação no COMSAN de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

**Art. 3º** A mesa diretora do COMSAN, nomeada por Decreto do Exmo. Sr. Prefeito, será composta por seus integrantes, eleitos dentre os seus membros, para mandato de um ano, devendo o presidente ser representante da Sociedade Civil.

**Art. 4º** Os membros exercerão seus mandatos pelo prazo de dois anos, admitida a recondução por igual período uma única vez.

**Parágrafo único.** Havendo mais vagas do que interessados, poderá haver mais de uma recondução.

**Art. 5º** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, como estabelece seu Regimento Interno e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou por um terço de seus conselheiros titulares.

**Parágrafo único.** As reuniões serão convocadas mediante publicação no Diário Oficial do Município com antecedência, mínima, de cinco dias.

**Art. 6º** O Conselho aprovará, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, seu regimento interno, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, disciplinando o funcionamento do colegiado e a condução das reuniões.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno deverá ser elaborado e aprovado no prazo de sessenta dias após a instalação do Conselho.

**Art. 7º** Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSAN, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar temas de áreas de atuação.

CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS

## Art. 8º Compete ao COMSAN:

I - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

II - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de segurança alimentar e nutricional do Município;

III - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional nos Estados e Municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

V - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas de segurança alimentar e nutricional;

VI - coordenar campanhas de conscientização da opinião pública visando a união de esforços;

VII - viabilizar o Fórum Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional em Guarulhos;

VIII - cooperar na articulação de áreas do governo municipal com as organizações da sociedade civil e iniciativa privada para ampliar as ações de segurança alimentar e nutricional já existentes no Município;

IX - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância que tem por atribuição avaliar as ações e serviços de segurança alimentar e nutricional do Município, bem como indicar ao COMSAN as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar;

X - divulgar suas ações através dos diversos meios de comunicação oferecidos pela Prefeitura de Guarulhos; e

XI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.  
**Parágrafo único.** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que trata o inciso IV, deverá ser convocada a cada 04 (quatro) anos, conforme calendário da esfera estadual e nacional.

**Art. 9º** Ao Presidente do COMSAN compete:

I - presidir e coordenar as sessões e os trabalhos do Conselho;

II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - dar início, propor a ordem e encerrar as reuniões;

IV - formular consultas e promover conferências, por iniciativa própria ou das Comissões, sobre matéria do interesse do Conselho;

V - representar o Conselho ou delegar representações;

VI - mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;

VII - baixar portarias, instruções, ordens de serviço, resoluções e os demais atos resultantes da deliberação do Plenário;

VIII - após processo administrativo, aplicar penas disciplinares;

IX - determinar a elaboração de normas para execução dos serviços administrativos;

X - propor a formação de comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional defendidas pelo COMSAN;

XI - obedecer e fazer observar a obediência às normas regimentais; e

XII - requisitar informações e solicitar a colaboração de órgãos da Administração Municipal.

**Art. 10.** São atribuições do Vice-Presidente:

I - substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e

II - auxiliar o presidente, quando solicitado.

**Art. 11.** São atribuições do 1º Secretário:

I - redigir e ler todas as atas das reuniões;

II - assinar todas as atas juntamente com o Presidente;

III - providenciar a elaboração e manter o registro e arquivo ordenado das correspondências e documentos recebidos e expedidos;

IV - registrar e controlar a frequência dos membros do COMSAN, comunicando ao Presidente os casos de infração aos limites estabelecidos;

V - controlar as convocações para as reuniões; e

VI - representar o presidente e o vice-presidente se estes não estiverem presentes.

**Art. 12.** São atribuições do 2º Secretário:

I - substituir o 1º secretário; e

II - auxiliar o 1º secretário, quando solicitado.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão da ação orçamentária 2088 - Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável, do Plano Pluri Anual vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs. 31.760/2014 e 32.711/2015.

**Art. 15.** São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

**Art. 16.** São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

**Art. 17.** São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

**Presidente:** Maria Alves de Almeida

**Membros:**

Andrea dos Santos Grucci de Oliveira

Gláucia Regina Franco

Jaqueline Magda das Neves

Josefa Gonçalves de Santana Leoncio

Lourdes Borazanian

Patrícia Hilario

Sandra Regina do Nascimento Gregui

Silvia Nicolucci Paes Bonalda

Sônia Maria Lago

Solange Mirian Serra

Valéria Mendonça Viana Laffratta

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 986/2014-GP.**

**PORTARIA Nº 1061/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**EXONERA** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Governo Municipal, conforme segue:

**1- Fernanda Scaramelli** (código 61296), **Assessor (a) Especial de Gestão** (317-153),

**2- José Laurindo da Silva** (código 51714), **Assessor (a) de Gerência** (322-302),

**3- Michel Silva de Melo** (código 55478), **Assessor (a) de Gerência** (322-216),

**4- Célica Regina Teixeira** (código 60103), **Assessor (a) de Gerência** (322-5),

**5- David de Jesus** (código 61683), **Assessor (a) de Gestão** (319-194),

**6- Weverson Carlos Almeida** (código 56048), **Assessor (a) de Gerência** (322-402), e

**7- Erika Carolina Ramos** (código 61777), **Assessor (a) de Gerência** (322-230).

**PORTARIA Nº 1062/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.786/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Cristiano de Aquino Cabral** (código 25319).

**PORTARIA Nº 1063/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 156/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Renata dos Santos Oliveira** (código 42997).

**PORTARIA Nº 1064/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.652/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Joyce Recco Forni** (código 32064).

**PORTARIA Nº 1065/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.07.2015, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Sandra Gonçalves Ferreira Cipriano** (código 33708), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-481), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 1066/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 14.06.2015, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Antonio Matheus Rodrigues** (código 24289), **Médico (a) (Cirurgião) (ã) Geral** (5500-559), lotado na SS03.

**PORTARIA Nº 1067/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 18.06.2015, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Alice Teruko Hobo** (código 12555), **Enfermeiro (a)** (5840-20), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 1068/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.07.2015, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Luciano Fernandes Avelino** (código 47794), **Atendente SUS** (5854-114), lotado na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 1069/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.07.2015, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Elen Akiko Nakano**

(código 57711), **Médico (a) (Mastologista)** (5500-375), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 1070/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.07.2015, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Elaine Brito Vieira** (código 46492), **Especialista em Saúde (Fisioterapeuta)** (5829-173), lotada na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 1071/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta dos memorandos nºs 91 e 94/2015-SS11.02.04,

**PRORROGA** por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que admitiram em caráter emergencial, os servidores conforme segue:

**1 - PORTARIA: 1.414/2014-GP**

**NOME:** DEBORA TEIXEIRA BESSA ELLERY GADELHA (CÓDIGO 60390)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-25) SS01

**DATA:** 21.07.2015

**2 - PORTARIA: 1.419/2014-GP**

**NOME:** LUIZ EDUARDO VARGAS DA SILVA (CÓDIGO 60418)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-937) SS01

**DATA:** 28.07.2015

**3 - PORTARIA: 1.093/2014-GP**

**NOME:** FERNANDO PRESTES DE CAMARGO (CÓDIGO 60114)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-429) SS03

**DATA:** 30.05.2015

**PORTARIA Nº 1072/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr. Maria Gomes dos Santos de Alencar;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-216), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Michel Silva de Melo.

**PORTARIA Nº 1073/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr. José Donizetti dos Santos;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-302), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de José Laurindo da Silva.

**PORTARIA Nº 1074/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr. Miriam Mendonça Teixeira;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-5), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Célica Regina Teixeira, exonorando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 1075/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr. Rafael Aparecido Carlos;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-135), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Miriam Mendonça Teixeira.

**PORTARIA Nº 1076/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Sr. Adailton Gonçalves Duarte;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-230), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Erika Carolina Ramos.

**PORTARIA Nº 1077/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atrib

**PORTARIA Nº 1079/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Srª. Juliana Martins Vieira Lopes;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-402), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Weverson Carlos Almeida.

**PORTARIA Nº 1080/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Srª. Karina dos Santos Peldigueiro;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão** (319-194), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de David de Jesus.

**PORTARIA Nº 1081/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**NOMEIA**

**Srª. Denise Chiovetto Rodrigues Leite;**

**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-560), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 1082/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 13/2015-SG,

**DESIGNA** no período de 29.06.2015 a 13.07.2015, o servidor **Justino Pereira Júnior** (código 61752), Secretário (a) Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SG02, no impedimento de Jefferson William Ribeiro.

**PORTARIA Nº 1083/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 389/2015-SE,

**DESIGNA** no período de 29.06.2015 a 08.07.2015, o servidor **Luiz Fernando Sapun** (código 44170), Diretor (a) de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SE04, no impedimento de Reginaldo Andrade Araújo.

**PORTARIA Nº 1084/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o Decreto nº 29.522/2011,

**DESIGNA** no período de 01.07.2015 a 30.07.2015, o servidor **Jorge Luiz Carniti** (código 51053), Secretário (a) Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário (a) Municipal** (304), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, no impedimento de Severino José da Silva Filho.

**PORTARIA Nº 1085/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011,

**DESIGNA** no período de 13.07.2015 a 22.07.2015, o servidor **Alberto Barbella Saba** (código 52625) Procurador (a) (5906), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador (a) Chefe** (307), lotado na SJ02.02, no impedimento de Antonio Carlos Zovini de Barros Fernandes.

**PORTARIA Nº 243/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 68/2015-SAM01.04.05,

**DESLIGA** a contar de 21.06.2015, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Gilda Maria de Andrade Correia** (código 3981), **Cozinheira** (5965-211), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 244/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 39.800/2015,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 30.10.2014, pelo período de 12 (doze) meses, o servidor **Hercules Silvério de Alencar** (código 53248), **Cozinheiro (a)** (5965-14), lotado na SS01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, no termos da letra "I" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 245/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.043/2015-GP, para fazer constar que o nome correto é Carlos William Pedrão,

2-1.038/2015-GP, para fazer constar que o nome correto é Terezinha Honorata Moura,

3-1.048/2015-GP, para fazer constar que o nome correto é Luiz Henrique Dias da Silva,

4-885/2015-GP, referente ao servidor Edmário Jambeiro do Nascimento (código 57869), para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente da exoneração de Thiago Ferreira Gandra (321-250), tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.017/2015-GP,

5-893/2015-GP, referente à servidora Girleide Pereira de Jesus Gomes (código 61872), para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente da exoneração de Cleonice Coelho Amorim dos Santos (321-72), tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.018/2015-GP, e

6-1.020/2015-GP, referente ao servidor Luiz Gonzaga Ferreira de Lima (código 61243), para fazer constar que fica tornada sem efeito a Portaria nº 953/2015-GP.

**PORTARIA Nº 246/2015-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

<b>PORTARIA Nº</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>ATUAL</b>
1.085/2008-GP	ERICA DE OLIVEIRA DIAS (CÓDIGO 43077)	ERICA BELO DIAS
1.249/2014-GP	CYNTHIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA (CÓDIGO 60163)	CYNTHIA APARECIDA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 254/2015-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **ANDRÉA DOS SANTOS GRUCCI DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 464/2015-CFSS,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 99/2014-SG/DRA, que designou a servidora **Jussara de Oliveira Romualdo** (código 46063), para exercer as funções de **Gerência II** (276-166), lotada na CFSS00.02.02.

**PORTARIA Nº 255/2015-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **ANDRÉA DOS SANTOS GRUCCI DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 464/2015-CFSS,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Lucineide Santos Silva** (código 35450) (5965);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-166), lotada na CFSS00.02.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Jussara de Oliveira Romualdo.

**PORTARIA Nº 256/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Habitação **ORLANDO**

**FANTAZZINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 71/2015-SH,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - **Ana Paula Ferreira do Nascimento Souza** (código 35719) (5984);

**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-19), SH03.03;

**Decorrência:** sustação da designação de Evanilde Piton, sustando-se a Portaria nº 65/2011-SG/DRA.

2 - **Sonia Aparecida Teixeira de Medeiros** (código 51904) (5984);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-424), SH03.03.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Ana Paula Ferreira do Nascimento Souza.

3 - **Elisângela Gentile Pereira** (código 31633) (5961);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-255), SH03.05.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Albino Lopes Filho, sustando-se a Portaria nº 375/2011-SG/DRA.

4 - **Larissa Bortoloti Aquino** (código 59643) (5910);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-426), SH03.04.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Elisângela Gentile Pereira.

**PORTARIA Nº 257/2015-SG/DRA**

A Secretária Municipal da Saúde **TERESA PINHO DE ALMEIDA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 132/2015-SS11, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - **Marilene de Almeida Viana** (código 46679) (5828);

**Para: Gerência de Saúde III (GGS3)** (280-34), SS08.00.29;

**Decorrência:** sustação da designação de Itamar Pires Costa, sustando-se a Portaria nº 377/2013-SG/DRA.

2 - **Itamar Pires Costa** (código 15824) (5960);

**Para: Gerência de Saúde III (GGS3)** (280-2), SS08.00.24;

**Decorrência:** sustação da designação de Marilene de Almeida Viana, sustando-se a Portaria nº 404/2013-SG/DRA.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATACIONES**

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**COMUNICADO**

O Departamento de Compras e Contratações, torna público às Unidades da Administração Direta e Indireta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Tintas - PA 32242/15  
- Saco de Lixo Amarelo - PA 39520/15  
- Bloco de Concreto, Estrutural e Tijolo - PA 39094/15  
- Areia Média Lavada - PA 39093/15  
- Jaqueta de Nylon Amarela com Refletivo - PA 36983/15  
- Luva e Jaqueta para Motociclista - PA 36984/15  
Havendo interesse na participação, solicitamos o envio de Memorando/Ofício (via original e assinada) ao Departamento de Compras e Contratações/Divisão Técnica de Licitações, o qual deverá constar as quantidades pretendidas, a justificativa fundamentada para tal aquisição, bem como indicação do local de entrega. O documento deverá ser ENTREGUE NESTA UNIDADE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 08/07/2015, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PE 199/15** PA 31205/14 RC 557/14-FMS Locação de impressoras (outsourcing). Recebimento das Propostas: até o dia 20/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 20/07/15 08h30 Disputa de Preços: 20/07/15 09h00.

**PE 200/15** PA 22874/15 RC 12/15-SM RP para Aquisição de Repelente de Insetos e Bloqueador Solar. Recebimento das Propostas: até o dia 21/07/15 13h30 Abertura das Propostas: dia 21/07/15 13h30 Disputa de Preços: 21/07/15 14h00.

**PE 201/15** PA 26201/15 RC 289/15-FMS COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para Aquisição de Aloprunol e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 21/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 21/07/15 08h30 Disputa de Preços: 21/07/15 09h00.

**PE 202/15** PA 26715/15 RC 35/15-SSP01 RP para Aquisição de Cimento. Recebimento das Propostas: até o dia 20/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 20/07/15 08h30 Disputa de Preços: 20/07/15 09h00.

**PE 203/15** PA 27230/15 RC 301/15-FMS Fornecimento de Anestésico Local Injetável. Recebimento das Propostas: até o dia 20/07/15 13h30 Abertura das Propostas: dia 20/07/15 13h30 Disputa de Preços: 20/07/15 14h00.

**PE 204/15** PA 27302/15 RC 27/15-SE04 RP para Aquisição de Fraldas Descartáveis. Recebimento das Propostas: até o dia 20/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 20/07/15 08h30 Disputa de Preços: 20/07/15 09h00.

**PE 205/15** PA 28756/15 RC 01/15-CG RP para Aquisição de Água Mineral. Recebimento das Propostas: até o dia 21/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 21/07/15 08h30 Disputa de Preços: 21/07/15 09h00.

**PE 206/15** PA 28846/15 RC 317/15-FMS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para Aquisição de Fórmula para Uso Oral para Controle Glicêmico e outros, para atender Mandado Judicial. Recebimento das Propostas: até o dia 17/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 17/07/15 08h30 Disputa de Preços: 17/07/15 09h00.

**PE 207/15** PA 33960/15 RC 13/15-SD COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para Aquisição de Barreiras, Bastão e outros para Atletismo. Recebimento das Propostas: até o dia 17/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 17/07/15 08h30 Disputa de Preços: 17/07/15 09h00.

**PE 208/15** PA 33963/15 RC 15/15-SD COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para Aquisição de Apito e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 21/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 21/07/15 08h30 Disputa de Preços: 21/07/15 09h00.

**PE 209/15** PA 33964/15 RC 16/15-SD EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para Aquisição de Arcos, Bolas e outros para Ginástica Olímpica. Recebimento das Propostas: até o dia 22/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 22/07/15 08h30 Disputa de Preços: 22/07/15 09h00.

**PP 210/15** PA 27610/15 RC 20/15-SE04 COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Fornecimento de Temperos e Óleo de Soja. ABERTURA: 20/07/15 08h30.

**REPETIÇÃO DE CERTAME:**

**PP 40/15** PA 2004/15 RC 01/15-SO05.02 EXCLUSIVO

PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para Aquisição de Postes em Concreto Armado. ABERTURA: 21/07/15 08h30.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:

**PP 96/15** PA 53356/14 RC 129/14-SSP Contratação de Serviços de Tratamento de Chorume Produzidos pela Decomposição de Matéria Orgânica Depositada em Aterros Sanitários (Chorume), Assim como a Destinação Ambientalmente Adequada de Rejeitos Gerados por este Tratamento. ABERTURA: 08/07/15 08h30.

**PE 105/15** PA 8227/15 RC 78/15-FMS Aquisição de Microchip. Recebimento das Propostas: até o dia 20/07/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 20/07/15 08h30 - Disputa de Preços: 20/07/15 09h00.

**PE 159/15** PA 31035/15 RC 16/15-STT04 COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para Aquisição de Materiais de Sinalização: Abraçadeira, Fita de Aço Inoxidável e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 21/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 21/07/15 08h30 Disputa de Preços: 21/07/15 09h00.

**PE 183/15** PA 22707/15 RC 22/15-SE04 COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RP para Aquisição de Papel Higiênico e outros. Recebimento das Propostas: até o dia 20/07/15 08h30 Abertura das Propostas: dia 20/07/15 08h30 Disputa de Preços: 20/07/15 09h00.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**COMPTRAS DO MÊS DE JUNHO**

Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 30 de junho de 2015 encontram-se no Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, 475, Jardim Santa Francisca, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira das 8H30 às 16H30.

**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

**ARTIGO 26 - LEI 8666/93**  
**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**  
**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**  
**ARTIGO 26 - LEI 8666/93**

PA 36049/2015 - Requisição nº 404/2015-FMS Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.772.798/0002-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINILINK REAL-TIME MMT - 7707NA - COMPONENTE DO SISTEMA DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE E SISTEMA DE BOMBA DE INSULINA ATIVADOS POR UM SENSOR DE GLICOSE. O MINILINK RECOLHE OS DADOS DE GLICOSE E TRANSMITE OS DADOS SEM FIO POR RADIOFREQÜÊNCIA PARA MONITOR GUARDIAN REAL-TIME OU PARADIGM REAL-TIME. O MINILINK CONTÉM UMA PILHA RECARREGÁVEL NÃO SUBSTITUÍVEL. CAIXA COM 01 UNIDADE. CONFORME MANDADO JUDICIAL

VALOR: R\$ 14.058,00 (QUARTOZE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO I

Adiado "sine die"

PE 176/15-DCC, PA 13170/15

**Retificação:**

Na publicação efetuada no dia 26/06/15

Onde se lê:

Homologação:

Chamamento 02/15-DCC, PA18912/15

**Leia-se:**

Resultado final e Homologação:

Recorrente: BIOCUM TECNOLOGIA LTDA - EPP  
Decisão: Deferido

#### Julgamento de Recurso:

PP RP 132/15 - DCC PA 16732/15

Recorrente: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Decisão: Deferido

#### Tornar Sem Efeito:

PP RP 21/15-DCC PA 71449/13

Adjudicação

Ref. Lote 7

Tendo em vista que a empresa Momilli Comercial Ltda-EPP adjudicatária do

Lote 07 teve sua amostra reprovada, o Sr Pregoeiro declara vencedora a

empresa Fiel Tools Máquinas e Ferragens Ltda.

O prazo para recurso é 03 (três) dias.

#### Tornar Sem Efeito:

PP RP 21/15-DCC PA 71449/13

#### Adjudicação

Ref. Lote 2

Tendo em vista que a empresa Netshop Eletrônica Serv. Ltda-ME

adjudicatária do Lote 02 teve sua amostra reprovada, o Sr Pregoeiro

declara vencedora a empresa Comercial Haseyama de Ferragens Eirelli - EPP.

O prazo para recurso é 03 (três) dias.

#### EXTRATO DE CONTRATOS:

**Contrato de Prestação de Serviços:** 018201/2015-DCC PA: 20951/ 2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Ge Gestão Estratégica Ltda - EPP **Objeto:** Prestação de serviços para organização, promoção e estrutura do evento: Jogos Escolares Municipais 2015 (JEM) **Valor:** R\$ 470.000,00

**Vigência:** 03 meses **Assinatura:** 26/06/2015

**Contrato de Prestação de Serviços:** 0183011/2015-DCC PA: 66800/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Gastro Comércio e Representações Comerciais de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares da marca Fujinon **Valor:** R\$ 562.500,00 **Vigência:** 30 meses

**Assinatura:** 30/06/2015

**Contrato de Fornecimento:** 018401/2015-DCC PA: 451/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Interlab Farmacêutica Ltda **Objeto:** Fornecimento de Levotiroxina Sodica **Valor:** R\$ 760.000,00 **Vigência:** 12 meses

**Assinatura:** 01/07/2015

**Contrato de Fornecimento:** 018501/2015-DCC PA: 56295/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda **Objeto:** Fornecimento de colar cervical P, PP, M e G **Valor:** R\$ 83.430,00 **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 01/07/2015

**Contrato de Fornecimento:** 018601/2015-DCC PA: 451/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Promefarma Representações Comerciais Ltda **Objeto:** Fornecimento de Cefalexina 250 mg/ 5ml **Valor:** R\$ 811.987,50 **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 02/07/2015

**Por omissão do dia 12/06/2015 Termo de Aditamento:** 02-045801/2014-DCC **Contrato de Fornecimento:** 045801/2014-DCC PA: 57841/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Strong Technology Comércio e Serviços em Informática Ltda **Objeto:** Aquisição de solução de projetores multimídia e outros

**Finalidade:** Prorrogação do prazo de entrega/ execução do Contrato **Entrega/Execução:** 95 dias até 26/06/2015 **Assinatura:** 08/06/2015

**Termo de Aditamento:** 02-11902/2013-DCC (FMS) **Contrato de Prestação de Serviços:** 11902/2013-(FMS) PA: 17104/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUAU **Objeto:** Reforma de 34 Unidades Básicas de Saúde **Finalidade:** 1) Aditamento da Planilha orçamentária, tendo em vista reprogramação de serviços **Assinatura:** 30/06/2015

**Termo de Aditamento:** 02-021402/2011-DCC (FMS) **Contrato de Prestação de Serviços:** 0021402/2011-FMS PA: 34724/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Ltda - ME **Objeto:** Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos odontológicos com substituição de peças **Finalidade:** 1-) Acréscimo de R\$ 33.579,00 ao valor total do contrato, consequentemente alterando o item 2.1 - Objeto do Contrato e itens 4.1 - Valor e 4.2. - Recursos **Valor:** R\$ 890.669,00 **Assinatura:** 29/06/2015

**Termo de Aditamento:** 02-10102/2011-DCC (FMS) **Contrato de Fornecimento:** 10102/2011-(FMS) PA: 35714/2010 **Contratante:** PG **Contratada:** Hosp Pharma Manipulação e Suprimentos Ltda **Objeto:** Fornecimento de nutrição parenteral prolongada **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Valor:** R\$ 297.800,00 **Vigência:** 12 meses até 01/09/2016 **Assinatura:** 29/06/2015

**EXTRATO DE ATAS:**

**CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:**

PA 50031/2014 - ARP 015111/2015 - Pregão 489/2014 - Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de Hortifrutigranjeiros - Fornecedor: MODolocampi AGRÍCOLA LTDA. - Vigência: 12 meses. Ass: 22/06/2015- LOTE 01-

01-Abóbora japonesa, moranga, paulista ou seca-Kg-55.250-Ceasa Campinas-R\$ 2,45

02-Abobrinha brasileira ou italiana-Kg-42.250-Ceasa Campinas-R\$ 2,85

03-Alho-Kg-14.200-Caixa Verde-R\$ 15,50

04-Batata -Kg-105.400-Ceasa Campinas-R\$ 2,65

05-Batata doce-Kg-30.000-Ceasa Campinas-R\$ 3,25

06-Berinjela ou berinjela japonesa-Kg-21.000-Ceasa Campinas-R\$ 2,85

07-Beterraba-Kg-40.400-Ceasa Campinas-R\$ 2,65

08-Cará-Kg-27.500-Ceasa Campinas-R\$ 4,25

09-Cebola-Kg-84.000-Ceasa Campinas-R\$ 2,85

10-Cenoura-Kg-90.000-Ceasa Campinas-R\$ 2,65

11-Chuchu-Kg-44.500-Ceasa Campinas-R\$ 2,55

12-Inhame-Kg-34.300-Ceasa Campinas-R\$ 5,25

13-Maxixe-Kg-5.000-Ceasa Campinas-R\$ 4,65

14-Mandioca-Kg-28.750-Ceasa Campinas-R\$ 1,95

15-Mandiocinha-Kg-51.000-Ceasa Campinas-R\$ 7,25

16-Milho de pipoca-Kg-5.000-Ceasa Campinas-R\$ 4,25

17-Milho Verde-Unid.-130.000-Ceasa Campinas-R\$ 1,05

18-Nabo, unidade com 0,5 kg-Unid.-950-Ceasa Campinas-R\$ 3,20

19-Pepino comum ou japonês-Kg-80.200-Ceasa Campinas-R\$ 3,25

20-Pimentão amarelo, verde ou vermelho-Kg-35.200-Ceasa Campinas-R\$ 8,25

21-Quiabo -Kg-20.480-Ceasa Campinas-R\$ 5,55

22-Rabanete-Kg-1.050-Ceasa Campinas-R\$ 4,85

23-Tomate maduro-Kg-129.500-Ceasa Campinas-R\$ 3,45

24-Tomate salada-Kg-77.000-Ceasa Campinas-R\$ 3,65

25-Vagem macarrão -Kg-25.000-Ceasa Campinas-R\$ 8,65

LOTE 02- 01-Acelga, unidade com peso 1,5 kg-Unid.-54.180-Ceasa Campinas-R\$ 4,24

02-Agrão, unidade com peso 1,5 kg-Maço-2.800-Ceasa Campinas-R\$ 5,22

03-Alface lisa ou crespa, unidade com 0,3 kg-Unid.-48.900-Ceasa Campinas-R\$ 4,97

04-Almeirão, unidade com peso 0,5 kg-Maço-1.400-Ceasa Campinas-R\$ 4,50

05-Brócolis, unidade com 1,25 kg-Unid.-38.150-Ceasa Campinas-R\$ 8,01

06-Casal (salsa+cebolinha), unidade com 0,2 kg-Maço-38.694-Ceasa Campinas-R\$ 5,13

07-Coentro, unidade com 0,2 kg-Maço-720-Ceasa Campinas-R\$ 4,47

08-Couve-flor, unidade com 01 kg-Unid.-18.832-Ceasa Campinas-R\$ 7,30

09-Couve manteiga, unidade com 0,5 kg-Maço-44.662-Ceasa Campinas-R\$ 5,02

10-Escarola, unidade com 0,3 kg-Unid.-31.300-Ceasa Campinas-R\$ 4,77

11-Espinafre, unidade com 0,5 kg-Maço-22.864-Ceasa Campinas-R\$ 5,20

12-Hortelã, unidade com 0,3 kg-Maço-660-Ceasa Campinas-R\$ 6,00

13-Manjerição, unidade com 0,250 kg-Maço-1.600-Ceasa Campinas-R\$ 6,39

15-Repolho-Kg-55.003-Ceasa Campinas-R\$ 4,46

16-Rúcula, unidade com 0,5 kg-Maço-5.400-Ceasa Campinas-R\$ 6,61

LOTE 03 - 01-Abacate fortuna-Unid.-21.600-Ceasa Campinas-R\$ 3,85

02-Abacaxi havaí / perola-Unid.-186.660-Ceasa Campinas-R\$ 4,85

03-Ameixa nacional e estrangeira-Unid.-125.000-Ceasa Campinas-R\$ 1,65

04-Banana maçã-Dz-5.250-Ceasa Campinas-R\$ 5,28

05-Banana Nanica-Dz-121.000-Ceasa Campinas-R\$ 3,85

06-Banana prata-Dz-97.000-Ceasa Campinas-R\$ 4,20

07-Caqui-Unid.-353.000-Ceasa Campinas-R\$ 0,85

08-Goiaba branca/vermelha-Unid.-293.200-Ceasa Campinas-R\$ 0,95

09-Kivi nacional e estrangeiro-Unid.-500-Ceasa Campinas-R\$ 1,10

10-Laranja Lima-Dz-11.250-Ceasa Campinas-R\$ 5,40

11-Laranja Pera-Dz-16.250-Ceasa Campinas-R\$ 3,00

12-Limão Taiti-Dz-9.500-Ceasa Campinas-R\$ 3,00

13-Maçã -Unid.-1.430.000-Schio-R\$ 0,65

14-Mamão Formosa-Kg-45.000-Ceasa Campinas-R\$ 3,65

15-Mamão Havaí-Unid.-632.500-Ceasa Campinas-R\$ 2,85

16-Manga hadem/Tommy/Atkins-Unid.-93.345-Ceasa Campinas-R\$ 2,95

17-Maracujá azedo-Kg-6.000-Ceasa Campinas-R\$ 7,95

18-Melancia-Kg-289.500-Ceasa Campinas-R\$ 1,85

19-Melão amarelo-Unid.-236.946-Ceasa Campinas-R\$ 4,65

20-Morango-Cx-500-Ceasa Campinas-R\$ 28,00

21-Nectarina nacional e estrangeira-Unid.-240.000-Ceasa Campinas-R\$ 1,65

22-Pêra (Shimt, Danjou, William's)-Unid.-360.000-Cervi-R\$ 1,45

23-Pêssego nacional/estrangeiro -Unid.-240.000-Ceasa Campinas-R\$ 1,65

24-Tangerina (cravo/ murcote / Poncam)-Unid.-360.000-Ceasa Campinas-R\$ 0,65

25-Uva (nacional estrangeira)-Kg-300-Ceasa Campinas-R\$ 12,75

LOTE 04 -01-Ovo branco de galinha-bandeja-76.948-Incorbal Bastos-R\$ 15,50.

PA 43411/2014 - ARP 015711/2015 Pregão 151/2015-Contratante: PG- Objeto: Prestação de serviços para manutenção de motocicletas da frota municipal, das marcas Honda e Yamaha, com fornecimento de peças - Fornecedor: LAVRAS & LAVRAS VEICULOS ESPECIAIS LTDA - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 29/06/2015-

- Prestação de serviços para manutenção de motocicletas da frota municipal, das marcas Honda e Yamaha, com fornecimento de peças.

LOTE 01 - MOTOCICLETAS MARCA HONDA

ITEM-MOTOCICLETA-Ano de fabricação-Quantidade

1-Falcon-1.999 e 2006-11

2-Honda BIZ-2.005-02

3-Honda CG Cargo-2014-01

4-XRE 300 STD ME-2014-06

O VALOR DA MÃO DE OBRA/HORA FICA FIXADO EM R\$ 80,00

ITEM-Descrição das Peças-PREÇO UNITÁRIO - R\$-

1-Acionador tensor da corrente-R\$ 499,11

2-Alavanca direito-R\$ 30,08

3-Alavanca embreagem-R\$ 31,95

4-Amortecedor traseiro-R\$ 1.529,21

5-Anéis pistão STD-R\$ 457,87

6-Aro de roda dianteiro-R\$ 264,47

7-Aro de roda traseiro-R\$ 244,95

8-Árvore comando-R\$ 1.790,38

9-Bateria-R\$ 586,69

10-Cabo de acelerador-R\$ 145,13

11-Cabo de embreagem-R\$ 115,09

12-Caliper freio traseiro-R\$ 901,50

13-Câmara de ar-R\$ 69,37

14-Cavalete lateral-R\$ 203,09

15-Corrente comando-R\$ 247,25

16-Cubo roda traseiro-R\$ 415,46

17-Disco de freio traseiro-R\$ 353,49

18-Disco fricção da embreagem-R\$ 92,49

19-Disco separador de embreagem-R\$ 47,25

20-Escapametro-R\$ 1.092,45

21-Farol-R\$ 34,36

22-Filtro de óleo-R\$ 40,82

23-Guia da corrente do comando-R\$ 235,62

24-Interruptor ignição-R\$ 229,32

25-Junta da carcaça do motor-R\$ 28,70

26-Junta da tampa esquerda do motor-R\$ 53,55

27-Junta do cabeçote-R\$ 128,21

28-Junta do cilindro-R\$ 6,30

29-Junta tampa direita motor-R\$ 22,82

30-Junta tampa do cabeçote-R\$ 232,10

31-Kit relação-R\$ 444,38

32-Lâmpada farol-R\$ 84,94

33-Lâmpada lanterna lateral traseira-R\$ 5,57

34-Lanterna traseira-R\$ 129,20

35-Paralama dianteiro-R\$ 141,25

36-Pastilha de freio dianteiro-R\$ 291,56

37-Pastilha de freio traseiro-R\$ 408,57

38-Pistão-R\$ 562,91

39-Placa embreagem-R\$ 17,44

40-Pneu dianteiro-R\$ 476,53

41-Pneu traseiro-R\$ 598,66

42-Raio dianteiro A10R158-R\$ 3,52

43-Raio traseiro A10x175-R\$ 4,35

44-Regulador retificador-R\$ 1.302,31

45-Rele sinalizador-R\$ 80,78

46-Retentor de óleo-R\$ 175,01

47-Retentor haste válvula-R\$ 27,14

48-Rolametro esfera 3-R\$ 175,64

49-Rolamento esferas-R\$ 140,12

50-Tensor da corrente-R\$ 484,27

51-Bujão do dreno de óleo-R\$ 18,29

52-Cabo do velocímetro-R\$ 47,43

53-Filtro de ar-R\$ 283,05

54-Vela-R\$ 26,34

LOTE 02 - MOTOCICLETAS MARCA YAMAHA

ITEM-MOTOCICLETA-Ano de fabricação-Quantidade

1-TDM-225-2003-02

2-Lander XTZ-250-2008-37

O VALOR DA MÃO DE OBRA/HORA FICA FIXADO EM R\$ 80,00

PERCENTUAL DE DESCONTO: 10 %

ITEM-Descrição das Peças-PREÇO UNITÁRIO - R\$-

1-Alavanca direita-R\$ 101,22

2-Alavanca esquerda-R\$ 29,38

3-Amortecedor traseiro-R\$ 1.358,92

4-Aro de roda dianteira-R\$ 262,20

5-Aro de roda traseira-R\$ 188,61

6-Bateria-R\$ 357,45

7-Cabo de acelerador-R\$ 124,93

8-Cabo de embreagem-R\$ 113,18

9-Câmara de ar dianteira-R\$ 73,42

10-Câmara de ar traseira-R\$ 91,74

11-Carenagem do farol-R\$ 83,93

12-Cavalete lateral-R\$ 131,45

Registrado na ANVISA/MS nº 25351.180909/2004-15-frasco ampola-05-Immunotech-R\$ 238,00-16-Extrato de ovo 5%.  
 Código interno: 3186  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.183265/2005-06-frasco ampola-04-Immunotech-R\$ 238,00-17-Extrato de epitélio de cão 5%.  
 Código interno: 3187  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.139663/2005-87-frasco ampola-06-Immunotech-R\$ 238,00-18-Extrato de mistura de epitélio de aves 5%.  
 Código interno: 3189  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.139663/2005-87-frasco ampola-05-Immunotech-R\$ 238,00-19-Extrato de ácaros de poeira domiciliar.  
 Código interno: 3191  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.156526/2004-26-frasco ampola-04-Immunotech-R\$ 238,00-20-Extrato de extrato de gramíneas 5%.  
 Código interno: 4326  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.211387/2004-19-frasco ampola-06-Immunotech-R\$ 238,00-21-Extrato do ácaro Blomia tropicalis 20%.  
 Código interno: 3160  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.156526/2004-26-frasco ampola-05-Immunotech-R\$ 238,00-22-Extrato do fungo do ar Aspergillus fumigatus 5%.  
 Código interno: 5207  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.165610/2004-31-frasco ampola-04-Immunotech-R\$ 238,00-23-Extrato de barata.  
 Código interno: 4864  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.180909/2004-15-frasco ampola-05-Immunotech-R\$ 238,00-24-Extrato de polens 5%.  
 Código interno: 3151  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.211387/2004-19-frasco ampola-05-Immunotech-R\$ 238,00-25-Extrato da fração proteica A lactoglobulina do leite de vaca 5%.  
 Código interno: 5206  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.183265/2005-06-frasco ampola-04-Immunotech-R\$ 238,00.  
 Lote 02  
 01-Extrato alergênico para imunoterapia de proteína do ácaro Blomia tropicalis, frasco-ampola de vidro classe 1 contendo 6 mL. Código interno: 5126  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.156526/2004-26-frasco-ampola-06-Immunotech-R\$ 1.260,00  
 02-Extrato alergênico para imunoterapia de proteína do ácaro Dermatophagoides pteronyssinus, frasco-ampola de vidro classe 1 contendo 6 mL. Código interno: 4863  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.156526/2004-26-frasco-ampola-04-Immunotech-R\$ 1.260,00  
 03-Extrato alergênico para imunoterapia de proteína do ácaro Dermatophagoides pteronyssinus + Dermatophagoides farinae na proporção de 1:1 (50% de cada), frasco-ampola de vidro classe 1 contendo 6 mL. Código interno: 4867  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.156526/2004-26-frasco ampola-06-Immunotech-R\$ 1.240,00  
 04-Extrato alergênico para imunoterapia Bacterianos mix 200 a 500 milhões bact/mL (Staphylococcus sp + Peptostreptococcus sp) na proporção de 1:1 (50% de cada), frasco-ampola de vidro classe 1 contendo 6 mL. Código interno: 5127  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.156526/2004-26-frasco ampola-02-Immunotech-R\$ 1.229,00  
 05-Extrato alergênico para imunoterapia Fungos do ar mix (Alternaria alternata, Aspergillus fumigatus, Cladosporium herbarium, Penicillium notatum, Rhizopus, Rhodotorula), frasco-ampola de vidro classe 1 contendo 6 mL. Código interno: 5128  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.165610/2004-31-frasco ampola-04-Immunotech-R\$ 1.260,00  
 06-Extrato alergênico para imunoterapia de proteína do ácaro Dermatophagoides farinae, frasco-ampola de vidro

classe 1 contendo 6 mL. Código interno: 4862  
 Registrado na ANVISA/MS nº 25351.156526/2004-26-frasco ampola-04-Immunotech-R\$ 1.260,00  
 Lote 03  
 01-SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL PARA DILUIÇÃO DE VACINAS com cloreto de sódio 0,9% + Fenol 0,45%. Frasco de vidro transparente Grau I com tampa, capacidade volumétrica de 10 mL, contendo 6 mL de solução fenicada para diluição de vacinas.  
 Código interno: 2923-Frasco-5000-FDA Allergenic-R\$ 12,40  
**PA 18437/2015- ARP 15811/2015** - Pregão 83/2015- Contratante: PG - Objeto- FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS - Fornecedor:GOLDEN COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP - Vigência: 12 meses Ass: 30/06/2015- Lote Único -  
 01-Copo descartável para café- Utilização: artigo de mesa, copa e cozinha, de uso pessoal.  
 Descrição/ Características físicas: copo descartável, com capacidade mínima para 50ml, em poliestireno, termoplástico branco ou translúcido, resistente, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externa, trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem- Requisito específico: Deverá estar de acordo com as Normas vigentes- Embalagem: acondicionados em pacote plástico (mangas) com 100 unidades, garantindo a higiene e a integridade do produto até o seu uso final, com dados de identificação, procedência e qualidade do produto, pesando 75gramas aproximadamente - Apresentação: recondicionados em caixas de papelão com 50 pacotes- Copo 50 ml -Produto Registrado no INMETRO: 007317/2013-Pt-57.000-TERMOPO / NACIONAL / TERMOPO-R\$ 1,11-02-Copo descartável para água Utilização: artigo de mesa, copa e cozinha, de uso pessoal- Descrição/ Características físicas: copo descartável, com capacidade mínima para 200ml, em poliestireno, termoplástico branco ou translúcido, resistente, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externa, trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem- Requisito específico: Deverá estar de acordo com as Normas vigentes- Embalagem: acondicionados em pacote plástico (mangas) com 100 unidades, garantindo a higiene e a integridade do produto até o seu uso final, com dados de identificação, procedência e qualidade do produto, pesando 180gramas aproximadamente. Apresentação: recondicionados em caixas de papelão com 25 pacotes- Copo 200 ml  
 Produto registrado no Imetro: 007314/2013-Pt-80.000-TERMOPO/ NACIONAL / TERMOPO-R\$ 2,34.  
**PA 10042/2015- ARP 016211/2015** - Pregão 125/15- Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de bebida láctea UHT e outros - Fornecedor:NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP - Vigência: 12 meses Ass: 01/07/2015- LOTE 01 -1-Bebida láctea UHT light sabor chocolate. Embalagem tetrapack 200ml.-unid-9600-Itambinho-R\$ 1,38-2-Biscoito salgado. Embalagem sachê com peso entre 25g a 30g. -unid-9600-Pit Stop-R\$ 0,48-3-Barra de cereal diversos sabores. Embalagem individualmente com peso entre 20 a 25g. Diversos sabores.-unid-19200-Naturale-R\$ 0,73-4-Biscoito doce. Embalagem sachê com peso entre 25 a 30g.-unid-9600-Pit Stop-R\$ 0,51-5-Suco de frutas. Diversos sabores. Embalagem tetrapack 200 ml.-unid-9600-lizzy-R\$ 1,00.

**PA 12809/2015- ARP 15511/2015- Pregão 93/2015- Contratante: PG - Objeto: Fornecimento de reatores eletrônicos para lâmpadas fluorescentes. Fornecedor: ELETRICA VALENCIO EIRELI - ME - Vigência: 12 meses Ass: 23/06/2015- Lote Único -01-REATOR ELETRÔNICO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 32W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA, PARTIDA RÁPIDA/ INSTANTÂNEA, FATOR DE POTÊNCIA >=0,98, FATOR DE FLUXO LUMINOSO >=0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) <=10%. CORPO DO REATOR EM MATERIAL METÁLICO. FREQUÊNCIA DE REDE 60 HZ. ATENDER NBR 14417 E 14418. POSSUIR SELO PROCEL.-peça-20-ECP-R\$ 15,00  
 02-REATOR ELETRÔNICO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 32W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA, PARTIDA RÁPIDA/INSTANTÂNEA, FATOR DE POTÊNCIA >=0,98, FATOR DE FLUXO LUMINOSO >=0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) <=10%. CORPO DO REATOR EM MATERIAL METÁLICO. FREQUÊNCIA DE REDE 60 HZ. ATENDER NBR 14417 E 14418. POSSUIR SELO PROCEL.-peça-20-ECP-R\$ 15,00 - 03-REATOR ELETRÔNICO PARA 2 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 32W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA, PARTIDA RÁPIDA/INSTANTÂNEA, FATOR DE POTÊNCIA >=0,98, FATOR DE FLUXO LUMINOSO >=0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) <=10%. CORPO DO REATOR EM MATERIAL METÁLICO. FREQUÊNCIA DE REDE 60 HZ. ATENDER NBR 14417 E 14418. POSSUIR SELO PROCEL.-peça-400-ECP-R\$ 18,00 - 05-REATOR ELETRÔNICO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 110W TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, PARTIDA RÁPIDA/INSTANTÂNEA, FATOR DE POTÊNCIA >=0,97, FATOR DE FLUXO LUMINOSO >=0,90, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) <= 20%. CORPO DO REATOR EM MATERIAL METÁLICO. FREQUÊNCIA DE REDE 60 HZ. ATENDER NBR 14417 E 14418. POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO.-peça-50-ECP-R\$ 30,00 - 06-REATOR ELETRÔNICO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 110W TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, PARTIDA RÁPIDA/ INSTANTÂNEA, FATOR DE POTÊNCIA >=0,95, FATOR DE FLUXO LUMINOSO >=0,90, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) <= 10%. CORPO DO REATOR EM MATERIAL METÁLICO. FREQUÊNCIA DE REDE 60 HZ. ATENDER NBR 14417 E 14418. POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO.-peça-20-ECP-R\$ 45,50.  
**PA 10130/2015- ARP 16311/2015- Pregão 130/2015- Contratante: PG - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Arbitragem para Eventos Esportivos - Fornecedor- SHAMOU ESPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Vigência: 12 meses Ass: 02/07/2015- 01-Basquete - com 04 tempos de 10 minutos.-Jogo-98-R\$ 198,65 -02-Futsal masculino - com 02 tempos de 20 x 20 minutos.-Jogo-450-R\$ 145,66-03-Futsal para cegos - com 02 tempos de 20 x 20 minutos.-Jogo-20-R\$ 165,54-04-Futebol masculino - com 02 tempos de 45 x 45 minutos.-Jogo-400-R\$ 331,08-05-Futebol infantil - com 02 tempos de 30 x 30 minutos.-Jogo-100-R\$ 198,65-06-Handebol masculino - com 02 tempos de 20 x 20 minutos.-Jogo-80-R\$****

178,79-07-Handebol feminino - com 02 tempos de 15 x 15 minutos.-Jogo-60-R\$ 172,16-08-Voleibol masculino e feminino - com 03 sets de 25 pontos e tie-break.-Jogo-110-R\$ 231,76-09-Atletismo - (sem tempo).-prova-01-R\$ 2.608,95-10-Bocha - (sem tempo).-Jogo-30-R\$ 182,10-11-Dama - (sem tempo).-Jogo-35-R\$ 144,35-12-Malha - (sem tempo).-Jogo-20-R\$ 155,61-13-Natação - (sem tempo).-prova-01-R\$ 2.085,84-14-Tênis de mesa - (sem tempo).-Jogo-20-R\$ 154,95-15-Tênis - (sem tempo).-Jogo-20-R\$ 263,54-16-Truco - (sem tempo).-Jogo-30-R\$ 177,46-17-Xadrez - (sem tempo).-Jogo-30-R\$ 133,76-18-Goal ball - com 02 tempos de 10 x 10 minutos.-Jogo-10-R\$ 166,42-19-Ginástica artística - (sem tempo). - competição-01-R\$ 3.833,96-20-Judô - (sem tempo).- competição-01-R\$ 3.000,95-21-Karatê - (sem tempo). - competição-01-R\$ 2.865,87-22-Capoeira - (sem tempo). - competição-01-R\$ 1.837,52.  
**PREÇOS REGISTRADOS:**  
 Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:  
**PA 24176/2014 ARP 26111/2014** - conforme publicado 27/03/2015 - DOM  
**PA 28931/2014 ARP 25811/2014** - conforme publicado 27/03/2015 - DOM  
**PA 30879/2014 ARP 34111/2014** - conforme publicado 27/03/2015 - DOM  
**PA 30544/2014 ARP 26011 e 26411/2014** - conforme publicado 27/03/2015 - DOM  
**PA 39626/2014 ARP 8711, 9011 e 10311/2015** - conforme publicado 17/04/2015 - DOM  
**PA 39626/2014 ARP 8711, 9011 e 10311/2015** - conforme publicado 17/04/2015 - DOM  
**PA 8662/2014 ARP 8811 e 9311/2015** - conforme publicado 03/04/2015 - DOM  
**PA 20011/2014 ARP 26811/2014** - conforme publicado 27/03/2015 - DOM  
**PA 30364/2014 ARP 26211/2014** - conforme publicado 20/03/2015 - DOM  
**PA 37324/2014 ARP 36911,37111 e 37511/2014** - conforme publicado 27/03/2015 - DOM  
**PA 30111/2014 ARP 26611/2014** conforme publicado 20/03/2015 - DOM  
**PA 61851/2014 ARP 8911/2014** conforme publicado 03/04/2015 - DOM  
**PA 27406/2014 ARP 27211/2014** conforme publicado 06/04/2015 - DOM  
**PA 37319/2014 ARP 27011,27811,27111,26911,e 26511/2014** conforme publicado 06/04/2015 - DOM  
**PA 27622/2014 ARP 28711,29311,29611/2014** conforme publicado 06/04/2015 - DOM  
**PA 62741/2014 ARP 9211/2014** conforme publicado 03/04/2015 - DOM  
**PA 38011/2014 ARP 9111/2015** conforme publicado 03/04/2015 - DOM  
**PA 34580/2014 ARP 27211/2014** conforme publicado 06/04/2015 - DOM  
**PA 36589/2014 ARP 27711/2014** conforme publicado 06/04/2015 - DOM  
**PA 37466/2014 ARP 27511/2014** conforme publicado 06/04/2015 - DOM  
**PA 38036/2014 ARP 27311/2014** conforme publicado 06/04/2015 - DOM  
**PA 29285/2014 ARP 25211/2014** conforme publicado 06/04/2015 - DOM  
**PA 68525/2013 ARP20411,20511 e 21411/2014** conforme publicado 29/05/2015- DOM  
**PA 23283/2014 ARP 20811,21311 e 21511/2014** conforme publicado 04/06/2015 - DOM  
**PA 42547/2013 ARP 19111/2014** conforme publicado 04/06/2015 - DOM  
**PA 23284/2014 ARP 21011/2014** conforme publicado 04/06/2015 - DOM  
**PA 22648/2014 ARP 20711/2014** conforme publicado 01/08/2014- DOM



# Mais de 1.500 profissionais de saúde contratados



**MARIA ROSA LIMA**  
Moradora do Jd. Acácio

**CURTA**  
GUARULHOSTEMPG

**Olha** GUARULHOS AVANÇANDO NA SAÚDE

Com a contratação de mais de 1.500 profissionais de saúde, entre eles 380 médicos, e a nova UBS de Bonsucesso, que já está com obras avançadas, a Prefeitura de Guarulhos avança na saúde.



A gente vê a cidade crescendo  
www.guarulhos.sp.gov.br

**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 009/2015-SG**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a necessidade de alterar a composição dos membros do Grupo de Trabalho, Instituído pela Portaria nº 3633/13-GP, para o cumprimento de decisões judiciais e termos de ajustamento de conduta, referentes a loteamentos clandestinos e irregulares e o que consta no processo administrativo nº 78373/13 e no memorando nº 015/2015-SG;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR** o membro representante da Secretaria de Governo, conforme segue abaixo relacionado:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**EXCLUIR**

Suplente: Vander da Silva Alves

**INCLUIR**

Suplente: Silvania Anizio da Silva

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**PORTARIA Nº 010/2015-SG**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais próprias e o que consta do memorando nº 016/2015-SG;

Considerando a necessidade de alterar a composição dos membros do Grupo de Trabalho, Instituído pela Portaria nº 745/14-GP, para cumprimento de coibir o parcelamento, comércio e ocupação irregular do solo, ocupações irregulares em áreas de prevenção permanente e de proteção ambiental, e outras práticas criminosas relativas ao uso indevido de propriedade, ocupações de áreas de risco, o que enseja a adoção de medidas preventivas e repressivas por parte do Poder Público Municipal, no exercício do regular poder de polícia e dar cumprimento às ordens judiciais objetivando de desocupação de tais áreas (GEPOI);

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR** o membro representante da Secretaria de Governo, conforme segue abaixo relacionado:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**EXCLUIR**

Suplente: Vander da Silva Alves

**INCLUIR**

Suplente: Silvania Anizio da Silva

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS****RESUMO DE CONTRATO**

**Locador:** ZENÁRIO SOARES DOS REIS

**Objeto:** Locação de imóvel sito a Estrada da Água Chata, nº 987, esquina com Rua Búria, Jardim Normandia

**Finalidade:** Instalações da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia

**Contrato Nº:** 001205/2015—CL

**Processo Nº:** 42609/2003

**Data da Assinatura:** 15/05/2015

**Valor:** O preço do aluguel mensal é de R\$ 6.382,51 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

**Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de maio de 2015

**Recurso Orçamentário:**

0791.1030100022.006.05.300004.339036.113

**Secretaria da Saúde**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS

**Locador:** JOÃO ANTONIO VASCONCELOS FREIRE

**Objeto:** 50% da Locação do imóvel sito à Av. Rio Real nº 218, Jardim Presidente Dutra

**Finalidade:** Instalações do CRAS Presidente Dutra

**Contrato Nº:** 001305/2015-CL

**Processo Nº:** 30119/2015

**Data da Assinatura:** 11/06/2015

**Valor:** O preço do aluguel mensal é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

**Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento

**Recurso Orçamentário:**

1610.0824400102.077.01.110000.339036.000

**Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Locatária:** PREFEITURA DE GUARULHOS

**Locador:** WANDERCI GONÇALVES FONSECA VASCONCELOS FREIRE

**Objeto:** 50% da Locação do imóvel sito à Av. Rio Real nº 218, Jardim Presidente Dutra

**Finalidade:** Instalações do CRAS Presidente Dutra

**Contrato Nº:** 001405/2015-CL

**Processo Nº:** 30119/2015

**Data da Assinatura:** 11/06/2015

**Valor:** O preço do aluguel mensal é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

**Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento

**Recurso Orçamentário:**

1610.0824400102.077.01.110000.339036.000

**Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**  
**RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóveis nº 009805/2013-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e NILSON FERNANDES

**Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 10/09/2015 até 10/09/2018, permanecendo o valor atual de R\$ 2.188,30 (dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos) mensais

**Data de Assinatura:** 22/06/2015

**Processo Administrativo nº** 53799/2010

**Secretaria da Saúde**

**RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóveis nº 009905/2013-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e SANDRA REGINA FERREIRA FERNANDES

**Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 10/09/2015 até 10/09/2018, permanecendo o valor atual de R\$ 2.188,30 (dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos) mensais

**Data de Assinatura:** 22/06/2015

**Processo Administrativo nº** 53799/2010

**Secretaria da Saúde**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E MODERNIZAÇÃO****PORTARIA Nº 04/2015 – SAM**

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 21.310/2001, e o que consta no memorando nº. 026/2015-SAM07.

**RESOLVE:**

**1 - Excluir** da Portaria nº 3.492/2013-GP, que constituiu comissão para acompanhamento do Leilão Público de bens servíveis e inservíveis, as servidoras Maria de Fátima Lourenço Silva (13893) e Solange Aparecida Tórtoro (22178).

**2 - Incluir** na referida Portaria, em substituição as servidoras acima, as senhoras Cammen Lúcia Correa Borges (4909) e Cristiane Lamas da Mata Saker Mapelli (48026).

**3 - Incluir** na referida Portaria, como membro da Secretaria de Serviços Públicos o servidor Francisco Cristiano Lessa Lopes (34928)

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- REGIANE NORIKO YAMASHITA MARIANO (CODIGO 56295)

**CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- TATIANA AZER MALUF (CODIGO 61.745)

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA NA**  
**PREFEITURA DE GUARULHOS**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização **CONVOCA** os servidores dos setores constantes do item 2.2 do presente **EDITAL** para a escolha dos representantes dos empregados na COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE – CIPA, de acordo com os itens 5.38 e 5.40 da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), conforme os critérios estabelecidos a seguir:

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - Este Edital contém normas destinadas a disciplinar a eleição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPA na Prefeitura de Guarulhos, para o período de **01/09/15 a 31/08/16**, nos locais relacionados no item 2.2, regendo-se pelo disposto na NR-5 da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, instituída com base no Cap 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

**2 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA**

2.1 - A obrigatoriedade e o dimensionamento da CIPA em cada local de trabalho estão definidos no Quadro 1 da NR-5. Considerando as peculiaridades de cada setor, como distribuição física das sub unidades, atividades desenvolvidas e número de funcionários. A CIPA em cada estabelecimento terá a seguinte composição:

2.2 - Composição das CIPA's:

**3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO**

3.1 - A inscrição para registro de candidato estará aberta durante o expediente normal, no período de **03 a 17/07/15** em cada um destes estabelecimentos.

**4 - DO SISTEMA ELEITORAL**

4.1 - As eleições da CIPA serão realizadas durante o expediente normal ou no horário das 8:30h às 17:00h no dia **29/07/15**.

**5 - DA DIREÇÃO DA CIPA**

5.1 - O Presidente da CIPA de cada um dos estabelecimentos especificados no item 2.2 será designado pela sua maior autoridade hierárquica.

5.2 - O Vice-Presidente das CIPA's será escolhido de comum acordo entre os membros eleitos.

5.3 - O(A) Secretário(a) da CIPA será escolhido de comum acordo pelos representantes eleitos e indicados.

**6 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS**

6.1 - Todos os representantes eleitos e indicados, na condição de titulares e suplentes deverão frequentar o TREINAMENTO PARA MEMBROS DA CIPA, com carga horária de 20:00h e currículo básico determinado pela NR-5.

6.2 - O curso será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (DTSSS/SESMT), no período de **24 a 28/08/15** em seu auditório, à Rua Engº Alexandre Machado nº 234 – Vila Augusta, das 8:00h às 12:00h e a frequência é obrigatória, atendendo a Norma Regulamentadora vigente.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - O processo eleitoral será planejado e conduzido pela COMISSÃO ELEITORAL instituída pela atual gestão das CIPA's constantes do item 2.2, com

supervisão da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – DTSSS/SESMT.

7.2 - Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão decididos pela DTSSS/SESMT, com base na NR-5.

7.3 - O processo completo e detalhado da eleição para a escolha dos representantes dos trabalhadores para a composição das CIPA's, está disponível no PORTAL DO SERVIDOR > CIPA > EDITAL.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 010/2015- SF**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, Sr. ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 7119 de 18 de Abril de 2013, na qualidade de presidente do Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária – CAFPT; e em cumprimento a Lei nº 7.216 de Dezembro de 2013, bem como, o que dispõe o art. 5º do Decreto nº 31.511 de 26 de Dezembro de 2013; vem informar sobre os resultados do 1º trimestre de 2015.

Art. 1º Na apuração dos resultados foram considerados os efeitos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme apurado na forma do ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Para o cálculo da Gratificação sobre o Incremento da Arrecadação - GIA, foram considerados os efeitos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e do Produto Interno Bruto - PIB e suas estimativas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**

1º Trimestre de 2015			
Detalhamento	Valores em Reais	var. %	memória
a) Receita (Período anterior)	1.178.070.433,64		
b) Receita (Período anterior, atualizado pelo IPCA)	1.307.386.446,46		
c) Receita (Período atual)	1.287.375.261,55	9,28%	(c/a)
d) Receita (Período atual, atualizado pelo IPCA)	1.340.867.836,37		
e) Ganho nominal	109.304.827,90		(c-a)
f) Resultado	33.481.389,91	2,56%	(d-b); (d/b)

\* conforme metodologia aprovada pelo CAFPT  
\*\* base anualizada

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

PROCESSOS ADMINISTRATIVO INDEFERIDO:  
"PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 25/06/2015:

22829/2014 – Ra Igor Karbstein Ozuna Negrão;

39027/2015 – Antonio Anchieta de Lima.”

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 7251/1980 e 6167/1991.  
EMPENHO: 3227/2015.

OBJETO: Custas e emolumentos cartorários.

VALOR: R\$ 1.292,17 (mil duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, posto que o Cartório oferece serviços de apoio indispensáveis à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**A G Kienen & Cia LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 356/2015.

EMPENHO: 9248/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.278,90 (mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NF. 63271.

EXIGIBILIDADE: 18/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – AGENDE**

CONTRATO/PEDIDO: 3401/2011.

EMPENHO: 2365/2015.

OBJETO: Execução de atividades técnico-pedagógicas – Programa Oportunidade ao Jovem.

VALOR: R\$ 189.536,05 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O pagamento em questão destina-se à prestação de serviços de atividades técnico-pedagógicas em cursos de qualificação social e profissional, no âmbito do Programa Oportunidade ao Jovem.

**Águia de Aço Comércio e Locação de Artigos para Festas LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 148/2014.

EMPENHO: 8962/2015.

OBJETO: Locação de cadeiras e mesas plásticas.  
VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), NF. 654.  
EXIGIBILIDADE: 24/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A locação é indispensável para a realização do Campeonato Brasileiro de Ginástica Artística e Corpo e Movimento.

**AGX Locações de Maquinas e Equipamentos EIRELI - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 12/2015.

EMPENHO: 9661/2015.

OBJETO: Locação de geradores de energia.

VALOR: R\$ 35.032,98 (trinta e cinco mil e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), NF. 412.

EXIGIBILIDADE: 24/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Foi necessária para realização de atividades Culturais com apresentação musical nos dias 23 e 24 de maio de 2015.

**Allianz Seguros S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 2802/2013.

EMPENHO: 4751/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguro contra roubos e sinistros para ambulâncias do SAMU.

VALOR: R\$ 13.080,58 (treze mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/07/2015.

JUSTIFICATIVA: O seguro é essencial à Secretaria da Saúde para garantir cobertura compreensiva total (colisão, incêndio e roubo) para segurar ambulâncias utilizadas pelo SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, uma vez que se trata de serviço de extrema urgência.

**Anbiotom Importadora LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 58/2015.

EMPENHO: 1500/2015.

OBJETO: Fornecimento de Quetiapina.

VALOR: R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 11791.

EXIGIBILIDADE: 20/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Anna Claudia Vargas da Silva**

CONTRATO/PEDIDO: 5301/2011.

EMPENHO: 5578/2015.

OBJETO: Serviços de acompanhamento veterinário aos cães do Canil da Guarda Civil Municipal.

VALOR: R\$ 5.998,68 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública para o desenvolvimento das atividades pertinentes aos cães do Canil da GCM, haja vista que o cão proporciona confiança ao seu condutor e garante dominação de situações graves sem o uso da força ou arma de fogo.

**Associação Saúde da Família**

CONTRATO/PEDIDO: 822/2012.

EMPENHOS: 8946/2015, 8947/2015, 8948/2015, 8949/2015 e 8950/2015.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas nos CAPS SRT, Alvorecer, Arco Íris, Projeto Tear e Recriar.

VALOR: R\$ 930.462,21 (novecentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Julho 2015.

EXIGIBILIDADE: 15/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria da Saúde e tem por objetivo regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua, entre os participantes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações em saúde mental, álcool e drogas, com a finalidade de integrá-los na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS/Guarulhos, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e de quantidade em ação conjunta a ser desenvolvida entre conveniente e conveniente, e a falta do pagamento prejudicaria toda a população do município.

**Attend Ambiental S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 3401/2015.

EMPENHO: 1590/2015.

OBJETO: Despesas com tratamento de líquido percolado (chorume).

SETOR	Nº REPRES. ELEITOS	Nº REPRES. INDICADOS
Secretaria de Assuntos Jurídicos	1 titular 1 suplente	1 titular 1 suplente
Secretaria da Cultura	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	1 titular 1 suplente	1 titular 1 suplente
Secretaria de Finanças	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
Secretaria de Habitação	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
Secretaria do Trabalho	1 titular 1 suplente	1 titular 1 suplente

VALOR: R\$ 258.027,39 (duzentos e cinquenta e oito mil e vinte sete reais e trinta e nove centavos), NF. 131. EXIGIBILIDADE: 02/04/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A empresa em questão fornece ao município serviços de tratamento de líquido percolado (chorume) provenientes do Aterro Sanitário de Guarulhos e do Aterro Controlado, conforme exigências e fiscalização da CETESB. Tais serviços não podem sofrer solução de continuidade, pois o município estaria sob risco de calamidade na saúde pública e bem estar social.

**Auto Peças Thiago LTDA - ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 6611/2015.

EMPENHOS: 6783/2015 e 8026/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 20.231,00 (vinte mil duzentos e trinta e um reais), NFs. 2848, 2854, 2859, 2861, 2863, 2875, 2879, 2880, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2911, 2912, 2913, 2915, 2916, 2917, 2923, 2924, 2925, 2927, 2928, 2929, 2940, 2942, 2944, 2953 e 2954. EXIGIBILIDADE: 21/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Para o pagamento devido à empresa em pauta deve-se considerar a essencialidade dos equipamentos fornecimento, pois sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à Municipalidade.

**C V S Comércio de Alimentos e Serviços de Cartões EIRELI**

CONTRATO/PEDIDO: 30/2015.

EMPENHOS: 9619/2015 e 9620/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de chá de erva mate queimado. VALOR: R\$ 4.124,52 (quatro mil cento e vinte quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 413307.

EXIGIBILIDADE: 08/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se destina ao estoque do Almoxarifado de Suprimentos da Educação.

**Central de Planejamento de Obras e Construções LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 14501/2014.

EMPENHOS: 11053/2014, 11057/2014, 11062/2014, 11066/2014, 2886/2015, 2889/2015, 2893/2015, 2899/2015, 2901/2015 e 2902/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de construção de escolas e quadras do Lote II. VALOR: R\$ 1.866.210,34 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 348 e 349. EXIGIBILIDADE: 30/01 e 25/03/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Os contratos em questão são de fundamental importância à Secretaria de Educação, visando à ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa nas regiões onde serão implantados os equipamentos escolares.

**Cirúrgica São José LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 14/2015.

EMPENHO: 494/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de Brimonidina.

VALOR: R\$ 1.539,36 (mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 71687.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Cleiton Márcio Pereira**

CONTRATO/PEDIDO: 4401/2015.

EMPENHO: 2637/2015.

**OBJETO:** Contratação para ministrar aulas de Teatro nas atividades do projeto "Escola Viva de Artes Cênicas" de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 02/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município no período de 03 de maio a 02 de junho de 2015.

**CM Hospitalar LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 168/2015.

EMPENHO: 8160/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 905983.

EXIGIBILIDADE: 05/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Coloplast do Brasil LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 25/2015.

EMPENHO: 889/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de sensor click e bolsa click. VALOR: R\$ 3.472,80 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 5753.

EXIGIBILIDADE: 24/03/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Comercial 3 Albe LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 160/2015.

EMPENHO: 7993/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de nutrição enteral líquida. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 90336.

EXIGIBILIDADE: 03/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Comercial Center Valle LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 5511/2015.

EMPENHO: 5124/2015.

**OBJETO:** Aquisição de limpeza. VALOR: R\$ 22.675,50 (vinte dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), NFs. 9128 e 9208.

EXIGIBILIDADE: 18/06 e 28/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A Falta dos materiais prejudicará o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

**Construtora Ribeiro Nunes LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 10201/2014.

EMPENHOS: 7075/2014, 7078/2014 e 1588/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de equipamento educacional.

VALOR: R\$ 302.047,12 (trezentos e dois mil e quarenta e sete reais e doze centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 111.

EXIGIBILIDADE: 06/05/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Os contratos em questão são de fundamental importância à Secretaria de Educação, visando à ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa nas regiões onde serão implantados os equipamentos escolares.

**Consultsys Tecnologia LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 10701/2015.

EMPENHOS: 7192/2015 e 7193/2015.

**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção e desenvolvimento do Sistema de Gestão Pedagógica.

VALOR: R\$ 228.908,00 (duzentos e vinte oito mil novecentos e oito reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 55.

EXIGIBILIDADE: 19/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O serviço em questão é fundamental para subsidiar a tomada de decisões dos profissionais da sede da Secretaria de Educação, facilitando a compreensão e apreensão do conteúdo proposto aos alunos e docentes, resultando no aprimoramento, confiabilidade, qualidade e agilidade dos serviços prestados pela Secretaria.

**DDA Comércio de Confeções e Calçados LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 16/2015 e 611/2015.

EMPENHOS: 7261/2015 e 7408/2015.

**OBJETO:** Aquisição de EPI.

VALOR: R\$ 4.339,75 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), NFs. 1467 e 1468. EXIGIBILIDADE: 27/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O material solicitado destina-se aos servidores que prestam serviços nesta unidade.

**Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 15011/2014.

EMPENHO: 6460/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de informática.

VALOR: R\$ 3.878,00 (três mil oitocentos e setenta e oito reais), NF. 16540.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é essencial ao Departamento de Compras e Contratações, para não prejudicar o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

**Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 192/2015.

EMPENHO: 9290/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de Insulina Glargina.

VALOR: R\$ 269.419,17 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 470879.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Eduardo Cesar Silveira**

CONTRATO/PEDIDO: 4601/2015.

EMPENHO: 2609/2015.

**OBJETO:** Contratação de profissional para ministrar aulas de teatro nas atividades do projeto Viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 02/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** foi indispensável para realização de aulas de dança nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas, no período de 03 de maio a 02 de junho de 2015.

**EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 26901/2014.

EMPENHO: 3013/2015.

**OBJETO:** Indenização nos Termos do Decreto N° 21607/2002 Referente prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas e demais aplicativos relativos ao sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, incluindo a implementação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica no padrão SPED Fiscal Federal.

VALOR: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), NFs. 2434 e 2497.

EXIGIBILIDADE: 05/05 e 06/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A Prefeitura de Guarulhos, através de seu Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças, vem desenvolvendo ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, com aquisição de um sistema eletrônico de controle de gestão deste imposto.

**Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 23911/2014.

EMPENHO: 7398/2015.

**OBJETO:** Aquisição de material de construção.

VALOR: R\$ 1.048,80 (mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos), NF. 5247.

EXIGIBILIDADE: 21/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição do material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o município.

**EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 29101/2014.

EMPENHOS: 15125/2014 e 15126/2014.

**OBJETO:** Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia.

VALOR: R\$ 437.356,62 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 12322.

EXIGIBILIDADE: 19/05/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Os projetos em questão são

fundamentais e visam a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região.

**F. Lopes Publicidade LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 25301/2014.

EMPENHO: 1948/2015.

**OBJETO:** Publicações de editais em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

VALOR: R\$ 1.708,00 (mil setecentos e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 23163.

EXIGIBILIDADE: 09/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

**Ferrari Comercio de Peças para Tratores LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 32011/2014.

EMPENHOS: 3046/2015, 7413/2015 e 9654/2015.

**OBJETO:** Aquisição de peças para máquinas e equipamentos da frota municipal.

VALOR: R\$ 10.703,98 (dez mil setecentos e três reais e noventa e oito centavos), NFs. 5432, 5474, 5499 e 5500. EXIGIBILIDADE: 01/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O fornecimento de peças e acessórios é indispensável para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**G4 Soluções em Gestão da Informação LTDA ME**

CONTRATO/PEDIDO: 36401/2014.

EMPENHOS: 1114/2015 e 1115/2015.

**OBJETO:** Serviços de impressão, reprografia corporativa e gerenciamento eletrônico de documentos, com disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva e corretiva, softwares e suprimentos.

VALOR: R\$ 368.088,67 (trezentos e sessenta e oito mil e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 859.

EXIGIBILIDADE: 07/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é indispensável para atender às necessidades dos serviços de reprografia e impressão da Secretaria de Educação, e a interrupção causaria transtornos aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria.

**Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 43501/2014.

EMPENHO: 21083/2014, 21084/2014 e 2982/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo.

VALOR: R\$ 105.560,77 (cento e cinco mil quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Educação, NFs. 19019, 19034, 19643 e 19645.

EXIGIBILIDADE: 10/06 e 16/07/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A interrupção no fornecimento do produto poderá interferir no desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar.

**Geralda Maria de Lima Santos - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 14511/2014.

EMPENHO: 10071/2015.

**OBJETO:** Aquisição de material de informática.

VALOR: R\$ 3.187,20 (três mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), NF. 2657.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A falta do material prejudicará o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas unidades da Prefeitura.

**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 15911/2014 e 1/2015.

EMPENHOS: 898/2015 e 8596/2015.

**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício (pão francês com margarina).

VALOR: R\$ 27.792,75 (vinte sete mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), NFs. 51876 e 51877.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é essencial à Secretaria de Serviços Públicos e à Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer, e destina-se ao fornecimento do café da manhã de seus servidores.

**Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região**

CONTRATO/PEDIDO: 301/2013.

EMPENHO: 1987/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de vales-transporte para Conselheiros Tutelares.

VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 17/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu vale transporte aos Conselheiros Tutelares.

**Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 57/2015.

EMPENHO: 773/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 21.828,96 (vinte um mil oitocentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 646382.

EXIGIBILIDADE: 05/03/2015.

**JUSTIFICATIVA:** Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**IBG Indústria Brasileira de Gases LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 37011/2014.

EMPENHO: 2996/2015.

**OBJETO:** Aquisição de gás acetileno e oxigênio industrial. VALOR: R\$ 268,96 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), NF. 166980.

EXIGIBILIDADE: 28/06/2015.

**JUSTIFICATIVA:** O material é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, para manutenção dos veículos da frota municipal.

**IITA Indústria de Impressoras Tecnológicas da Amazônia LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 31101/2014.

EMPENHO: 3082/2015.

**OBJETO:** Locação de impressora para crachá.

VALOR: R\$ 1.083,33 (um mil, oitenta e três reais e

trinta e três centavos), NF. 36.

EXIGIBILIDADE: 06/05/2015.

**JUSTIFIC**



uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**Mendes & Freitas Logística LTDA – EPP**  
 CONTRATO/PEDIDO: 7601/2015.  
 EMPENHO: 4490/2015.

OBJETO: Locação de transporte ambulatorial de pacientes com condutores devidamente habilitados, com manutenção e combustível por conta da contratada.  
 VALOR: R\$ 22.222,30 (vinte dois mil duzentos e vinte dois reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 692.  
 EXIGIBILIDADE: 07/07/2015.

JUSTIFICATIVA: O pagamento é indispensável para que não se interrompa a prestação de serviços de transporte, o qual tem atendido um grande número de pacientes com consultas marcadas junto aos hospitais da região, trazendo benefícios aos usuários. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos à rede municipal de saúde e, em consequência, à toda população usuária.

#### **Milk Vitta Comércio e Indústria LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 17611/2014.  
 EMPENHOS: 8135/2015 e 8834.  
 OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral.  
 VALOR: R\$ 47.740,00 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais), NFs. 8292 e 8349.  
 EXIGIBILIDADE: 13/06 e 24/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Administração e Modernização e será utilizado no café da manhã oferecido aos funcionários do Departamento de Transportes Internos e à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

#### **Millenio Serviços Técnicos LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 101/2011.  
 EMPENHO: 2714/2015.  
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para modernização e atualização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 147.022,38 (cento e quarenta e sete mil e vinte dois reais e trinta e oito centavos), NF. 47.  
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças para a melhoria contínua da gestão da receita imobiliária do município.

#### **Nevada Rent a Car LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 13801/2014, 22801/2014, 25101/2014 e 5011/2015.  
 EMPENHOS: 469/2015, 470/2015, 2126/2015, 2403/2015, 6238/2015 e 7291/2015.  
 OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 48.560,00 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais) sendo, R\$ 39.285,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais) referente a recursos próprios e R\$ 9.275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 386, 440, 446, 449, 497 e 498.  
 EXIGIBILIDADE: 09/06, 10/06, 17/06, 25/06 e 10/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de locação de veículos são essenciais para atender às atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Coordenadoria de Defesa Civil, Secretaria de Governo e Secretaria de Comunicação.

#### **Nova Prana – Colégio Inclusivo LTDA ME**

CONTRATO/PEDIDO: 49701/2014.  
 EMPENHOS: 2510/2015, 2515/2015 e 2894/2015.  
 OBJETO: Contratação de instituição de ensino para inclusão de diversos alunos.

VALOR: R\$ 1.535,04 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) sendo, R\$ 1.069,44 (mil e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 3, 801 e 802.  
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2015.

JUSTIFICATIVA: O serviço prestado é indispensável à Secretaria de Educação e à Secretaria da Saúde, pois se trata de cumprimento de sentença judicial.

#### **Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 14011/2014.  
 EMPENHOS: 5063/2015 e 8132/2015.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 29.770,12 (vinte nove mil setecentos e setenta reais e doze centavos), NFs. 213105 e 213108.  
 EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu os itens utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Escola Aprendiz Solidário e na fabricação dos pães franceses, distribuídos gratuitamente às entidades cadastradas no Banco de Alimentos, por meio da Padaria Pão Nosso, bem como para a subsistência da população em situação de vulnerabilidade social atendida por este Projeto.

#### **Nutriservice Suporte Nutricional EIRELI**

CONTRATO/PEDIDO: 236/2015.  
 EMPENHO: 6124/2015.  
 OBJETO: Fornecimento de Nutri Energy Multifiber.  
 VALOR: R\$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte quatro reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 15498.  
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Plural Educação e Cidadania**

CONTRATO/PEDIDO: 10801/2015.  
 EMPENHO: 7913/2015.  
 OBJETO: Prestação de serviços especializado em teleatendimento SAMU - 192.  
 VALOR: R\$ 97.471,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e um reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 147 e 149.  
 EXIGIBILIDADE: 12/06 e 02/07/2015.

JUSTIFICATIVA: O pagamento é indispensável para que não se interrompa a prestação de serviços especializados em teleatendimento SAMU – 192, o qual tem grande número diário de atendimento. A

interrupção causaria enormes transtornos à população.

#### **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 32801/2014.  
 EMPENHOS: 16201/2014, 16202/2014, 16203/2014, 2553/2015 e 2562/2015.  
 OBJETO: Fornecimento de combustíveis  
 VALOR: R\$ 285.371,72 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) sendo, R\$ 169.266,49 (cento e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente a recursos próprios, R\$ 10.927,57 (dez mil novecentos e vinte sete reais e cinquenta e sete centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, R\$ 83.773,26 (oitenta e três mil setecentos e setenta e três reais e vinte seis centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R\$ 21.404,40 (vinte um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados - FMPT, NF. 32635.  
 EXIGIBILIDADE: 07/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Os produtos Fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal e merece atenção especial com relação ao pagamento devido, à empresa em pauta, considerando-se a essencialidade dos produtos fornecidos, pois sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos que prestam serviços essenciais à municipalidade, tais como: ambulância, carros funerários, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, IML, etc., além de causar prejuízos também aos serviços de rotina das diversas unidades.

#### **Quitauña Serviços LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 35/1991.  
 EMPENHO: 468/2015.  
 OBJETO: Despesas com coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.  
 VALOR: R\$ 8.755.532,32 (oito milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), NF. 45.  
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é indispensável, pois se refere à coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, coleta em feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos feitos regularmente. A empresa também desenvolve serviços de adequação no destino final do mesmo, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

#### **Rea Team Tecnologias de Reabilitação LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 901/2014 e 220/2015.  
 EMPENHOS: 23439/2014 e 6210/2015.  
 OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas adaptada.  
 VALOR: R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 4123 e 4157.  
 EXIGIBILIDADE: 08/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Reinaldo Barioni Suzano ME**  
 CONTRATO/PEDIDO: 15/2015.  
 EMPENHO: 526/2015.

OBJETO: Fornecimento de cadeira para transporte em carro adaptado.  
 VALOR: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 2142.  
 EXIGIBILIDADE: 08/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Reis Office Products Serviços LTDA**  
 CONTRATO/PEDIDO: 26301/2014.  
 EMPENHO: 3081/2015.

OBJETO: Locação de impressora para cartão de ponto.  
 VALOR: R\$ 1.093,20 (um mil, noventa e três reais e vinte centavos), NFs. 1389 e 1484.  
 EXIGIBILIDADE: 16/04 e 21/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A impressão mensal de quase 5.000 cartões de ponto, documento imprescindível para apurar a frequência dos servidores municipais.

**RL Suprimentos e Insumos para Laboratórios LTDA - EPP**  
 CONTRATO/PEDIDO: 331/2015.  
 EMPENHO: 8861/2015.

OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis para adulto.  
 VALOR: R\$ 3.434,40 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 760.  
 EXIGIBILIDADE: 07/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**São Judas Arte e Lazer S/C LTDA-ME**  
 CONTRATO/PEDIDO: 12501/2015.  
 EMPENHOS: 7931/2015 e 7932/2015.

OBJETO: Inclusão de diversas crianças na São Judas Arte e Lazer LTDA - ME.  
 VALOR: R\$ 16.236,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta e seis reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 484.  
 EXIGIBILIDADE: 02/07/2015.

JUSTIFICATIVA: O serviço prestado é indispensável para a Secretaria de Educação, pois se trata de cumprimento de sentença judicial.

**Set Serviços e Equipamentos Técnicos LTDA**  
 CONTRATO/PEDIDO: 28901/2013.  
 EMPENHO: 2532/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo para um grupo gerador incluindo o fornecimento das peças de reposição qualificadas.  
 VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), NF. 778.  
 EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o efetivo funcionamento ininterrupto do grupo gerador, se faz imprescindível a contratação de empresa para prestação de serviços e assistência e suporte técnico preventivo e corretivo para um grupo gerador incluindo o fornecimento

de peças de reposição, para a boa qualidade dos trabalhos técnicos executados por este departamento.

#### **Spezia Comercial de Materiais e Suprimentos EIRELI - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 330/2015.  
 EMPENHO: 8858/2015.  
 OBJETO: Fornecimento de lenço umedecido.  
 VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 427.  
 EXIGIBILIDADE: 20/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **Strong Technology Comércio e Serviços em Informática LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 45801/2014.  
 EMPENHOS: 22502/2014, 22503/2014, 2320/2015 e 2322/2015.  
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de solução de projetos multimídia e outros.  
 VALOR: R\$ 358.823,52 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte três reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Educação, NF. 2011.  
 EXIGIBILIDADE: 15/07/2015.

JUSTIFICATIVA: Aquisição fundamental para promover a inclusão digital na rede pública de ensino e para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela secretaria de Educação.

#### **Teorema Engenharia e Construções LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 6001/2014.  
 EMPENHOS: 6005/2014, 6017/2014, 6020/2014, 2784/2015 e 2790/2015.  
 OBJETO: Execução de obras de construção de escolas e quadras do Lote I.  
 VALOR: R\$ 1.142.982,44 (um milhão cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 210.  
 EXIGIBILIDADE: 05/05/2015.

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância visando à ampliação do número de vagas e a educação de forma integral e completa nas regiões onde serão implantados os equipamentos escolares.

**Telefônica Brasil S/A**  
 CONTRATO/PEDIDO: 2801/2012.  
 EMPENHOS: 2658/2015, 2660/2015, 2663/2015, 2665/2015, 2668/2015 e 2669/2015.

OBJETO: Serviços de telefonia móvel, disponibilizando aparelhos móveis novos e acessórios (bateria e carregador bivolt), habilitados em grupo pré-formatado em regime de comodato para a PMG.  
 VALOR: R\$ 40.379,90 (quarenta mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos) sendo, R\$ 29.343,00 (vinte nove mil trezentos e quarenta e três reais), referente a recursos próprios, R\$ 1.336,40 (mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, R\$ 4.976,90 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R\$ 4.723,60 (quatro mil setecentos e vinte três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados – FMPT.  
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, considerando que sem os serviços de comunicação móvel a PG elevaria os gastos com telefonia fixa e impossibilitaria de realizar a comunicação entre agentes de trânsito, saúde, demais servidores administrativos e o secretariado.

#### **Terrão Comércio e Representações LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 33/2015.  
 EMPENHO: 9796/2015 e 9798/2015.  
 OBJETO: Aquisição de detergente líquido.  
 VALOR: R\$ 2.468,40 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 47472.  
 EXIGIBILIDADE: 08/07/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se ao estoque do Almoxarifado de Suprimentos da Educação.

#### **Trans Nil Transportes em Geral LTDA EPP.**

CONTRATO/PEDIDO: 6901/2015.  
 EMPENHO: 4038/2015.  
 OBJETO: Locação de veículo van para 16 passageiros.  
 VALOR: R\$ 4.984,74 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), NF. 8.  
 EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para serviços de limpeza corretiva, manutenção da cidade e limpeza de córregos.

#### **Tumi Construções e Empreendimentos LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 5901/2014, 31501/2014, 701/2015, 1001/2015 e 1201/2015.  
 EMPENHOS: 6413/2014, 6414/2014, 6420/2014, 6421/2014, 6423/2014, 6424/2014, 24323/2014, 24327/2014, 24328/2014, 24406/2014, 24407/2014, 1659/2015, 1673/2015, 1763/2015, 1775/2015, 1776/2015 e 1925/2015.  
 OBJETO: Contratação da empresa para execução das obras de construção de escolas e quadras.  
 VALOR: R\$ 2.959.419,30 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 1683, 1684, 1706, 1723, 1728, 1730 e 1731.  
 EXIGIBILIDADE: 01/03, 02/05 e 16/06/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é de fundamental importância à Secretaria de Educação para manter as escolas e próprios da rede municipal nos padrões de qualidade e segurança propostos.

#### **Vancel Transportadora Turística LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 4301/2014.  
 EMPENHOS: 648/2015, 650/2015 e 651/2015.  
 OBJETO: Locação de veículos com condutores devidamente habilitados.  
 VALOR: R\$ 156.705,57 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde NF. 108.  
 EXIGIBILIDADE: 08/07/2015.

JUSTIFICATIVA: O pagamento é indispensável para que não se interrompa a prestação de serviços de transporte, o qual tem atendido um grande número de pacientes com consultas marcadas junto aos hospitais da região, trazendo benefícios aos usuários. A interrupção causaria enormes transtornos à rede municipal de saúde e em consequência, a toda população usuária.

#### **Verocheque Refeições LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 3901/2012.  
 EMPENHO: 793/2015.  
 OBJETO: Fornecimento de vales-refeição para os conselheiros tutelares.  
 VALOR: R\$ 7.938,18 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), NF. 859332.  
 EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para ser distribuído aos Conselheiros Tutelares de Guarulhos.”

#### **REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS**

“Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/06/2015**  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 115.410,42 (cento e quinze mil quatrocentos e dez reais e quatro reais e dois centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/06/2015**  
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)  
 R\$ 52.451,97 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/06/2015**  
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
 R\$ 5.103.467,16 (cinco milhões cento e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/06/2015**  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 487.435,24 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte quatro centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/06/2015**  
 Conta Corrente 6694-X (PMG/Bolsa Família IGD)  
 R\$ 149.134,42 (cento e quarenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/06/2015**  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 2.073.131,57 (dois milhões setenta e três mil cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/06/2015**  
 Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)  
 R\$ 141.393,41 (cento e quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/06/2015**  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 402.315,81 (quatrocentos e dois mil trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/06/2015**  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 44.849,95 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).”

#### **DEPARTAMENTO DE RECEITA**

##### **IMOBILIÁRIA (SF01)**

01 a 15 de junho de 2015  
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 02.06.15  
 05.932/05 Osvaldeiros dos Santos  
 02.657/12 Jose Roberto Vecchia  
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 08.06.15  
 04.927/13 Anizio Pereira Prates  
 59.202/13 Anisio Hideo Taguchi  
 16.997/14 Ligia de Almeida Dias Caldas  
 33.148/14 Celia Regina Crema Bernardes  
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 10.06.15  
 43.887/12 Adriana Rondon  
 03.058/13 Tsuguo Matsumoto  
 22.395/15 Rosaneide das Graças Sanchez  
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 11.06.15  
 28.297/04 Maria Ferreira da Silva  
 34.399/08 Manoel Sergio Marques  
 16.627/12 Benedita da Silva  
 19.536/13 Jose Vicente  
 27.557/13 Francisco Balco Filho  
 37.611/13 Lindberg Rodrigues Nascimento  
 42.122/13 Jose Miguel Hortencio de Melo  
 43.012/13 Vicente Torres da Silva  
 53.819/13 Aparecida dos Santos Martello Ribeiro  
 54.152/13 Germano Oliveira dos Reis  
 18.325/14 Maria Edileuza de Lima Santos  
 18.365/14 Maria Jose Lima de Matos  
 20.740/14 Israel Silva dos Santos  
 22.662/14 Maria Alzira de Jesus Santos de Sousa  
 24.166/14 Ilma Lima da Conceição dos Santos  
 25.252/14 Maria Lucia Miranda Volpiani  
 27.935/14 Jose Silva Santos  
 28.885/14 Sebastiana Ferreira Moreira  
 40.473/14 Maria Aparecida Paquiel  
 45.238/14 Geraldo Jose do Espirito Santo Junior  
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 15.06.15  
 07.661/11 Luiz de Padua Ferreira  
 32.176/11 João Azevedo de Oliveira  
 00.616/14 Geraldo Pereira de Andrade  
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 11.06.15  
 07.842/11 Joana Bispo de Souza  
 PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 01.06.15  
 31.077/15 Marnie Camila Gomes  
 PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 10.06.15  
 63.911/13 Paulo Cesar Agostinho do Nascimento  
 05.727/15 Ricardo Pacheco  
 26.105/15 Hisakane Marubayashi  
 PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 11.06.15  
 14.882/11 Jorge Santos de Sousa  
 45.796/11 Antonio Inacio  
 65.158/12 Josefa Dias da Silva  
 34.131/13 Ines Laranjeira  
 40.877/13 Albenizio Alves dos Santos  
 58.419/13 Osvaldo Justo dos Santos  
 13.619/14 Luzinete Maria do Carmo  
 13.683/14 Jose Camargo de Oliveira  
 20.214/14 Jose Francisco de Souza  
 23.006/14 Aparecido Oliveira da Silva  
 25.349/14 Shiromi Okuda  
 28.126/14 Amauri Nunes  
 28.189/14 Marco Antonio Antunes Ferreira  
 29.448/14 Maria Adelaide Moreira Tome Santos

33.003/14 Terezinha de Paula Vieira	03.280/14 Donizetti Aparecido Tonetti Bof	58.340/14 Jorge Bento do Prado	09.757/14 José Aparecido da Silva
40.963/14 Scholastica Chaves da Silva Lima	51.694/14 João Ferreira	01.744/15 Henrique Evangelista Martins	04.375/15 Maria José Souza da Silva
58.968/14 Palmyra Zuber Pinheiro	53.136/14 Tarcilo Inácio da Silva	01.951/15 Geraldo Magela da Silva Freitas	06.179/15 Maria Aparecida Rodrigues de Andrade
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 15.06.15	53.388/14 Nereide Aparecida Pelizari Garcia	02.242/15 Neli Honório de Sousa	PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 11.06.15
54.462/13 Terezinha Mansi Barranco	54.924/14 Clayton Rodrigues Abbazia	03.716/15 Luiz Ferreira de Melo	03.120/15 Marcelo de Ornelas Dantas
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 01.06.15	56.133/14 Massao Uemura	04.362/15 Luiz Carlos Matricardi	03.921/15 Claudemir Bezerra
22.902/10 Parma Sociedade de Proposito Especifico Ltda	03.109/15 Sidnei Rogério de Jesus Silva	04.717/15 Antônio Jurandir Duarte Pereira	05.127/15 Fernanda Maria de Araújo Costa
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 02.06.15	03.357/15 Ivonete Aparecida Inácio Lopes	06.415/15 Vitor Donizete Evangelista	05.730/15 Gisete da Costa Jasse Marques
05.851/14 Departamento de Receita Imobiliária SF01	25.515/15 Joaquina de Almeida Santiago	06.787/15 Manoel Gonçalves da Silva	PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 12.06.15
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 03.06.15	PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 03.06.15	08.815/15 Jorge Albino Benitez Gavilan	03.501/15 Robson Luiz da Silva
25.240/01 Servico Anexo das Fazendas II de Guarulhos	14.146/13 Amaro José Caetano	PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 15.06.15	03.985/15 Wellington Ferreira Costa
49.306/03 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos SJ1	14.153/13 Alberto Leão Leite	30.978/88 Ailton Caparroz	04.119/15 Edson Magário Azuma
53.606/07 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos SJ1	14.167/13 Givaldo Basílio	51.726/12 Departamento de Receita Imobiliária SF01	04.186/15 Waldir Rosa dos Santos Júnior
30.623/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	14.194/13 Antônio Gomes Barbosa	08.485/13 Iara Cristina Perez	04.256/15 Luciano Santos Catão
43.973/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	14.253/13 Albina Ribas Ramos das Neves	08.696/13 Teodoro Luis de Freitas	04.292/15 Aírton de Andrade
14.987/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	14.280/13 José Nilson de Sousa	09.179/13 Jacinto Manoel Vieira do Nascimento	04.454/15 Antônio Aparecido Fernandes
26.510/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	14.333/13 José Pinheiro Pinto	55.924/14 Mara Arienzano de Carvalho	04.748/15 Francisco Eduardo Antônio
27.676/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	14.427/13 Angelita Luiz Leal Souza	17.990/15 Marcos Lo Prete	05.205/15 Silvana Chalegre de Souza Terezinho
27.692/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	14.469/13 Francisco de Assis do Nascimento e Silva	18.139/15 Maria Brasileira da Costa dos Santos	05.207/15 Márcio Palaia Lazzari
27.714/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	14.553/13 Edson Cavalcante de Melo	PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 01.06.15	05.244/15 Fábio Eduardo Sagres de Freitas
28.976/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	14.965/13 Arlita Silva Moura	03.161/13 Isabel Freire Matias	05.245/15 Tarley Alves Vilela Júnior
34.259/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	15.005/13 Laudení dos Santos Santana	13.083/15 João Carlos Teles dos Santos	05.249/15 Eduardo Eiji Nishida
63.940/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	15.055/13 Sônia Epifânio de Queiroz Silva	17.957/15 Paulo Roberto Cabral	05.250/15 Fábio de Cerqueira Barreiro
08.217/13 Ivani da Rocha da Silva	15.074/13 Rodrigo David Lima de Souza	21.479/15 Geraldo Vanderlei Vieira	05.259/15 Lucila Tenório Belo de Freitas
09.616/13 Edson Nifa Junior	15.083/13 Zilda Accioli de Souza Ribeiro	23.205/15 Andrea Antônia de Castro	05.260/15 Paulo César Lopes da Silveira
35.799/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	15.158/13 Alice de Abreu Albino	26.860/15 João Batista Pires	05.869/15 Wagner Albuquerque
65.885/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	15.182/13 Josenildo José de Sousa	29.955/15 Estenildo Rodrigues Lopes	05.984/15 Mutuo Minoda
56.981/14 Maria Jose Camargo Rosso	15.228/13 Tereza Marcelongo Soares	33.725/15 Lauro Kazuo Ishida	07.487/15 Nelita da Silva Oliveira
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 08.06.15	15.253/13 Waltency Cardoso Nery	PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 02.06.15	16.822/15 Maurício Bueno de Moraes
32.645/03 Geraldo Jose Vieira	15.288/13 Maria de Fátima Moraes	36.220/13 Adriana Fátima Turri	PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 15.06.15
29.157/08 Flexform Industria Metalurgica Ltda	15.457/13 Mário Canhetti	07.884/14 Marcos Antônio Messina	60.763/10 Samir Ary
61.050/12 Karina Industria e Comercio de Plasticos Ltda	15.460/13 Valdemiro Dias dos Santos	04.938/15 Ercilio Honorato de Lima	19.745/13 Hideo Mori
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 10.06.15	15.541/13 Cícero Francisco da Silva	05.962/15 Paulo de Souza Silva	27.883/15 Maria José da Silva Queiroz
03.425/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	15.551/13 Lucilene Tita de Oliveira	06.470/15 Viviane Carla Bueno Liossi	36.997/15 João Ricardo da Silva
11.969/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	15.590/13 Maria Teresa Pellegrini	20.567/15 Valdemar Della Torre	PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 12.06.15
14.995/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	15.601/13 Izete Aparecida Lopes Ramos	23.586/15 Rosilide Dionizio da Silva Fernandes	32.967/15 Nilson Rocha Carvalho
27.706/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	15.610/13 Sandra Regina Damazio	25.025/15 Rita dos Santos Araújo	16 a 30 de junho de 2015
32.707/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	15.617/13 Cecília Oliveira Silva	26.985/15 José Valmir dos Santos Filho	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 17.06.15
30.963/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	15.636/13 Amarildo Fritoli	28.321/15 Rebellino Pereira Freire	09.193/13 Francisco D'Ambrosio
40.489/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	17.101/13 Marli de Lourdes Bispo	29.295/15 Antônio Darci Pannocchia	39.568/13 Maria Aparcida Tomazelli
42.705/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	18.887/13 Claudomiro Borges da Silva	29.399/15 Moza Bezerra das Chagas	03.165/15 Eduardo Baptista do Amaral
67.149/14 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	19.836/13 Mário dos Santos	30.574/15 Vitorino Bertoluci Neto	16.842/15 Helio Antonio de Barros
30.449/15 Adriane Alves de Almeida	20.035/13 Maria de Lúcia Araújo	32.053/15 Antônio Domingos Soares Filho	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 18.06.15
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 11.06.15	20.337/13 Francisco Laudelino de Souza	PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 03.06.15	31.715/15 Eduardo Cozer
56.870/10 Rezende SSN Guarulhos SPE Ltda	20.737/13 Eunice da Silva Carvalho	34.754/15 Anderson Fernandes de Carvalho	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 19.06.15
17.449/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	20.871/13 Marcelino Eduardo da Igreja	PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 09.06.15	03.693/15 Jose Mathias de Oliveira
33.112/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	15.618/14 Luzia Gomes de Lima	05.080/13 Valter Antônio da Silva	33.733/15 Randon S/A Implementos e Participações
55.755/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	59.443/14 Carlos Henrique de Andrade	29.476/15 João Santos de Oliveira	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 22.06.15
57.690/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 09.06.15	31.464/15 Luzinete Ferreira Anacleto	63.992/13 Rec Guarulhos S/A
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 12.06.15	16.641/05 Aneizio Quintino	32.586/15 Madalena Tatemoto	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 23.06.15
12.363/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04	03.733/13 Valdir da Silva	33.946/15 João de Souza Teixeira	05.937/13 Aparecida Pereira Poseli de Oliveira
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 15.06.15	13.089/13 Maria Stecanela da Costa	34.021/15 Rosana Ferreira	11.110/13 Marcelino da Conceição Janeiro
43.407/11 Mirani Pires de Azevedo	14.376/13 José Oswaldo dos Santos	34.790/15 Cicero de Almeida	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DACI – EM 24.06.15
03.121/13 Antonio Rodrigues	14.387/13 Célio Donizetti Gabriel	PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 10.06.15	13.353/05 Fraldivaldo Pascoal de Amorin
07.177/13 Almir Tenorio de Oliveira	14.390/13 Dercília Baiense da Silva Sousa	62.004/11 Sérgio Allegrini (Espólio)	23.106/05 Tsumoto Makuda
42.114/13 Adriano Cesar Maciel de Souza	14.421/13 Magno Roberto Teixeira	49.640/14 Maurino de Oliveira	28.998/05 Nair dos Santos Alves
15.386/14 Teresa Lima Neto	14.642/13 Maria Rosângela Calumbi Santos	05.966/15 Maria Luzinete da Silva	36.223/11 Gildo Jose Garcia
29.294/15 Alethea Patricia de Lourenço	14.653/13 Ademir Cazarotto	18.365/15 Márcia Regina Ávila de Souza Pinto	38.134/11 Hilda da Silva Correa
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 15.06.15	14.810/13 Regina Armanda de Amorim	33.069/15 Benedita de Souza Moraes	38.626/11 Angelo Alexandre Merce
07.661/11 Luiz de Padua Ferreira	14.830/13 Maria do Socorro Martins Bandeira	34.848/15 Wilson Buran	46.977/11 Jose Ferreira de Lima
32.176/11 João Azevedo de Oliveira	14.840/13 Ronaldo dos Santos	35.997/15 Marcos Antônio Palma	47.199/11 Maria Vitoria de Souza Santos Silva
PROCESSO(S) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 03.06.15	15.167/13 Maria Donizete Marchese de Aguiar	PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 11.06.15	47.295/12 Claudionor Batista Duarte
23.833/10 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04	15.322/13 Francisca das Chagas Costa	43.171/14 Daisy Teresinha Callegari	06.618/13 João Beloni
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):	15.476/13 Elzita Santos Vieira	51.747/14 Maria Aparecida Miranda Lima	10.964/13 Acchison Jose Santos Santana
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 01.06.15	15.675/13 Abraão Bernardes de Freitas	03.835/15 Manoel Freire Filho	54.191/13 Jorge Alves Ferreira
41.119/93 Almir Caram	16.609/13 Ernes Mesquita de Paula Júnior	05.120/15 Adelaide Camizotti Salles	55.107/13 Neide Capitani
07.469/13 José dos Santos Oliveira	34.951/15 Valdir Canoso Portasio	07.381/15 Edinaldo Pereira dos Santos	04.871/14 Nilton Marciano da Cruz
09.795/13 Davi Francisco Marques	66.066/13 Modesto Daura Oliveira	07.794/15 Flávia dos Santos	23.009/14 João Pereira de Souza
11.131/13 Francisco das Chagas Gomes	67.539/13 Leandro Antônio dos Santos	09.360/15 Cleanto Ronildo da Costa	24.711/14 Benedito Felix da Silva
11.212/13 Wilson Nagliati	09.174/15 João Roberto Bertoldi	09.687/15 Edineia Luísa Beraldo Trindade	33.042/14 Terezinha de Souza Ferreira
14.757/13 Rita Simone Francescone Villamur	PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 10.06.15	22.048/15 Vagner Arlindo Dias	35.180/14 Nilson Caetano da Silva
15.225/13 Nilsa Nascimento Pinna	49.120/09 Maria Aparecida Costa Rodrigues	24.172/15 Maria Aparecida dos Santos	36.292/14 Gercina Maria Rodrigues Silva
43.805/13 Argemiro Ferreira de Almeida	04.025/11 Amara Florentino da Silva	25.268/15 Júlia da Costa Bezerra	36.582/14 João Guerrero Martins
06.377/15 Peter Krahrberger	39.503/12 Alexandre da Silva Pereira	26.388/15 Geissieli Midiam Feitoza Dias	32.552/15 Paulo Rogério Teixeira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 02.06.15	07.797/13 Marlei de Fátima Setti	26.791/15 Márcia Regina do Nascimento	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 25.06.15
32.479/11 Marianita Silva Cunha	07.973/13 Isamu Ohara	28.600/15 Ademir Travaini	07.160/13 Clovis Wilson de Mattos Andrade Junior
08.051/13 Sérgio Leandro Maciel Pomini	08.141/13 Ariston Breda Simonato	PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 12.06.15	06.554/15 Brazilian Securities Companhia de Securitização
10.035/13 Maria Cecília Marinhozi	09.028/13 Edson Paulo Silva	05.557/15 Célia Regina dos Santos Gomes	38.905/15 Karina Lopes Bugalhão
11.063/13 José Anderson da Silva Melo	17.740/13 Eunice dos Santos Araújo souza	06.237/15 Luciene dos Santos Almeida	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 26.06.15
14.873/13 Mauro Petterson	53.927/14 João Grego	07.334/15 Pedro Tiago dos Santos	40.278/15 Banco Santander (Brasil) S/A
15.172/13 Paulo César Marques Baptista	54.482/14 Euzébio José Costa da Silva	12.821/15 Rogério Francisco de Souza	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 29.06.15
15.305/13 José Carlos de Almeida	54.890/14 Arlindo Antônio de Brito	17.133/15 Ricardo Miguel da Silva	44.717/13 Dolores Litran de Abreu
15.514/13 Moisés Batista Gouveia	57.763/14 Sérgio Silva Soares	20.513/15 Edson Santana Lopes	29.095/14 Vera Lucia Jose Duarte
15.626/13 Maria Hildete da Silva Gerico	58.342/14 Jorge Bento do Prado	20.519/15 Elizabeth Serrano Rochlus	36.179/15 Instituto de Cegos Padre Chico
15.639/13 Raimundo Lopes da Silva Filho	59.170/14 Irisnaldo Rodrigues dos Santos	29.926/15 José Evangelista de Araújo	PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 30.06.15
16.023/13 Maurina de Jesus Andrade	61.979/14 Valdemar da Silva Rodrigues	30.064/15 Iolanda Gomes Calixto	24.536/15 Carlos Eduardo Colombi Froelich
16.413/13 Iraci da Costa Melo	00.061/15 Maria Nilde Lima	35.967/15 Eliane Lopes Pereira	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 17.06.15
16.599/13 Dilson Pires de Souza	01.213/15 Jorge Luiz Alves dos Santos	36.003/15 José Lucas da Silva	04.365/13 Ricardo Fonseca Santovito
16.886/13 Cleuza Pereira de Castro	01.425/15 Kelly Yumi Nagamine	36.244/15 Andrea César Domingos	01.338/15 Condomínio Residencial Ilhas Gregas
17.174/13 Bruna Kiyoko Nakatake	01.974/15 Geraldo Pereira dos Santos	36.462/15 Joel Barbosa Vilar	04.725/15 Merilyn Almeida Pessoa Oliveira
17.282/13 Marcos Fernando de Almeida	02.552/15 Elias Moisés da Matta	36.554/15 Maria Deja de Meneses Bezerra	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 18.06.15
17.497/13 Beatriz Helena de Jesus Prado	03.280/15 Ismael Costa	PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 15.06.15	03.926/11 Marcos de Mattos Pimenta
17.717/13 Pedro de Barros Gomes	03.370/15 Vicente Aparecido Soares	03.098/15 Helena de Oliveira Romano	38.920/11 Maria Castelli Chuey
18.271/13 Joaquim Onofre	03.749/15 Ilmar Dias Amaral	25.607/15 Florentino Messias de Lima	08.046/13 Altos de São Jose Arrendamento Rural e Participações Ltda
19.501/13 José Pedro de Brito	03.753/15 Nilson Júnior Santos de Queiroz	32.198/15 Dinoel Rubio	09.913/14 Igreja Presbiteriana do Jardim Girassol
19.789/13 Maria Aparecida Cruz	05.369/15 Maria de Fátima de Santana Campos	37.102/15 Lourival Doraciotto	08.545/15 Altos de São Jose Arrendamento Rural e Participações Ltda
19.893/13 Josué Sena de Amorim	06.375/15 José Dario Francelino Costa	PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 02.06.15	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 19.06.15
	20.328/15 José Pedro Chaves	33.600/15 Maria da Conceição	05.979/15 Rodolfo Francisco da Silva
	27.451/15 Rita Martins Gomes	PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 09.06.15	16.695/15 Jose Tadeu Alborghete
	29.129/15 José Ferreira dos Santos	17.865/15 Nanci Antunes	PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 24.06.15
	PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 11.06.15	PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 12.06.15	56.152/08 Antonio Marin Netto
	07.421/97 Raimundo Louro de Freitas	06.185/15 Nesvaldo Vieira de Lima	03.613/10 Akira Okuti
	05.502/10 Josias de Sousa Carvalho	PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 01.06.15	16.181/11 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos
	35.021/11 Marconi Borges de Almeida	06.961/13 Macuelio da Silva Queiroz	47.442/12 Aurea Catarin Gonçalves
	10.169/13 Paulo Rogério Cristóvão	15.424/13 José Gonçalves de abreu	30.560/13 Neuzza Maria Dornelas Xavier
	00.606/15 Alexandre Coutinho Picciutti	15.580/13 Maria Teresa Pellegrini	38.549/13 Jose Bataglia
	03.289/15 Joana Tomé do Vale	PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 02.06.15	39.581/13 Milton Nery de Oliveira
	04.411/15 Lindalva Xenofonte Amorim	08.220/13 Marizete José dos Santos Barone	42.305/13 Antenor Barbosa
	PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 12.06.15	19.952/13 Margarida Almeida Pereira	42.306/13 Maria Jose Coelho da Mota
	18.615/06 Laurinda Neta Dourado	49.204/13 Maria Lurdes Ribeiro Santos	42.813/13 Edward Pereira Neto
	07.093/13 Odílio Luiz Pereira	26.584/15 Nilberto Arolde da Silveira	03.975/14 Josefa Bernardo de Oliveira
	07.492/13 Sônia Regina da Silva	PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 03.06.15	08.466/14 Eliene Cardoso Felisdorio da Silva
	08.400/13 Walter Biondi	15.599/13 Maria Teresa Pellegrini	08.971/14 Quiteria Amelia da Silva
	13.587/13 Marcelino de Jesus Rocha	PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 09.06.15	13.687/14 Clara Carolina de Souza
	03.399/14 Maria Zélia da Silva	11.065/13 Otávio José Marques	31.525/14 Raimundo Rufino Lopes
	55.259/14 Antônio Neto de Lima	23.076/13 Marlene Mendonça Ujisato	35.909/14 Manuel Faria dos Santos
	57.477/14 Edson Figueredo da Silva	PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 10.06.15	36.001/14 Benedito Luiz de Souza

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 29.06.15  
13.204/11 Agostinho Francisco dos Santos  
44.611/11 Jose João  
38.313/15 Matilde Toyoko Shinkawa  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 16.06.15  
50.395/10 Flexform Indústria Metalúrgica Ltda  
25.738/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04  
32.539/15 Sociedade Industrial de Plásticos DAC Ltda  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 17.06.15  
36.424/03 Gerson Teruhiko Sato e Outros  
05.582/13 Valmir Aparecido de Moraes  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 18.06.15  
19.071/07 Orlando Varotti e Outro  
40.612/10 Paulo Marino Costa  
03.467/13 Celio Balbino de Souza  
04.710/13 Paulo Henrique Ferreira de Azevedo  
05.422/13 Josefina Alves de Almeida Rocha  
05.608/13 Pedro João Aparecido Ribeiro de Oliveira  
06.448/13 Pedro Barbosa de Castro Filho  
07.181/13 Nivaldo Lopes da Silva  
07.281/13 Luiz Cavalheri  
07.484/13 Jose Aparecido Barbosa  
09.265/13 Joelton Batista Sousa  
09.660/13 Jose Augusto Martinez  
10.550/13 Jose Costa Barreto  
11.746/13 Olga Sadako Hirata Mizoguchi  
11.794/13 Tania Rita Boranga  
12.420/13 Sebastião Sathler de Andrade  
13.715/13 Sergio Alves da Silva  
15.776/13 Helio Garcia  
18.788/13 Sebastiana Gomes da Silva  
19.019/13 Francisco Galdino de Carvalho  
21.166/13 Maria Aparecida Ortiz Muriano Lima  
22.002/13 Armando Augusto Veiga Junior  
36.957/13 Jose Isaias de Souza  
74.715/13 Ernestino Joaquim do Nascimento  
05.851/14 Departamento de Receita Imobiliária SF01  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 22.06.15  
64.429/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais – SJ04  
04.450/13 Elaine Cristina Rossi  
06.217/13 Jose Ferreira da Silva  
07.494/13 Maria Helena Fraga Brisolla  
07.651/13 Feres Marum Junior  
35.821/13 Henrique da Silva  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 23.06.15  
25.878/09 Departamento de Manutenção de Proprios da Educação SE05  
05.376/15 Monica Gomes Regis  
06.868/15 Angela de Melo Pereira da Silva  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 24.06.15  
08.008/13 Carlos Galberto de Almeida  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 25.06.15  
19.225/93 Ana Ferreira de Souza  
08.966/01 Arnaldo Trindade ndr Almeida  
46.099/04 Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda  
35.669/09 F&G Consultoria e Empreendimentos Ltda  
31.345/12 DEM Construtora Ltda  
10.733/13 Severina de Aguiar Casanova  
51.174/14 Marcelo Eduardo de Souza  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 29.06.15  
28.210/05 Adelaide Costa de Jesus  
13.204/11 Agostinho Francisco dos Santos  
56.476/13 Orlando Pontes  
30.108/14 Jose Francisco dos Santos  
19.903/15 Decol Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP  
33.840/15 Ki Bong Lee  
35.722/15 Taday Empreendimentos e Participações Ltda  
38.376/15 Marlene dos Santos Vicente  
38.632/15 Ivani Gussuma Shimabuk  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 30.06.15  
39.164/15 Castelblanco Empreendimentos Imobiliários SA  
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 18.06.15  
03.926/11 Marcos de Mattos Pimenta  
08.046/13 Altos de São Jose Arrendamento Rural e Participações Ltda  
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 24.06.15  
03.613/10 Akira Okuti  
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 29.06.15  
13.204/11 Agostinho Francisco dos Santos  
44.611/11 Jose João  
29.095/14 Vera Lucia Jose Duarte  
PROCESSO(S) RECONHEÇO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 16.06.15  
33.467/15 Mitra Diocesana de Guarulhos  
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 16.06.15  
05.488/13 Antônia Alves da Silva  
05.701/13 Ademar Silva de Oliveira  
14.077/13 Aparecido Benedito Canuto Rodrigues  
57.731/14 Djalma Gomes de Oliveira  
03.391/15 Ernani de Moraes Santana  
04.068/15 Joselina Pereira dos Santos  
04.905/15 Cícero José da Silva  
05.732/15 Francisca de Sousa Duarte Barbosa  
06.044/15 José dos Santos Pereira  
09.009/15 Ana Pereira de Queiroz  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 17.06.15  
14.240/97 Guarumar Locadora e Serviços SC Ltda.  
10.955/13 João Batista Coimbra de Almeida  
11.753/13 Maria Auxiliadora Ambrosio  
11.921/13 Almira de Jesus da Silva  
14.317/13 Efigênia Benjamim Marins  
05.040/14 Orandi Cividini Caetano  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 18.06.15  
15.993/94 José Chagas da Silva  
11.930/05 Sueli Gouveia de Pinho Massuia  
46.906/05 Nelson Lopes da Silva  
52.425/09 Artur Georg Hess  
11.345/13 Vilma de Lourdes Pinheiro Plumm  
11.804/13 Airton de Souza Monteiro  
11.990/13 Iraci da Silva Dias  
13.506/13 Paula Frassinetti Maxima de Oliveira Pereira  
13.680/13 Aparecida Benedita da Silva Manzano  
13.944/13 Antônio Carlos Domingues  
14.551/13 Alexandre Ferrero  
02.154/14 Yvone dos Santos Kohn

03.603/14 José Adão de Oliveira  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 19.06.15  
55.126/14 Antônio Vistue  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 22.06.15  
05.675/13 Maria de Lourdes Nascimento  
08.555/13 Manoel Jaime Batista  
03.415/14 Masaharu Morishita  
04.628/15 Maria Alcina Martins Eloi  
04.637/15 C&C Casa e Construção Ltda.  
07.752/15 Fabiana Ferreira Tomé  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 23.06.15  
03.817/07 Adriano Elias Farah  
48.432/09 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos SJ01  
69.007/11 Dersa Desenvolvimento Rodocário S/A  
09.895/13 Jorge Demetrio de Moura Filho  
68.771/13 Edvaldo Tadeu Rubio  
55.561/14 Dinoel Rubio  
55.569/14 Valner Rubio  
05.116/15 Suelly Ribeiro Rios  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 24.06.15  
36.519/06 Paulo César Fernandes Almeida  
31.983/12 José Pedro da Silva  
46.394/14 Geraldo Lemos da Rocha  
46.628/14 Adelição de Souza  
53.995/14 Márcio Mamedio Costa  
54.143/14 Maria da Glória de Oliveira Santos  
55.094/14 Vicente Duarte de Almeida  
55.592/14 Sérgio Nascimento de Lima  
56.307/14 Edilson Gouveia de Souza  
56.838/14 Luis dos Santos Farias  
61.082/14 Ivone dos Santos  
02.333/15 Edilson Serafim de Sena  
03.091/15 José Rodrigues dos Santos  
03.110/15 Selma Gomes da Silva  
03.155/15 Tashiaki Hori  
03.437/15 José Geraldo de Oliveira  
03.651/15 Ivanildo Eliezer da Silva  
06.129/15 Maria Auxiliadora Freire Vasconcelos  
20.089/15 José Fernando Martins  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 25.06.15  
10.490/13 Paulo Demetrio de Campos  
78.840/13 Rubens de Souza  
18.495/15 Veronice Brito Costa Feliciano  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 30.06.15  
51.089/09 Valdeci Gomes dos Santos  
12.736/13 Celso de Oliveira Santos  
64.632/13 José Uberlândio Reis dos Santos  
07.594/14 João Antônio Eliasiro  
55.697/14 Alcides Gomes da Silva Sobrinho  
56.648/14 Aparecido Donizeti Henrique  
57.715/14 Maria do Carmo Silva  
06.394/15 Fátima Maria de Oliveira do Amaral  
14.946/15 Maria Benedita Domingos da Silva  
18.359/15 Renato D'Onofrio Gomes  
29.598/15 Carlos Damas Santos  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 16.06.15  
59.814/14 Júlia Aparecida de Farias  
59.815/14 Antônio Crispim Gomes  
02.360/15 Izidoro Bornato Filho  
03.345/15 Autimo Pereira Mendes  
03.490/15 Neuryvan Nunes de Araújo  
04.110/15 Mônica Rodrigues de Souza  
04.155/15 Joaquim Vieira Lima Neto  
08.208/15 Valdemar Carlos de Oliveira  
08.909/15 Edineide Araújo da Silva  
19.499/15 Higino Gonçalves  
27.748/15 Leomar Antônio Pivetta  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 17.06.15  
23.220/15 Djalma Silva e Sousa  
27.561/15 Sebastião Cavalcante dos Santos  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 18.06.15  
70.332/13 Nelson Murata  
36.779/15 José de Lima  
37.670/15 Paulo Massatoci Asada  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 22.06.15  
37.243/14 Sebastião Ferreira Nunes  
08.746/15 Valner Rubio  
27.354/15 Maria Cristina Rodrigues  
30.256/15 Josuel Barbosa de Souza  
31.785/15 Maria José Rodrigues Viveiros  
38.267/15 Lucinea Criado Pinheiro  
38.492/15 Olga Santos de Miranda  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 23.06.15  
41.225/14 Maria Aparecida das Neves Caldas  
10.246/15 Jonas Novais Azevedo  
24.938/15 Renata de Souza Maciel Dionizio  
38.264/15 Golapu Fashion Indústria e Comércio Ltda.  
39.091/15 José Francisco de Souza Neto  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 24.06.15  
20.683/94 Nadir Miranda Jacintho  
08.740/15 Luciano Soares Ferreira  
12.016/15 João Ferreira do Nascimento  
19.492/15 Daniela de Lima Santos Andrade  
19.535/15 Edmilson Xavier de Oliveira  
38.467/15 Elva Vieira de Faria  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 25.06.15  
04.682/15 Ademir Roque Cunha Gimenes  
09.605/15 José Benedito dos Santos  
25.149/15 Luiza Helena Batista dos Santos  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 26.06.15  
04.528/15 João Tavares  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 30.06.15  
01.486/15 Adilson Pedro de Lima  
02.388/15 José Ferreira de Lima  
28.761/15 Antônio Caboclo dos Santos  
30.854/15 Primeira Igreja Batista do Lavras  
31.098/15 Júlio José dos Santos  
32.385/15 Edgar Marques da Silva  
32.884/15 Everson Gonçalves  
33.495/15 Antônio Eliesio Sales de Souza  
38.597/15 João Carlos Bento de Menezes  
38.818/15 Lúcia Terezinha de Souza Correia  
39.155/15 Gilvaneide Gomes da Silva  
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 17.06.15  
17.464/15 Wanderley de Almeida Pupo  
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 18.06.15  
37.174/15 Edmundo Francisco da Conceição  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 16.06.15  
22.829/14 Ra Igor Karbstein Ozuna Negrão

02.826/15 Ana Paula Soares Barreto  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 17.06.15  
10.956/13 João Batista Coimbra de Almeida  
50.328/14 Florisio Dias Pereira  
59.079/14 Edma Soares Costa  
24.990/15 Benedita Antônia Conceição dos Santos  
36.700/15 Euridice Maria de Oliveira  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 18.06.15  
15.821/13 Aparecida Conceição dos Santos  
61.844/14 Osmar Antônio Correa  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 22.06.15  
24.840/13 Osni Tessaro  
43.348/14 Lydia Boccia Francisco  
37.883/15 Waldir Rodrigues da Costa  
38.239/15 Anderson Cabral de Souza  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 23.06.15  
38.549/93 José Gomes de Santana  
22.629/13 José Roberto Cacciaguerra  
04.381/14 Júlio Gomes dos Santos  
43.983/14 Pedro Antônio da Costa  
55.568/14 Edvaldo Tadeu Rubio  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 25.06.15  
61.900/12 Osmar de Camargo Ravelli  
07.340/15 Antônio Gomes da Silva  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 17.06.15  
15.494/13 Maria Celma Moura Afonso  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 18.06.15  
63.879/14 Eunice Ferreira Lopes  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 23.06.15  
14.307/15 Maria Verônica do Nascimento Arrais  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 30.06.15  
30.639/15 Manoel Ademilton dos Santos

#### DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF02

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária – SF02, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 7119/2013 e Decreto Municipal nº 31813/2014, FAZ SABER a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem e interessar possa, que foram julgados os processos abaixo:

**PROCESSO DEFERIDO EM 01/06/2015**  
64285/2013 – FF Holding Ltda  
**PROCESSO AUTORIZADO EM 03/06/2015**  
00947/2013 – Elétrica Danúbio Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 08/06/2015**  
38188/2013 – Hospital Carlos Chagas SA  
60264/2013 – Bruno Cavalcante Janzini  
14229/2014 – Rodrigo Cesar Guimarães ME  
36119/2015 – Yamá Kyodai Representações Ltda ME  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 08/06/2015**  
19287/2011 – Prisma Formaturas e Eventos Ltda  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 12/06/2015**  
41129/2013 – Reginaldo Aparecido de Oliveira Gomes  
05576/2014 – SPDM Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina  
**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 12/06/2015**  
45769/2010 – Maria Aparecida da Silva  
56913/2010 – Bevetec Comércio de Máquinas e Equipamentos em Geral e Serviços Ltda  
65664/2012 – André Aneas Lichti ME  
13076/2015 – Prot Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda  
**PROCESSO DEFERIDO EM 16/06/2015**

#### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

**EDITAL Nº 22/15 – SDU04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO para “COMÉRCIO AMBULANTE”**, relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**, nos Termos dos Artigos 7º, Alínea “d”, e 24 do Decreto nº 18.393/1994.

Nome	Autorização Nº	Processo
Isabel Emília da Conceição	3992	23838/2009
José de Sousa Nunes	4382	47428/2014
Vilma Aparecida Chagas	4384	10299/2014

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### INCENTIVOS FISCAIS

**EDITAL Nº 016/2015 – GEIF**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 7.306/2014, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.º **08.169/2003, 02.324/2004 e 13.458/2009**, os pedidos de incentivos fiscais e reconsideração foram **indeferidos**:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTO
SOLUÇÕES EMAÇO USIMINAS S/A	Indústria e comércio de produtos siderúrgicos	IPTU
PURTOS DO BRASIL LTDA	Fabricação de produtos alimentícios	IPTU
VELOSTAMP INDUSTRIA E COMÉRCIO METALURGICA LTDA	Produção de art. estamarias de metal	IPTU

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 07 /2015-(SSP-GB)**

De 22 de junho de 2015.

**A SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 33.695/2015;

**RESOLVE:**

**1 – PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias os efeitos da **PORTARIA 05/2015 – SSP**, nos termos do artigo 8º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.  
**2 – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa**, de 19 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

30852/2015 – Sew Eurodrive Brasil Ltda  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 16/06/2015**  
02225/2014 – Aster Petróléo Ltda  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 17/06/2015**  
39993/2014 – Repapel Comércio de Papéis Ltda  
32922/2015 – Departamento do Tesouro – SF05  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 17/06/2015**  
08385/2015 – Tânia Fagundes dos Reis  
12598/2015 – Nilza Maria Aurea Costa Camillo de Oliveira  
**PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO EM 17/06/2015**  
56154/2014 – IHM Campos Comércio de Roupas Ltda ME  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 18/06/2015**  
27370/2015 – Alexandre de Novais ME  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 18/06/2015**  
35619/2012 – Paez de Lima Construções, Comércio e Empreendimentos Ltda  
**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 24/06/2015**  
78873/2013 – TS Inform Tech Consultoria Ltda  
68063/2014 – Lea Monteiro Uglar  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 24/06/2015**  
40397/2009 – Edson Moreira Lopes  
40712/2012 – Scalina SA  
00921/2013 – JJO Construtora e Incorporadora Ltda  
64973/2014 – Allfit Academia de Ginástica Ltda EPP  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 24/06/2015**  
79006/2013 – F.Confuorto Indústria e Comércio de Peças e Acessórios Ltda  
**PROCESSO AUTORIZADO EM 24/06/2015**  
60424/2014 – João Marcelo Nunes de Paula  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 26/06/2015**  
41129/2013 – Reginaldo Aparecido de Oliveira Gomes  
38997/2015 – Fernando Passos  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 26/06/2015**  
46029/2014 – Cooperativa Central Aurora Alimentos  
**PROCESSOS AUTORIZADOS EM 26/06/2015**  
47288/2013 – Departamento de Receita Mobiliária – SF02  
64043/2014 – Fundação Richard Hugh Fisk  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 29/06/2015**  
51570/2012 – Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos de Taxis do Município de Guarulhos  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 30/06/2015**  
27189/2013 – Odebrecht Plantas Industriais e Participações SA  
63692/2014 – Main Estate Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda  
39179/2015 – Churrasquinho Castelão Ltda  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 30/06/2015**  
27160/2008 – Manoel da Costa Sobral  
08101/2015 – Sagua Soluções Ambientais de Guarulhos SA  
**PROCESSO ADITADO O DESPACHO EM 30/06/2015**  
60777/2011 – Multieixo Implementos Rodoviários Ltda

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01) e da Divisão Técnica de Gestão de Informações (SDU01.09), Defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo, Certidão de Uso do Solo Online e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Cartografia (SDU01.09.01):

**Feche a caixa  
d'água**



**Mantenha bem  
tampados baldes,  
tonéis e barris**



**GUARULHOS  
CONTRA A  
DENGUE**



**Não acumule  
água nos pneus**



**Não deixe água nos  
pratos dos vasos**

**Vamos acabar com mosquito em nossa cidade**

Para acabar com a dengue, Guarulhos precisa se unir e cada um fazer a sua parte. Vamos botar o mosquito para fora da nossa casa. Evite água parada para eliminar os focos da dengue. Caso tenha febre alta com dor de cabeça e dores no corpo, procure a unidade de saúde mais próxima. Se todo mundo ajudar, a dengue não vai entrar.

**Disque Saúde: 0800-7722986**

**RESOLVE:**

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 041/2015-SS, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 19.895/2015

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**COMPRA REALIZADAS NOS MÊS DE JUNHO/2015.**  
O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/06/15 a 30/06/15 encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300 Gopouva Guarulhos/SP de segunda à sexta das 8h às 16h30.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
PROCESSO: 40.564/2011-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02-05/2015-FMS - CONVÊNIO Nº. 1222/2011-FMS - **CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde** e a **CONVENIENTE: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA.**  
Assinatura: 30/06/2015. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses e apresentar o Plano de Trabalho para gestão do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso, para o período de 01/07/2015 a 31/03/2016. **Prazo de Vigência:** Até 31/03/2016. Valor: de R\$ 59.220.000,00 (Cinquenta e nove milhões e duzentos e vinte mil reais).

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Autos de Infração e Multa conforme seguem:  
**Nome: Antonio de Gouveia- Inscrição Cadastral 092.10.39.1944.00.000**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76637 de 14/05/2015 às 11h30min.**  
Infração dos Artigos 42, 44 e 65 inciso I e II da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Rua Lauro, 18 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07170-600 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Marco A. G. Henriques - Inscrição Cadastral 034.80.62.1759.01.000**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75662 de 11/05/2015 às 16h07min.**  
Infração dos Artigos 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Rua Pedro Nolasco da Cunha, 184 - Jardim Avelino - CEP 03227-140 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Omel S.A. Ind. E Comércio - CNPJ 00.836.806/0001-46 - Inscrição Cadastral 094.25.10.0001.00.000**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77540 de 12/05/2015 às 18h.**  
Infração dos Artigos 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Avenida Venturosa, 1100 - Jardim Cumbica - CEP 07240-000 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Harrison Righetti Costa - Insc. Cad. 094.14.6800.80.00.000**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77541 de 12/05/2015 às 18h10min.**  
Infração dos Artigos 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Avenida Venturosa, 1143 - Jardim Cumbica - CEP 072240-000 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
Autos de Infração e Multa conforme seguem:  
**Nome: Josevalmir Jesus Araujo - RG 28769048 - CPF 425.947.235-68**  
**AUTO DE MULTA Nº 60348 de 26/05/2015**  
Infração do Artigo 17 (I), 22 (I e II) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 8299 de 16/03/2015 às 16h05min**  
Residente à Rua Estrada da Água Chata, 2864 - CEP 07251-000 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 178,500 UFG [ Quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Josevalmir Jesus Araujo - RG 28769048 - CPF 425.947.235-68**  
**AUTO DE MULTA Nº 60349 de 26/05/2015**  
Infração do Artigo 04 da Lei Municipal 6.686/10, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 8299 de 16/03/2015 às 16h05min**  
Residente à Estrada da Água Chata, 2864 - Água Chata - CEP 07251-000 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 250,000 UFG [ Seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Imobiliária Construtora Lutfalla - Inscrição Cadastral 062.75.35.1853.00.000**  
**AUTO DE MULTA Nº 60260 de 12/05/2015**  
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 8293 de 11/03/2015 às 16h.**  
Residente à Avenida Las Vegas, 40 - CEP 07159-200 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG [ Cento e onze reais e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Alessandra Alves da Silva - RG 38910969-1**  
**AUTO DE MULTA Nº 60299 de 19/05/2015**

**Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br**  
**Auto de Infração nº 76409 de 09/04/2015 às 17h30min.**  
Residente à Rua Lauro, 36 - Viela Caio - Presidente Dutra - CEP 07170-603 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 42,00 UFG [ Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Yochi Shimamiki Sakamoto e Outros - Inscrição Cadastral 092.42.55.0252.01.000**  
**CPF 179.147.068-84**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77557 de 19/05/2015 às 16h21min.**  
Infração dos Artigos 42, 43 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Rua Gabriel Machado, 187 - Centro - CEP 07011-070 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Leandro Tavares Matias - CPF 318.069.468-82**  
**AUTO DE MULTA Nº 60329 de 19/05/2015**  
Infração do Artigo 17, 22 (II) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 76862 de 23/03/2015 às 16h46min**  
Residente à Rua João de Souza, 138 fundos - Jardim Alvorada - CEP 07195-330 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 178,500 UFG [Quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: José Roberto Silva Oliveira e S/MR - Insc. Cad. 082.01.59.0565.00.000 - CPF 173.395.455-49.**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77546 de 14/05/2015 às 18h20min.**  
Infração dos Artigos 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Rua Elvira, 100 - Vila Rio de Janeiro - CEP 07124-400 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Manoel da Conceição Santos e S/MR - CPF 480.889.358-49**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76638 de 14/05/2015 às 13h20min.**  
Infração dos Artigos 42, 44 e 65 inciso I e II da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Avenida Delfinópolis, 416 - Cidade Seródio - CEP 07150-010 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Valmira Luiz dos Santos e outro - CPF 574.178.578-68**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77549 de 14/05/2015 às 18h35min**  
Infração dos Artigos 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Rua Itália, 46 - Parque das Nações - CEP 07243-313 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: José Vasconcelos Noronha - Insc. Cad. 082.52.31.0211.00.000-6**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77565 de 28/05/2015 às 18h15min.**  
Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Rua Sebastião D' Oeste, 48 - Jardim Paraíso - CEP 07141-240 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Nelson Murata - Insc. Cad. 103.03.19.0156.00.000**  
**AUTO DE MULTA Nº 60345 de 26/05/2015**  
Infração do Artigo 65 (I e III) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 8300 de 16/03/2015 às 16h20min**  
Residente à Estrada Municipal, 18 - Água Chata - CEP 07251-300 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Americo Chemin e Outros - Inscrição Cadastral 063.71.32.0079**  
**AUTO DE MULTA Nº 60339 de 26/05/2015**  
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 9404 de 28/04/2015 às 18h35min.**  
Residente à Rua Severino Melo, 32 - Jardim Lenize - CEP 07151-650 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG's [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Marco Antonio de Faria - Inscrição Cadastral 064.13.13.0288.00.000**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77558 de 21/05/2015 às 18h.**  
Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Avenida Monte Alegre, 1211 - Soberana - CEP 07161-150 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Luiz Ricardo Bueno de Godoy e S/MR - Inscrição Cadastral 062.80.92.0072.00.000**  
**AUTO DE MULTA Nº 60346 de 26/05/2015**  
Infração do Artigo 65 (I e II) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 56821 de 13/03/2015 às 12h.**  
Residente à Rua Jovita de Quadros Goes, 143 - Parque Residencial Bambi - CEP 07159-810 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG's [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá**

**ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: CIA Soberana de Capitalização - Inscrição Cadastral 064.14.04.0177**  
**AUTO DE MULTA Nº 60340 de 26/05/2015**  
Infração do Artigo 42 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 75892 de 28/04/2015 às 17h05min.**  
Residente à Avenida Tanque D'Arca, s/nº entre o nº 567 e 581 - Cidade Soberana - CEP 07161-140 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 420,000 UFG's [Hum mil cento e treze reais e cinquenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Claudinei Roberto Bento - CPF 054.981.698-41**  
**AUTO DE MULTA Nº 60306 de 26/05/2015**  
Infração do Artigo 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 77529 de 11/05/2015 às 14h21min.**  
Residente à Avenida Delfinópolis, 92 - Cidade Soberana - CEP 07150-010 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 1365,000 UFG's [Três mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Durval dos Santos / Geraldo do Nascimento - Inscrição cadastral - 094.83.56.0106.00.000-3**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77564 de 28/05/2015 às 16h55min.**  
Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Rua Soldado Eugenio Alves da Silva, 151 - Jardim Picanço - CEP 07060-182 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Maria H. P. de Oliveira - Inscrição Cadastral 094.83.56.0106.00.000-3**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77562 de 28/05/2015 às 16h30min.**  
Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Rua Campo de Brito, 42 - Parque Maria Helena - CEP 07261-120 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Abraahão Nicolau Beyruti e Outros - Inscrição Cadastral 054.33.60.2005**  
**AUTO DE MULTA Nº 60333 de 25/05/2015**  
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 75896 de 28/04/2015 às 17h35min.**  
Residente à Rua Pinheiro, 68 - Recreio São Jorge - CEP 07144-187 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG's [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Comércio de S. Gonzales LTDA - Inscrição Cadastral 083.11.56.0037.00.000**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77543 de 14/05/2015 às 18h.**  
Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
Residente à Rua Alberto Ferreira Lopes, 199 - Vila Galvão - CEP 07056-050 - Guarulhos/SP  
**O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Maria Leite Vieira - RG 37330138**  
**AUTO DE MULTA Nº 60259 de 12/05/2015**  
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 75730 de 16/03/2015 às 16h30min.**  
Residente à Rua Ari Barroso, 408 - Jardim Pinhal -

CEP 07120-040 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG's [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Jefferson Borges Brandão - CPF 212.820.608-13**  
**AUTO DE MULTA Nº 60343 de 26/05/2015**  
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 75732 de 16/03/2015 às 16h45min.**  
Residente à Travessa Arrais, 80 - Vila Augusta - CEP 07040-180 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG's [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Jose Carlos de Almeida - Inscrição Cadastral 11.74.81.1365.00.000**  
**AUTO DE MULTA Nº 60342 de 26/05/2015**  
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 8294 de 12/03/2015 às 15h15min.**  
Residente à Rua Dona Antonia, 376 - Vila Augusta - CEP 07021-000 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG's [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Paulo Antonio Fialho e S/MR - CPF 034.360.038-24**  
**AUTO DE MULTA Nº 60302 de 26/05/2015**  
Infração do Artigo 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 77539 de 11/05/2015 às 14h50min.**  
Residente à Rua Candia, 24 - Jardim Novo Portugal - CEP 07160-100 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 1365,000 UFG's [Três mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Eliana da Silva Rodrigues Torres - RG 35.021.299-5 - CPF 229.214.398-40**  
**AUTO DE MULTA Nº 60347 de 26/05/2015**  
Infração do Artigo 65 (III) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 56802 de 07/04/2015 às 10h.**  
Residente à Rua Terra Nova, 290 - Anita Garibaldi - CEP 07179-850 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG's [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Imobiliária e comercio Piraucáia LTDA - Inscrição Cadastral 081.83.72.0291.00.003**  
**AUTO DE MULTA Nº 60330 de 19/05/2015**  
Infração do Artigo 65 (I e II) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 56812 de 13/04/2015 às 12h.**  
Residente à Avenida Roxinol, 193 - Jardim Valéria - CEP 07124-600 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG's [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**  
**Nome: Imobiliária e comercio Piraucáia LTDA - Inscrição Cadastral 082.02.08.0162.01.001**  
**AUTO DE MULTA Nº 60331 de 19/05/2015**  
Infração do Artigo 65 (I e II) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
**Auto de Infração nº 56811 de 13/04/2015 às 12h**  
Residente à Rua Andorinha, 312 - Jardim Valéria - CEP 07124-610 - Guarulhos/SP  
**Valor do Auto de Multa: 42,000 UFG's [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE**

Publicação nº 207/2015 - 01/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
21.015/10	12.709/15	Valdirene Liberato dos Santos	Canc.Cevs
29.514/10	*	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de SP	Canc.Cevs
2.464/11	35.568/13	Maria Jose Mendes Abbud	Canc.Cevs
30.221/10	*	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de SP	Canc.Cevs
31.340/11	76.676/14	Rosangela Amorim de Cicco	Canc.Cevs
62.266/11	*	Sonolayer Centro de Diagnósticos Ltda	Canc.Cevs
65.794/11	*	Evaneide Alves da Silva	Canc.Cevs
2.302/12	*	Unidade de Pronto Atendimento São João Lavras	Canc.Cevs
Publicação n º214/2015 - 08/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
11703/03	13414/15	GABRIEL JOSE DA SILVA	DEFERIDO
17541/03	85507/14	DROGARIA BELLO LTDA ME	DEFERIDO
26600/03	13233/15	MARIA DE LOURDES DE OMENA	DEFERIDO
51931/03	54594/14	BAR E RESTAURANTE CUMBUQUINHA LTDA	DEFERIDO
17443/04	72854/14	DROGARIA SÃO PEDRO DE VILA GALVAO LTDA	DEFERIDO
30125/04	97001/14	PHYTOTRATHA COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
22822/06	43844/13	VIRTUAL PIZZARIA LTDA	DEFERIDO
51338/07	95345/14	RIAMA CYBER CAFÉ LTDA	DEFERIDO
Publicação n º238/2015 - 23/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
8285/06	74859/14	DROGARIA CAVIFARMA LTDA	DEFERIDO
8285/06	216/15	DROGARIA CAVIFARMA LTDA	INDEFERIDO
8285/06	5687/15	DROGARIA CAVIFARMA LTDA	INDEFERIDO
8285/06	10260/15	DROGARIA CAVIFARMA LTDA	INDEFERIDO
8285/06	15954/15	DROGARIA CAVIFARMA LTDA	INDEFERIDO
41747/08	14243/15	ELZA MOREIRA ROCHA	DEFERIDO
28886/11	*	KIDS HOUSE BUFFET LTDA ME	DEFERIDO
28886/11	74882/14	KIDS HOUSE BUFFET LTDA ME	DEFERIDO
31954/11	92099/14	ELISABETH PAES DA SILVA	DEFERIDO
39416/11	2776/15	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	DEFERIDO
39416/11	10891/15	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	DEFERIDO
65339/11	80342/14	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
68836/13	*	REGINA FELICIANO CARVALHO	DEFERIDO
28306/14	*	ANTONIO DA PADUA PINHEIRO SAMPAIO	DEFERIDO
67856/14	*	DESTAC TRANSPORTES LTDA ME	DEFERIDO
68041/14	*	PEDRO CARBONE FILHO	DEFERIDO

Publicação n °239/2015 - 23/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
1641/04	19521/13	MINI MERCADO PADRE CICERO LTDA	DEFERIDO
13725/04	95072/14	LABORATORIOS STIEFEL LTDA	DEFERIDO
23453/04	15279/15	JOSE TAVARES DA SILVA	DEFERIDO
49412/13	*	CELIA REGINA DA SILVA PANSANI	DEFERIDO
19737/14	*	MARILENE DE OLIVEIRA COSTA MELO ME	DEFERIDO
24698/14	*	CAROLINA FERNANDES HONORIO	DEFERIDO
40177/14	*	BOLOTERRAPIA COMERCIO DE BOLOS CASEIROS LTDA ME	DEFERIDO
45383/14	*	ADELMA DOS SANTOS CAVALCANTI	DEFERIDO
Publicação n °240/2015 - 23/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
10127/03	12219/15	TEREZINHA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
10130/03	12220/15	ARISTIDES JOAQUIM DE OLIVEIRA	DEFERIDO
18099/03	81516/14	MULTIS DROGAS LTDA ME	DEFERIDO
22489/03	17268/15	IZABEL CASTILHO	DEFERIDO
55285/12	74827/14	BG SALGADOS LTDA ME	DEFERIDO
16890/13	*	WAGNER CARDOSO FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
7543/14	1982/15	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	DEFERIDO
31977/14	*	VALDIVA MENDES MACEDO	DEFERIDO
37777/14	*	LUIS CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO	DEFERIDO
14461/15	*	PANIFICADORA E CONFEITARIA O PAO NOSSO DE GUARULHOS	DEFERIDO
22803/15	*	JEAN FERNANDO PEREIRA PASSOS	DEFERIDO
Publicação n °241/2015 - 23/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
64857/12	20954/15	MARIANA CACHOEIRA CLARO UTILIDADES DOMESTICAS ME	INDEFERIDO
31749/14	23077/15	ALCOOL SANTA CRUZ LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 30/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
39031/14	*	JULIANA CASARES ESTETICA EIRELI ME	DEFERIDO
24411/15	*	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAUDE	DEFERIDO
25305/15	*	DANIEL PAULINO DOS SANTOS DROGARIAS EPP	DEFERIDO
32195/15	*	INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
34257/15	*	ROSILENE OLIVEIRA SANTANA	INDEFERIDO
34258/15	*	ROSILENE OLIVEIRA SANTANA	INDEFERIDO
34261/15	*	ROSILENE OLIVEIRA SANTANA	INDEFERIDO
36317/15	*	MED TOUR ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 24/10/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
36320/15	*	MED TOUR ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 24/10/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
36321/15	*	MED TOUR ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 24/10/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
36323/15	*	MED TOUR ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 24/10/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
Publicação n °242/2015 - 25/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
37237/03	6994/15	DROGA KELLER LTDA ME	DEFERIDO
10257/06	5570/15	TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA	DEFERIDO
19636/09	99735/14	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
19636/09	87611/14	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
19636/09	2884/15	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
19636/09	16956/15	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
19636/09	15870/15	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
19636/09	87475/14	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
19636/09	2890/15	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
19640/09	99732/14	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
19640/09	87612/14	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
19640/09	4492/15	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
19640/09	16959/15	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
19640/09	15872/15	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
19640/09	87473/14	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
19640/09	4493/15	FIORDE CARGO TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
31530/10	44969/12	ISABEL CAVALCANTE	DEFERIDO
58524/10	20638/15	DROGARIA CAMPEA POPULAR DE GUARULHOS III LTDA	DEFERIDO
59649/10	5571/15	TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA	DEFERIDO
51056/11	23788/15	BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA	DEFERIDO
51056/11	24103/15	BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA	DEFERIDO
Publicação n °243/2015 - 25/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
12353/03	12889/15	JOSE CARLOS DOS SANTOS	DEFERIDO
12353/03	12894/15	JOSE CARLOS DOS SANTOS	DEFERIDO
12134/06	218/15	FW TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
6706/07	89123/14	AVON COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
50063/08	15955/15	HCI HIDRAULICA CONEXOES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
50063/08	16238/15	HCI HIDRAULICA CONEXOES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
30802/09	85779/14	CARLA BASTOS FERNANDES	DEFERIDO
32086/09	14234/15	BARDELLA INDUSTRIAS MECANICAS	DEFERIDO
32086/09	14238/15	BARDELLA INDUSTRIAS MECANICAS	DEFERIDO
19980/11	85370/14	CARLA BASTOS FERNANDES	DEFERIDO
49212/11	11224/15	ALEX DE SOUZA PINTO ME	DEFERIDO
51363/11	23790/15	BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA	DEFERIDO
51363/11	24110/15	BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA	DEFERIDO
38796/12	15100/15	DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO
55109/13	26328/15	ERICA TIERI FURUKAWA EIRELI	DEFERIDO
11290/14	16504/15	CICERO SARAIVA NETO DROGARIA	DEFERIDO
49707/14	*	U SHIN DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	DEFERIDO
67282/14	26111/15	IUTUKI PARECEFAISCHI POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
28257/15	*	JÁ PIERROTTI CONSULTORIO MEDICO EIRELI ME	DEFERIDO
Publicação n °244/2015 - 25/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
24392/07	99527/15	FARMA CONEGO 700 LTDA ME	CANC CEVS
68778/11	*	DROGARIA ALES LTDA ME	INDEFERIDO
7511/12	88896/14	PANIFICADORA PARQUE CECAP LTDA EPP	CANC CEVS
21367/12	*	ANTONIA MARQUES DE SCUZA MENDONCA	CANC CEVS
24513/12	8812/13	REGIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	CANC CEVS
36743/12	*	SANTA REDONDA PIZZARIA LTDA ME	CANC CEVS
56702/12	*	COMERCIAL POLMARK DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
56839/12	*	RODOVIARIO RAMOS LTDA	INDEFERIDO
56851/12	*	CASA DE REPOUSO MONTE SINAI BOM CLIMA LTDA	INDEFERIDO
57079/12	*	HOSPITAL BOM CLIMA LTDA	DEFERIDO
57296/12	*	JM ALENCAR DOS SANTOS MERCADINHO ME	INDEFERIDO
28184/13	*	ROSIMEIRE DA SILVA	CANC CEVS
78928/13	*	NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA	DEFERIDO
20062/14	*	EDEVALSON APARECIDO VERTELO	DEFERIDO
28623/14	25035/15	ANA DIVA BRANDAO DE JESUS	INDEFERIDO
30467/14	*	IVANI SOARES DE OLIVEIRA MACIEL	CANC CEVS
37005/14	*	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	CANC CEVS
28616/15	*	ANTONIO ROSA DE SOUSA	CANC CEVS
36926/15	*	ALINE SCALONE BRENTTEL ME	INDEFERIDO
36927/15	*	ALINE SCALONE BRENTTEL ME	INDEFERIDO

Publicação n °245/2015 - 25/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
13327/08	20388/15	MARCIA CRISTINA SOUSA LIMA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 26/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
38919/10	100389/14	BERCARIO E MATERNAL CASA DA VOVO LEGAL LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 17/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
3924/11	21472/15	DORIMARY APARECIDA MORENO ANDRADE (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 09/08/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
8266/11	21186/15	IEI ANGELUS HARAHHEL LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 14/08/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
64704/13	20865/15	UNIVERSAL SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
59091/14	*	RANKING ESPORTES LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 02/01/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
61306/14	21555/15	PATRICIA TREVISAN CHACUR	INDEFERIDO
61306/14	21557/15	PATRICIA TREVISAN CHACUR	INDEFERIDO
61306/14	21559/15	PATRICIA TREVISAN CHACUR	DEFERIDO
61306/14	21561/15	PATRICIA TREVISAN CHACUR	DEFERIDO
64229/14	*	COMUNIDADE SANTA RITA DE CASSIA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 01/03/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
64232/14	*	COMUNIDADE SANTA RITA DE CASSIA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 01/03/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
67935/14	*	COMUNIDADE SANTA RITA DE CASSIA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 01/03/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
287/15	23861/15	GILSON GAMA DE RESENDE CABELEIREIROS ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 28/08/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
27093/15	*	PES SUAVES ESTETICA EIRELI ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 03/07/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
31967/15	*	DANIELE DE ALMEIDA NUNES (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 01/06/15 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
<b>INTERDICAÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTO</b>			
TERMO 10/15 DE 17/06/15			
PADARIA FLOR DO TIJUCO			
AV EMILIO RIBAS 572			
<b>DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO</b>			
TERMO 32/15 DE 19/06/15			
LIBERCON ENGENHARIA			
AV NACOES UNIDAS, 11857			
<b>INTERDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO</b>			
TERMO 33/15 DE 22/06/15			
HIPERCARNES			
RUA CACHOEIRA ,1185			
<b>INTERDICAÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTO</b>			
TERMO 95/15 DE 17/06/15			
MERCADO CARVALHO E FILHO LTDA			
RUA LIMOEIRO DO NORTE, 23			
<b>A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais,</b>			
TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 245/2015,			
para notificação do contribuinte a respeito do			
<b>lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue:</b>			
AUTO DE MULTA: Nº 4712			
CONTRIBUINTE: ARMANDO VEZZU			
ENDEREÇO: AV REGIS 116			
CEP: 07180 120			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5831624			
VALOR: 352,11			
AUTO DE MULTA: Nº 14648			
CONTRIBUINTE: ROSANGELA CRISTINA BRAGA			
ENDEREÇO: AV COMENDADOR WILSON TALARICO 51 E 49			
CEP: 07196 080			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6958796			
VALOR: 662,80			
AUTO DE MULTA: Nº 16067			
CONTRIBUINTE : LAR SILVA ROTISSERIA E PIZZARIA ME			
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS 146			
CEP: 07022 000			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6762122			
VALOR: 662,80			
AUTO DE MULTA: Nº 16589			
CONTRIBUINTE : PAES E DOCES SENNA DE GUARULHOS LTDA ME			
ENDEREÇO: ESTR GUARULHOS NAZARE 2770			
CEP: 07162 000			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0066370			
VALOR: 331,40			
AUTO DE MULTA: Nº 18553			
CONTRIBUINTE :GR CLINICA ODONTOLOGICA			
ENDEREÇO: RUA MARIA ELISA 10 APT0 02, SEGUNDO ANDAR			
CEP:07140 130			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6955228			
VALOR: 331,40			
AUTO DE MULTA: Nº 18948			
CONTRIBUINTE : ASSOCIACAO CARITATIVA DA			
PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA			
ENDEREÇO: RUA SOROCABA 212			
CEP: 07132 340			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6958799			
VALOR: 331,40			
AUTO DE MULTA: Nº 18996			
CONTRIBUINTE : IMPACTO ACADEMIA			
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 3415			
CEP: 07190 000			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6953773			
VALOR: 331,40			
Publicação n °246/2015 - 26/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
36532/03	20093/15	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	CANC CEVS
41941/03	20089/15	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	CANC CEVS
4351/04	20086/15	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	CANC CEVS
Publicação n °247/2015 - 26/06/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
14864/03	20100/15	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	CANC CEVS
36530/03	20091/15	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	CANC CEVS
57149/13	20063/15	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	CANC CEVS

**DEPTO. ADM. DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS**
**PORTARIA INTERNA Nº. 027/2015 - SS04**

A Gestora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 42097/2015.

**RESOLVE:**

Instituir comissão de sindicância, com os membros abaixo relacionados, para apuração em 30 (trinta dias) dos fatos ocorridos no HMCA, conforme Relatório anexo.

**PRESIDENTE:** RONALDO IUROVSKI - C.F. 25352

**MEMBROS:** WAGNER MOLINA - C.F. 18331

NEIRI NICE LONARDI - C.F. 37182

FABIANA MARTINO AIRES - C.F. 56266

**SECRETÁRIA:** KEILA CRISTINA MORAIS - C.F. 16628

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO REGIÃO DE SAÚDE II - CANTAREIRA**
**PORTARIA Nº 003/2015 - SS07**

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, através do Departamento Administrativo da Região de Saúde II - Cantareira, Dr. Eduardo Kazuo Ueno, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 33.948/2015:

**RESOLVE**

Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 29/06/2015, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 002/2015 - SS07.

**PORTARIA Nº 004/2015 - SS07**

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, através do Departamento Administrativo da Região de Saúde II - Cantareira, Dr. Eduardo Kazuo Ueno, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 33.716/2015:

**RESOLVE**

Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 29/06/2015, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 001/2015 - SS07.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA nº 021/2015 - SE**

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 55.275/2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Roseleide Guimarães - CF 8.391

**Membro:** Enos Florentino Santos - CF 46.113

**Membro:** Bianca Macieira Baldan - CF 47.691

**Secretária:** Adriana Bernabé Ikegawa - CF 50.371

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 17/2015-SE.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

Comunicado para Agendamento da Entrega de Prestação de Contas de Convênios da Modalidade EDUCAÇÃO INFANTIL.

**PERÍODO PARA AGENDAMENTO:** até 24/07/2015.

De acordo com a Portaria nº 37/2013-SE publicada no dia 26 de abril de 2013, as entidades conveniadas deverão agendar data e horário com a Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênios - Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação - SE03, antes da data prevista para apresentação da prestação de contas, por meio dos telefones: 2475-7383 / 2475-7409 / 2475-7419.

Período para a apresentação da prestação de contas PARCIAL de 2015 (2ª parcela do exercício de 2015): do dia 30/07/2015 a 20/08/2015.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS DE LAZER**
**PORTARIA Nº 18/2015 - SM02**

A senhora Alinne Prado de Oliveira, Diretora de Departamento - SM02, Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do P.A. nº 37084/2015

**RESOLVE:**

Nomear Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos apontados no Mem. nº 51/2015-SM02.02, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Deoclésio Magalhães - c.f. 28866 - Engenheiro de Segurança do Trabalho

**Membro:** Ednilson Moreira da Silva - c.f. 42857 - Gerência I

**Secretária:** Maria Ivoneide da Costa - c.f. 27451 - Gerência II

**SECRETARIA DE CULTURA**
**Comunicado 5/2015 - SC**

O Secretário de Cultura, Ednilson Souza, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1 - Prorrogar o período de recebimento de inscrições do 14º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos, bem como a retificar o cronograma do evento, conforme segue:

**LISTA DE APROVADOS (TITULARES E SUPLEMENTES)**

Victor Luiz Franzotti	Contrabaixo Acústico	Titular
Ana Yae Tatesishi OKuma	Oboé	Titular
Diego Vianna Melo	Trompa	Titular
Victor Ferreira	Trompa	Titular
Victor Prado Cavalcanti	Trompa	1º Suplente
Henrique dos Santos da Silva	Trompa	2º Suplente
Elielma Cardoso de Oliveira	Viola de Arco	Titular
Robson Valentim de Castro	Viola de Arco	Titular

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS**
**Comunicado nº 09/2015- CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais comunica a população em geral, a lista final dos CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS ao Pleito Eleitoral dos Conselhos Tutelares Quadrênio 2016/2019, Guarulhos - SP, conforme regras do Edital - Resolução 437/15 CMDCA - publicada D.O. de 27/03/15 e 30/04/15.

Nº INSC.	NOME	REGIÃO	DEFERIDO/ INDEFERIDO
10	Wellinton Bezerra da Silva	Bonsucesso	Deferido
18	Fabiana Pereira de França	Bonsucesso	Deferido
26	Marcia Lira Jacundiro	Bonsucesso	Deferido
29	Devair Nunes Vargas	Bonsucesso	Deferido
37	Luzia Pereira de Sena	Bonsucesso	Deferido
45	Sabino Pinto Silva	Bonsucesso	Deferido
46	Marcos Roberto Ferreira	Bonsucesso	Deferido
48	Rosângela Pedro	Bonsucesso	Deferido
53	Robson Soares dos Santos	Bonsucesso	Deferido
63	Samara Santos Silva	Bonsucesso	Deferido
66	Daniela de Melo Caracy Souza	Bonsucesso	Deferido
71	EliSangela Rodrigues dos Santos	Bonsucesso	Deferido
72	Maria Suely Santos	Bonsucesso	Deferido
73	Jessica do Nascimento Sampaio	Bonsucesso	Deferido
80	Móises Braz da Hora	Bonsucesso	Deferido
83	Sandra da Silva Santana	Bonsucesso	Deferido
87	Eliana Souza Santos Brito	Bonsucesso	Deferido
88	Lucilene Cristina dos Santos Souza	Bonsucesso	Deferido
97	Luciana Aparecida silva Santos	Bonsucesso	Deferido
98	Vangelia Gomes Camilo	Bonsucesso	Deferido
99	Amélia Leite Gomes Pavam	Bonsucesso	Deferido
102	Eunice de Santana Araújo	Bonsucesso	Deferido
104	Adriana Fernandes Almeida Bendito	Bonsucesso	Deferido
120	Patricia Alves Silva	Bonsucesso	Deferido
121	José Edivaldo Rocha Lins	Bonsucesso	Deferido
123	Roberto Cordeiro de almeida	Bonsucesso	Deferido
136	Edson do Nascimento	Bonsucesso	Deferido
137	Marcia Ines Conceição de Oliveira	Bonsucesso	Deferido
142	Edilson Pires Pereira	Bonsucesso	Deferido
143	Fabio Moreira dos Santos	Bonsucesso	Deferido
146	Joelma Alves de Oliveira	Bonsucesso	Deferido
148	Michele da Silva Lima	Bonsucesso	Deferido
155	Jose Carlos Moreno	Bonsucesso	Deferido
156	Marcelo de Sousa Santos	Bonsucesso	Deferido
161	Marcio Augusto Dias	Bonsucesso	Deferido
162	Jeuva Sueli Pereira de Andrade Barros	Bonsucesso	Deferido
169	Rosemeire Oliveira da Silva	Bonsucesso	Deferido
174	Carlos Magno Domingos da Silva	Bonsucesso	INDEFERIDO
175	Genivaldo Felix de Souza	Bonsucesso	Deferido
176	Rubens Claro Pereira da Silva	Bonsucesso	INDEFERIDO
180	Ana Lucia Maria gomes	Bonsucesso	Deferido
182	Dalvani Silva Santos	Bonsucesso	Deferido
185	Marcos Aurelio da silva	Bonsucesso	Deferido
192	Gilvan Alves Martins	Bonsucesso	Deferido
201	Debora Martins Felix da Silva	Bonsucesso	Deferido
206	Igor André Ribeiro Santana	Bonsucesso	Deferido
14	José Fabiano Moreno Gonçalves	Centro	Deferido
16	Selvira Moitinho de Andrade	Centro	Deferido
17	Tatiane Patricio Arreche Neto	Centro	Deferido
32	Ana Paula Martines Moraes	Centro	Deferido
33	Rosana Daniela de Paula Cordeiro	Centro	Deferido
35	Sonia Alves da Paz	Centro	Deferido
36	Andreia Ferreira Bortolotti	Centro	Deferido
38	Erika Antonia dos Santos	Centro	Deferido
43	Alessandra Maria de Almeida	Centro	Deferido
55	Danielly Nailany Lima Araujo	Centro	Deferido
61	Geralda Vieira Rocha Santos	Centro	Deferido
67	Nilza Penha Do Nascimento dos Santos	Centro	Deferido
75	Marco Antonio Vieira Couto	Centro	Deferido
85	Cicero Cosmo Pereira	Centro	Deferido
86	Isaias Gomes da Silva	Centro	Deferido
94	Jussara Roseli Fulco	Centro	INDEFERIDO
103	Roberval Trajano Barros Cavalcante	Centro	Deferido
108	Brasilene Cavalcante de Bragança	Centro	Deferido
113	Ana Claudia Castro Lima	Centro	Deferido
116	Vanessa dos Santos Silva	Centro	Deferido
122	Iraquiton Souza de Araújo	Centro	Deferido

**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**
**QUADRO GERAL DAS CLASSES HOMOLOGADAS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/2º SEMESTRE 2015**

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, professora Sueli Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Anexo I da Portaria nº 014/2015-SE, torna público o Quadro Geral das Classes Homologadas, das Escolas da Prefeitura de Guarulhos, polos da Educação de Jovens e Adultos - EJA/2º semestre 2015:

EPG AMADEU PEREIRA LIMA
NOITE   EJA 1 - EJA 2 - EJA 2
EPG AMELIA DUARTE DA SILVA
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2
EPG ANISIO TEIXEIRA
NOITE   EJA 1 - EJA 2 - EJA 2
EPG ANTONIO GONÇALVES DIAS
NOITE   EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG CELSO FURTADO
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG CRISPINIANO SOARES
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2
EPG DA EMILIA
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG D'ALMEIDA BARBOSA
NOITE   EJA 1 - EJA 2
EPG DARCY RIBEIRO
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2
EPG DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG DORIVAL CAYMMI
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG EUCLIDES DA CUNHA
NOITE   EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG GABRIEL JOSE ANTONIO, CAPITAO
NOITE   EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG GABRIELA MISTRAL
NOITE   EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG GLORINHA PIMENTEL
NOITE   EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG GRACILIANO RAMOS
NOITE   EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG HAMILTON FELIX DE SOUZA
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2
EPG JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG JORGE AMADO
NOITE   EJA 1 - EJA 2 - EJA 2
EPG JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG MANOEL BOMFIM
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG MANOEL DE PAIVA, PADRE
NOITE   EJA 1 - EJA 2 - EJA 2
EPG MARIO LAGO
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG MARIO QUINTANA
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG SEBASTIAO LUIZ DA FONSECA, PASTOR
NOITE   EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG SILVIA DE CÁSSIA MARTINS, PROFESSORA
NOITE   EJA 1 - EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2
EPG SITIO DO PICA-PAU AMARELO
NOITE   EJA 1 - EJA 2 - EJA 2 - EJA 2

132	Maria Lúcia Costa Almeida	Centro	INDEFERIDO
134	Cibele Cristina da Silva Takamatsu	Centro	Deferido
140	Fabiana Lins da Silva	Centro	Deferido
147	Gislene Viana da Silva	Centro	Deferido
149	Vilma Porto Silva	Centro	Deferido
150	Leila Maria Napoli do Amaral	Centro	Deferido
151	Fatima Maria Santos Silva Soares	Centro	Deferido
152	Itami Alves Siqueira Rocha	Centro	Deferido
153	Marcia Regina Mendes Militão	Centro	Deferido
157	Josinaldo William Araujo Santos	Centro	Deferido
164	Wagner Maurício Palermo	Centro	Deferido
187	Maria aparecida Soares Trindade	Centro	Deferido
195	Marcos Vinicius de Oliveira Campos	Centro	Deferido
208	Abelardia Pereira de Andrade	Centro	Deferido
209	Dário dos Santos	Centro	Deferido
210	Jecilene Monteiro	Centro	Deferido
211	Joaquina Donizetti Nunes	Centro	Deferido
212	Ivanildo Soares Bezerra	Centro	Deferido
4	Evandro Silva Marques	Cumbica	Deferido
5	Tammy Regina Fernandes	Cumbica	Deferido
7	Roselito Santos Silva	Cumbica	Deferido
8	Aureni Serafim da Silva	Cumbica	Deferido
12	Antonia Bezerra de Carvalho	Cumbica	Deferido
19	Maria Katia Delmontes dos Santos	Cumbica	Deferido
28	Marcela Rodrigues dos Santos	Cumbica	Deferido
41	Elias Marinho dos Reis	Cumbica	Deferido
47	Patricia Nascimento de Matos	Cumbica	Deferido
58	Irismar Carvalho de Souza Teixeira	Cumbica	Deferido
64	Claudio Rovertto Soares Coelho	Cumbica	Deferido
68	Wilma Aparecida Machado Silva	Cumbica	Deferido
76	Aluisio Batista de Amorim	Cumbica	Deferido
77	Pedro Henrique Albuquerque de Siqueira	Cumbica	Deferido
79	Jonatas Macena Oliveira	Cumbica	Deferido
82	Joana Mares Correia da Silva	Cumbica	INDEFERIDO
95	Heyb Hayane Santos Pablo dos Nascimento	Cumbica	Deferido
119	Fernanda Lopes de Oliveira	Cumbica	Deferido
141	Wanderli Barbosa dos Santos Amaral	Cumbica	Deferido
166	Creuza Martins de Sena	Cumbica	Deferido
172	Waldir Henrique Rodrigues	Cumbica	Deferido
178	Marcos Luiz da Silva	Cumbica	Deferido
179	Antonio Pires da Silva	Cumbica	Deferido
181	Telma Pires Alves dos Santos	Cumbica	Deferido
184	Fatima Regina da Silva	Cumbica	Deferido
186	Michele Domingues de Oliveira	Cumbica	Deferido
188	Jussara de Cassia Soares Macedo	Cumbica	INDEFERIDO
189	Cleonice Maria de Oliveira	Cumbica	Deferido
202	Marcos Vinicius Perinetti	Cumbica	Deferido
203	Samuel Jose Ramos	Cumbica	Deferido
204	Ana Paula Freitas Santana	Cumbica	Deferido
205	Benedito Aparecido de Souza	Cumbica	INDEFERIDO
214	Janleide Fernandes dos Santos	Cumbica	Deferido
220	Luciana Regina Dias	Cumbica	Deferido
21	Carla Duque de França Theodoro	Pimentas	Deferido
22	Joseildo Bernadino Costa Junior	Pimentas	Deferido
24	Nair Cecília Reia Porto	Pimentas	Deferido
39	Denise das Dores Pereira Paixão	Pimentas	Deferido
50	Benedita Gomes de Oliveira	Pimentas	Deferido
52	Sandra Regina de Jesus Landim	Pimentas	Deferido
57	Maria Aparecida Barbosa Gomes	Pimentas	Deferido
60	Maria Aparecida Lima dos Santos	Pimentas	Deferido
78	Silvio Luiz Silva	Pimentas	Deferido
89	Vanuza Aparecida de Lima	Pimentas	Deferido
91	Jaqueline de Lima Silva	Pimentas	Deferido
96	José Aloisio Natal de Souza	Pimentas	Deferido
107	Aparecida de Souza Silva	Pimentas	Deferido
111	Adailton Batista de Sena	Pimentas	Deferido
112	Maria Edwina Santos Cruz	Pimentas	Deferido
118	Alecsandra da Silva Oliveira	Pimentas	Deferido
124	Alexandre Ornelas de Almeida	Pimentas	Deferido
129	Elizete Geraldo dos Santos	Pimentas	Deferido
130	Lucimar Noemia Leal da Silva	Pimentas	Deferido
135	Aleandro Ferreira d Souza	Pimentas	Deferido
144	Jose Carlos da Silva	Pimentas	Deferido
158	Samuel Oliveira da Silva	Pimentas	Deferido
163	Sandra Braga de Souza Santos	Pimentas	Deferido
170	Katiana Dias Santana Ribeiro	Pimentas	Deferido
190	Renaldo Antonio Rodrigues	Pimentas	Deferido
193	Sandra Suely Vieira da Silva Duarte	Pimentas	Deferido
197	Rogério Aparecido dos Santos	Pimentas	Deferido
200	Edina Ferreira Lima Costa	Pimentas	Deferido
1	Farley Messias Borges de Souza	São João	Deferido
6	Gilmara da Silva Ferreira	São João	Deferido
15	Maria Helena Alves Macedo Silva	São João	Deferido
25	Sueli Aparecida Marques Domingos	São João	Deferido
30	Odila Fatima Pereira dos Santos	São João	Deferido
34	Rosemeire de Souza Menconcini	São João	Deferido
40	Dayse de Lima Santos	São João	Deferido
49	Raquel dos Santos Sotelino	São João	Deferido
51	Wanilda Rosa	São João	Deferido
54	Jeiza Cavalcante Lima Silva	São João	Deferido
56	Valdejane Lucia Silva de Siqueira	São João	Deferido
59	Glaucia Sousa Miranda da Silva	São João	Deferido
62	Bertulino Santos Santana	São João	Deferido
69	Anelise Andrade Lima	São João	Deferido
70	Jose Paulo da Silva Sobrinho	São João	INDEFERIDO
74	Katia Cristina Ferron Leite	São João	Deferido
81	Gloria Da Penha Vilaça	São João	Deferido
93	Kelly Cristina de Moura	São João	Deferido
100	Márcia Aparecida da Silva	São João	Deferido
101	Lucio Mauro Nunes Pereira	São João	INDEFERIDO
109	Edleudes Evangelista Santos	São João	Deferido
125	Vera Lucia Morelli de Araujo	São João	Deferido
127	Regina Maria Abreu da Conceição	São João	Deferido
131	Maria Silva de Souza	São João	INDEFERIDO
138	Francielen Bernardo da Silva	São João	Deferido
145	Nelson do Nascimento Santos	São João	Deferido
160	Paulo Cesar Trindade	São João	Deferido
165	Maria Amelia Barbosa Duó	São João	Deferido
168	Conceição Alves da Silva	São João	Deferido
171	Maria Aparecida da Silva	São João	Deferido
173	Giselda Dias de Oliveira	São João	Deferido
177	Liliane Santos Cardoso	São João	Deferido
198	Cleusa Bernardo da Silva	São João	Deferido
199	Martha Almeida Santana	São João	Deferido
213	Lucas de Oliveira	São João	Deferido
218	Alcileia Machado	São João	Deferido
2	Sueli da Silva Moreira Zacarias	Taboão	Deferido
3	Sergio de Freitas Junior	Taboão	Deferido
9	Noemia Maria dos Santos	Taboão	Deferido
11	(Mariazinha) Maria aparecida da Silva	Taboão	Deferido
13	Eridan dos Santos Almeida	Taboão	Deferido
20	Marilda Sampaio de Jesus	Taboão	Deferido

23	Josefina Maria de Jesus Bispo	Taboão	Deferido
27	José Henrique das Neves	Taboão	Deferido
31	Thatiane Sousa Theodoro	Taboão	Deferido
42	Ana Marli Rodrigues Mota Cunha	Taboão	Deferido
44	Juliana Gomes Correa de Lira	Taboão	Deferido
65	Maria José Pavan Molledo	Taboão	Deferido
84	Suellem Marta dos Santos Vieira	Taboão	Deferido
90	Clovis Macedo	Taboão	Deferido
92	Ester Benones da Silva	Taboão	Deferido
105	Geslaine Quintino Sobral	Taboão	Deferido
106	Sandro Aldênio Ferreira da Silva	Taboão	Deferido
110	Regiane Bueno dos Santos	Taboão	Deferido
114	Zinaleia Nogueira Santos	Taboão	Deferido
115	Maria Elisabete da Silva Melo	Taboão	Deferido
117	Rejane Aparecida Flauzino Silva	Taboão	Deferido
126	Erivaldo Francisco Martins da Silva	Taboão	INDEFERIDO
128	Heitor Vinicius Pinheiro dos Santos Villela	Taboão	Deferido
133	Angelo Cardoso do Amaral	Taboão	Deferido
139	Lucilene Ferreira Meia	Taboão	Deferido
154	Geraldo Paulino do Nascimento	Taboão	Deferido
159	Sidney Cicero Camargo	Taboão	INDEFERIDO
167	Maria da Conceição da Silva Matos	Taboão	Deferido
183	Jose Roberto Alves	Taboão	Deferido
191	Odete de Lourdes Ramos da Silva	Taboão	Deferido
194	Sidney Menezes Cursi	Taboão	Deferido
196	Dayane Farias Silva	Taboão	Deferido
207	Francileia Cristina Dantas da Silva e Silva	Taboão	Deferido
215	Veronica Rafael de Sena Carvalho	Taboão	Deferido
216	Nadia Silva Barboza	Taboão	Deferido
217	Valquíria Aparecida Julio	Taboão	Deferido
219	Silvanete de Oliveira	Taboão	Deferido

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02/2015 CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal nº8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, vem comunicar a **retificação do Comunicado** de nº07/15 – CMDCA, publicada no Diário Oficial nº 31 de 19/06/2015,

ONDE SE LÊ:

Jussara de Cassia Soares Macedo Inscrição: 188 Deferida

Fatima Regina da Silva Inscrição: 184 Indeferida LEIA-SE

Jussara de Cassia Soares Macedo Inscrição: 188 Indeferida

Fatima Regina da Silva Inscrição: 184 Deferida

**Comunicado 08 /2015 – CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, comunica a data, horário e local do Curso para os Candidatos Deferidos do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares de Guarulhos, conforme segue:

Data : 04/07/2015

Horário : 08h:00 às 17h:00

Local: CME Adamastor – Centro

Av. Monteiro Lobato, nº 734 – Macedo – Guarulhos/SP

Comunicamos ainda, que o Curso é obrigatório e de caráter eliminatório para os candidatos, conforme inciso VIII do Atigo 4º da Resolução nº 437/15 – CMDCA, publicada no D.O. de 27/03/15 e 30/04/15.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO****DA IGUALDADE RACIAL****CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – **COMPIR**, Edna Maria Santos Roland, no uso de suas atribuições, convoca os/as conselheiros/as abaixo relacionados/as para a **XLVI Assembleia Ordinária**, a realizar-se excepcionalmente na **terça-feira, dia 14 de julho de 2015, às 14 horas**, no Auditório do DOEP, Departamento de Orientação Educacional e Pedagógica, da Secretaria da Educação – situado na Rua Claudino Barbosa, 313, 2º andar – Macedo.

Pauta: Proposta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O COMPIR, oportunamente informa que na referida Assembleia, será dada a continuidade da apresentação da Proposta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e ressaltada a importância da participação de **todos os/as conselheiros/as** para a sua devida colaboração e aprovação.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL****Coordenadoria da Igualdade Racial**

Titular: Edna Maria Santos Roland  
Suplente: Edson Innocência de Arruda Junior

**Coordenadoria da Juventude**

Titular: Débora Machado Mengalli  
Suplente: em vacância

**Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade**

Titular: Valquíria dos Santos Desalira  
Suplente: Eliane Cardena

**Coordenadoria de Políticas para as Mulheres**

Titular: Maria Zelia Santos da Silva Paes  
Suplente: Regina Tavares de Meneses

**Secretaria da Cultura**

Titular: Carlos Eduardo Gabriel  
Suplente: Solange Cristiane Gonçalves

**Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

Titular: Kelly Cristina Gonçalves da Silva  
Suplente: Sandra Aparecida da Silva Galvão

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Titular: Thiago Henrique Moraes Diniz  
Suplente: Georgia Andreia Machado

**Secretaria da Educação**

Titular: Cláudia Simone Ferreira Lucena  
Suplente: Lucília Ribeiro de Souza

**Secretaria de Governo**

Titular: Isabel Jesus dos Santos  
Suplente: Sônia Aparecida de Andrade

**Secretaria da Saúde**

Titular: Cássia dos Santos Franco Arruda  
Suplente: Alice Aparecida dos Santos

**Secretaria do Trabalho**

Titular: Armelinda Carmem Geraldelli da Silva  
Suplente: Neusa Tavares

**SOCIEDADE CIVIL****Associação Arte Nativa Indígena**

Titular: Gilberto Silva dos Santos

Suplente: Maria Anita Granjeiro

**Associação Cultural Ananke**

Titular: Jayme dos Santos Cardoso Júnior

Suplente: Jussara Paladino de Mello

**Associação Ilé Alákétu Asè Ifá Omo Oya**

Titular: Cláudia Maria de Oliveira de Souza

Suplente: Raquel Cruz Sechinski

**Associação Cultural e Educacional Movimento Hip****Hop Revolucionário**

Titular: Eduardo José Barbosa

Suplente: Jonathan da Silva Genuíno

**Associação Manuel Inácio**

Titular: Regina Célia Gonçalves dos Santos

Suplente: Jesus Cristiano Costa de Andrade

**ENIAC – Educação Básica e Superior**

Titular: Neide Oliveira da Silva

Suplente: Ricardo Magalhães Silva

**Liga Guarulhense de Capoeira**

Titular: José Ruben Souza

Suplente: Wesley Tinoco Silva Leitão

**Sindicato dos Metalúrgicos**

Titular: Sandra Maria dos Santos

Suplente: em vacância

**UJS – União da Juventude Socialista**

Titular: Duílio Fernandes Souza

Suplente: Bianca Aragão da Silva

**UNEGRO – União de Negros pela Igualdade**

Titular: Nelson Ribeiro da Silva Junior

Suplente: Ari Carlos da Rocha

**UBM – União Brasileira de Mulheres**

Titular: Ivani Flávia de Mello

Suplente: Maria Irineide Viana da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

Cireni Fontolan

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA****SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 649-CMAS**

Regulamenta o processo de inscrição para delegados da IX Conferência Municipal de Assistência Social

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na lei municipal nº 5052 de 21 de julho de 1997 e considerando:

que a **MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**,

em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da Portaria Conjunta MDS e CNAS nº 1, de 9 de fevereiro de 2015, CONVOCOU extraordinariamente a X Conferência Nacional de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de dezembro de 2015, tendo como tema geral **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”**.

que é atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de “avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema”;

o disposto no Decreto nº 32738 e nas Resoluções nº 645, 646 e 647-CMAS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar o processo de inscrição para delegados da IX Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2015, nas dependências da UNG – Universidade de Guarulhos – Campus Guarulhos Centro, sito à Praça Tereza Cristina, nº 1 – Centro, Guarulhos/SP, tendo como tema central: **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”**, sendo a abertura no dia 18 a partir das 18h00 e nos dias 19 e 20 será das 09h00 às 17h00,

Art. 2º – Serão inscritos como delegados representantes do Poder Público Municipal, da Sociedade Civil, os representantes dos usuários e/ou organizações de usuários, das entidades e/ou organizações de entidades de Assistência Social e dos(as) trabalhadores(as) da área, aos quais serão garantidos os direitos de voz e voto nos trabalhos da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Já estão considerados inscritos os delegados eleitos nas Conferências Regionais.

Art. 4º – Visando garantir a participação das entidades e ou organizações de assistência Social, fica



estabelecido que cada entidade poderá indicar 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes como delegados.

Parágrafo Primeiro: A ficha de inscrição preenchida deverá ser entregue no CMAS no período de 15 a 31 de julho de 2015, no horário das 09h às 16h.

Art. 5º - Os delegados inscritos deverão apresentar documento de identidade no ato do credenciamento dos trabalhos da conferência.

Art. 6º - Fica estabelecido que os delegados natos constantes na relação abaixo deverão realizar suas inscrições no mesmo período.

Parágrafo Primeiro: São considerados delegados natos para a IX Conferência Municipal de Assistência Social:

- Secretário Titular e Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Educação;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Saúde;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Controle Social do Bolsa Família;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Juventude;
- os conselheiros tutelares do município;
- os conselheiros gestores dos CRAS/CRI.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 027/2015- AMT

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 44º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
Cb.PM	974116-0	Dário dos Santos Franca
Sd.PM	130584-A	Jefferson Soares Silva
Sd.PM	135936-3	Tarsis de Paula Rodrigues
Sd.PM	140473-3	Diogo Evangelista dos Santos
Sd.PM	141660-0	João Paulo Aguiar

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

### PORTARIA Nº 028/2015 - AMT

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e,

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para

fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos dos credenciamentos dos Policiais Militares do 15ºBPMM, conforme as Portarias - AMT abaixo relacionadas, referente a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente: credenciamento de agentes de trânsito que exercem a Fiscalização de Trânsito, conforme segue:

Onde se lê :				
Cargo	Nome	Código	Portaria	Data
SD. PM	Alex Forte Silva	35402-9	024/15	26/06/2015
SD. PM	Bruno José Inácio	138127-0	024/15	26/06/2015

Leia-se :		
Cargo	Nome	Código
SD. PM	Alex Forte Silva	135401-9
SD. PM	Bruno José Inácio	138127-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

### PORTARIA Nº 029/2015- AMT

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 44º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	NOME
Sd. PM	135503-1 Marcos Roberto Dias

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

### PORTARIA Nº 030/2015- AMT

**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e;

**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

1º - Credenciar o(s) Policial(s) Militar(s) do 15º BPMM abaixo relacionado, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
Sd. PM	141485-2	Jonas Santos da Silva
Sd. PM	141419-4	Fabício Emanuel da Silva
Sd. PM	129327-3	Rodrigo Costa de Souza
Sd. PM	115270-0	Fabio Cardoso da Silva

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

**E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 18/06/2015 a 24/06/2015, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: [http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário\\_oficial/notificações\\_e\\_penalidades](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades), e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.**

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

# Mais saúde para Guarulhos



Com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São João, a cidade ampliou sua rede de assistência à população. No local, as pessoas encontram atendimento de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. A UPA atende casos de crises convulsivas e asmáticas, pressão e febre altas, fraturas, cortes, suspeitas de infarto e derrame, entre outros.



## Educação e cidadania começam nas creches



## 22 mil crianças de Guarulhos estão em creches da Prefeitura

Nos últimos anos a Prefeitura não tem poupado esforços para que todas as crianças da cidade tenham um lugar nas creches da cidade. São 55 unidades próprias e mais 65 creches conveniadas que garantem que pais possam exercer atividades produtivas em paz enquanto seus filhos estão sendo bem atendidos.



## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Alameda Tutóia, 543 - Gopoúva



2472-5177

2472-5178



## AGRU

### Processo nº 18/2014-AGRU

**R E S O L U Ç Ã O** nº 003 de 26 de junho de 2015.  
**Dispõe sobre: a aprovação do “Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Guarulhos”.**

O CONSELHO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS-AGRU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 14 da Lei Municipal nº 7.102 de 20 de dezembro de 2012 alterada pela Lei Municipal nº 7.124/2013, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Guarulhos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng.º Plínio Tomaz

Presidente do Conselho e  
 Diretor Presidente da AGRU

Registrada na Diretoria Administrativo-Financeira da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em três de julho de dois mil e quinze.

Márcio Augusto Correia Barbosa

Diretor Administrativo-Financeiro da AGRU

### Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 7.102/12

**Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Guarulhos**  
**Regulamento Técnico AGRU– RTRS E01**  
 Junho/15

### AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

– AGRU –

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### CONSELHO SUPERIOR

Presidente do Conselho

Eng. Civ. Plínio Tomaz

#### Conselheiros

Me. Arqt. Marli Almeida de Araújo

Me. Biol. Solange Alves Duarte do Santos

Dr. Fábio Luis Carvalhaes

Eng. Civ. Flávio Geráldine Naressi

#### DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente

Eng. Civ. Plínio Tomaz

Diretor Administrativo-Financeiro

Contador Márcio Augusto Correia Barbosa

Diretor Jurídico

Dr. Pedro Araujo

Diretor Técnico-Operacional

Me. Eng. Quim. Higino Gomes Júnior

#### OUIDORIA

Dr. Lázaro José

### Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Guarulhos

#### TÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

##### CAPÍTULO I. DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente regulamento tem por objetivos estabelecer indicadores técnicos de qualidade dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS no Município de Guarulhos, possibilitando o futuro estabelecimento de metodologia para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, bem como estabelecer os princípios e diretrizes da prestação e também os deveres dos prestadores.

Art. 2º. Todos os ANEXOS são partes integrantes deste Regulamento.

#### CAPÍTULO II. DAS OBRIGAÇÕES, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

##### Seção I. Dos Princípios da Gestão

Art. 3º. A prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos obedece aos seguintes princípios:

I. Princípio da Universalidade e da Igualdade de Acesso

II. Princípio da qualidade, da continuidade do serviço prestado e da proteção dos interesses dos usuários;

III. Princípio da transparência na prestação do serviço;

IV. Princípio da proteção da saúde pública e do ambiente;

V. Princípio da garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;

VI. Princípio da promoção da solidariedade econômica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento regional;

VII. Princípio do poluidor-pagador / protetor receptor;

VIII. Princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos;

IX. Princípio da responsabilidade do cidadão, adotando comportamentos de caráter preventivo em matéria de produção de resíduos, bem como práticas que facilitem a respectiva reutilização e valorização;

X. Responsabilidade compartilhada.

##### Seção II. Do Serviço Adequado

Art. 4º. Impõe-se a obrigação da prestação de serviço adequado ao prestador do serviço público.

Parágrafo único -Para efeito desta regulamentação entende-se como Serviço Adequado o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação.

Art. 5º. A AGRU definirá as condições objetivas de verificação da prestação do serviço adequado, estabelecendo critérios e indicadores para monitoramento da qualidade dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

##### Seção III. Gestão Voltada para o Desenvolvimento Sustentável

Art. 6º. A diretriz básica para a gestão de resíduos sólidos a ser observada, pelo órgão gestor, se pauta no desenvolvimento sustentável, com o envolvimento de toda a sociedade, e na NÃO GERAÇÃO de resíduos

sólidos, observando a seguinte hierarquia.

I. Repensar;

II. Reduzir;

III. Reutilizar;

IV. Reciclar; e

V. Disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 7º. A redução e a segregação na fonte são prioridades na gestão de resíduos sólidos, seguida pelo reaproveitamento e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 8º. Deverão ser implantadas ações de Educação Ambiental voltadas para o desenvolvimento sustentável, sob pena de multa a ser apurada em procedimento próprio.

##### Seção IV. A Quem se Aplica este Regulamento

Art. 9º. Este regulamento aplica-se aos titulares da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

#### CAPÍTULO III. DO FORNECIMENTO DE DADOS

Art. 10. Os dados relativos aos indicadores definidos por este regulamento deverão ser fornecidos em meio digital pelo Órgão Operador e Gestor do serviço à AGRU, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao mês de referência, exceto aqueles cuja periodicidade de obtenção for anual.

Parágrafo único. O não atendimento ao prazo acima estipulado acarretará a aplicação de multa no valor equivalente a 100 UFG's (Unidades Fiscais de Guarulhos), dobrando seu valor a cada reincidência.

#### CAPÍTULO IV. DAS DEFINIÇÕES ADOTADAS

Art. 11. Este regulamento adota as definições indicadas no glossário (Anexo I).

#### CAPÍTULO V. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 12. Utiliza-se neste Regulamento, a classificação quanto à origem dos resíduos sólidos, em consonância com a Lei Federal nº 12.305/2012, art. 13, inciso I.

#### CAPÍTULO VI. DA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 13. O Serviço Público de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos é composto pelas atividades de:

I. Coleta, transbordo e transporte dos resíduos de limpeza e manejo de resíduos sólidos;

II. Triagem para fins de reúso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos rejeitos de limpeza e manejo de resíduos sólidos;

III. Varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

Art. 14. A Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, no âmbito da competência do poder público, abrange as seguintes atividades:

I. Resíduos da Varrição;

II. Resíduos da Capina e Roçada;

III. Resíduos da Poda, corte de raízes e supressão de árvores;

IV. Coletas;

V. Tratamento;

VI. Destinação Final e Disposição Final.

#### TÍTULO II. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

##### CAPÍTULO I. DAS COMPETÊNCIAS

##### Seção I. Órgão Responsável

Art. 15. Conforme estabelecido pelo art.10 da Lei Federal 12.305/10, a competência pela Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos é do Município, em Guarulhos o inciso II do artigo 44 da Lei Municipal nº 7.119/13 atribui à Secretária dos Serviços Públicos de – SSP – responsabilidade pela limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, bem como administrar e gerenciar os serviços de varrição e de coleta de resíduos sólidos urbanos através do Departamento de Limpeza Urbana – DELURB.

##### CAPÍTULO II. DOS DEVERES E DIREITOS

##### Seção I. Dos Deveres do Órgão Prestador dos Serviços

Art. 16. Compete à Entidade Gestora:

I. Garantir a gestão dos resíduos urbanos cuja produção diária não exceda os 200 litros por gerador, produzidos na sua área geográfica, bem como de outros resíduos cuja gestão lhe seja atribuída por lei;

II. Quando ultrapassada a geração de resíduos excedente a 200 litros/ dia por GERADOR, o mesmo será classificado como grande gerador, cabendo a fiscalização da SSP, orientar sobre a obrigatoriedade da contratação de empresa para coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos, cabendo a mesma mediante notificação informar a empresa contratada sobre a finalidade da coleta naquele endereço pela municipalidade, bem como, a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos, após isso, acompanhar a confirmação da contratação, sob pena de incidir em infração administrativa passível de multa, de suspensão da atividade em caso de reincidência.

III. Assegurar o encaminhamento adequado dos resíduos que recolhe, ou recebe;

IV. Garantir a qualidade, regularidade e continuidade do serviço, salvo em casos fortuitos ou de força maior sem prejuízo da tomada de medidas imediatas para resolver a situação e, em qualquer caso, com a obrigação de avisar de imediato os usuários e a AGRU;

V. Assumir a responsabilidade da concepção, construção e exploração do sistema de gestão de resíduos urbanos nos componentes técnicos previstos no presente regulamento;

VI. Promover a elaboração de planos, estudos e projetos que sejam necessários à boa gestão do sistema;

VII. Manter atualizado o cadastro dos equipamentos e infraestruturas afetos ao sistema de gestão de resíduos;

VIII. Promover a instalação, a renovação, o bom estado de funcionamento e conservação dos equipamentos de deposição dos resíduos e área envolvente;

IX. Assegurar a limpeza dos equipamentos de deposição dos resíduos e área envolvente;

X. Promover a atualização tecnológica do sistema de gestão de resíduos, nomeadamente, quando daí resulte um aumento da eficiência técnica e da qualidade ambiental;

XI. Dispor de serviços de atendimento aos usuários, direcionados para a resolução dos seus problemas relacionados com o sistema de gestão de resíduos;

XII. Manter um registro atualizado das reclamações e

sugestões dos utilizadores e garantir a sua resposta no prazo legal;

XIII. Prestar informação essencial sobre a sua atividade;

XIV. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;

XV. Prestar serviços de acordo com as condições e os padrões estabelecidos na legislação;

XVI. Resguardar o direito dos usuários à prestação adequada do serviço.

XVII. Atender aos usuários com sociabilidade e eficiência;

XVIII. Realizar os investimentos necessários à execução dos planos de expansão, à manutenção dos sistemas e à melhoria da qualidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável e do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;

XIX. Cumprir o Plano Diretor de Resíduos Sólidos.

Art. 17. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é obrigado a:

I. Adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

II. Estabelecer sistema de coleta seletiva;

III. Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

IV. Implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;

V. Dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

Art. 18. Compete ao titular dos serviços públicos exigir dos Geradores de resíduos sólidos o cumprimento de suas obrigações, conforme definido na legislação vigente e na seção seguinte deste regulamento.

#### Seção II. Das Responsabilidades do Órgão Prestador dos Serviços

Art. 19. O titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos fomentará em âmbito municipal a implantação da Logística Reversa, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial. Nos casos em que o titular do serviço público executar a atividade de manejo de resíduos sólidos sob a responsabilidade da iniciativa privada: fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes no sistema de logística reversa será devidamente remunerado, na forma previamente acordada entre as partes.

#### CAPÍTULO III. RESÍDUOS COM ALTO POTENCIAL CONTAMINANTE

##### Seção I. Dos Descartados em Logradouros Públicos

Art. 20. Na ocorrência de descartes de resíduos classificados como de alto potencial contaminante em logradouros públicos será de responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos a coordenação, junto aos órgãos públicos legalmente responsáveis, dos trabalhos de identificação e providências cabíveis em relação a quem os descartou e/ou gerou e/ou do fabricante.

##### Seção II. Dos Resíduos Provenientes da Manutenção do Sistema de Drenagem

Art. 21. É de responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos a caracterização de resíduos provenientes de limpeza, manutenção e/ou desassoreamento de córregos e rios para sua correta destinação final.

##### Seção III. Dos Resíduos da Saúde

Art. 22. É de responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos a coordenação do manejo dos resíduos identificados como da Saúde, que forem encontrados em logradouros públicos e com impossibilidade de identificação da origem.

##### Seção IV. Das Penalidades

Art. 23. O não atendimento ao estipulado neste capítulo acarretará a aplicação de multa no valor equivalente a 100 UFG's (Unidades Fiscais de Guarulhos) por tonelada de resíduo, dobrando seu valor a cada reincidência.

#### CAPÍTULO V. DA LOGÍSTICA REVERSA

Art. 24. Caberá aos órgãos municipais envolvidos com o manejo de resíduos sólidos, nos quais existam itens que fazem parte da Logística Reversa, a gestão sobre os produtores desses itens, conforme o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de Guarulhos – PGIRS.

#### TÍTULO III. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

##### CAPÍTULO I. ASPECTOS E INFORMAÇÕES GERAIS

##### Seção I. Objetivo dos Indicadores Adotados

Art. 25. Os Indicadores estabelecidos por este Regulamento visam fornecer informações quanto ao desempenho e a qualidade dos serviços públicos de Manejo dos Resíduos Sólidos no Município de Guarulhos, buscando os objetivos a seguir:

I. Garantia da defesa aos usuários dos serviços públicos;

II. Universalização dos serviços públicos;

III. Continuidade desses serviços;

IV. Rapidez no restabelecimento dos serviços;

V. Qualidade;

VI. Redução gradativa dos custos operacionais;

VII. Redução dos desperdícios;

VIII. Melhoria da qualidade do meio ambiente e das condições de vida da população.

##### Seção II. Periodicidade de Avaliação dos Indicadores

Art. 26. Os indicadores serão analisados segundo a periodicidade e peculiaridade dos dados que os compõem e a população urbana e total do município é obtida através dos relatórios do IBGE.

#### CAPÍTULO II. INDICADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

##### Seção I. Cálculos Básicos

Art. 27. O total de Agentes Públicos envolvidos no Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos é dada pela expressão a seguir:

$$A_{\text{Total Público}} = A_{\text{Público Direto}} + A_{\text{Público Indireto}} + A_{\text{Apoio Técnico}}$$

Art. 28. O total de Agentes Contratados é dada pela expressão a seguir:

$$A_{\text{Total Contratado}} = A_{\text{Contratado Direto}} + A_{\text{Contratado Indireto}}$$

Art. 29. O total de agentes envolvidos no Manejo de Resíduos Sólidos é obtido pela seguinte expressão:

$$A_{\text{Total Manejo}} = A_{\text{Total Público}} + A_{\text{Total Contratado}} + A_{\text{Inclusão Social}}$$

Art. 30. O total de agentes empregados na coleta de Resíduos Sólidos (mão de obra direta) é obtido pela seguinte expressão:

$$A_{\text{Total Direto}} = A_{\text{Público Direto}} + A_{\text{Contratado Direto}} + A_{\text{Inclusão Social}}$$

Art. 31. O total de agentes envolvidos Indiretamente do manejo de Resíduos Sólidos (mão de obra indireta) é obtido pela seguinte expressão:

$$A_{\text{Total Indireto}} = A_{\text{Público Indireto}} + A_{\text{Contratado Indireto}}$$

#### Seção II. Taxa “per Capita” de Mão de Obra

Art. 32. Este indicador relaciona a quantidade total de trabalhadores envolvidos nos serviços de manejo de Resíduos Sólidos (o total de agentes públicos somado a privados e de inclusão social) com a população total apontada pelo IBGE.

$$PC_{\text{Agentes no Manejo}} = \frac{A_{\text{Total Manejo}}}{\text{População Total}} \times 1.000 \text{ [empregado / 1.000 hab]}$$

#### Seção III. Despesa Média por Agente Alocado no Manejo de Resíduos Sólidos

Art. 33. Este indicador relaciona o total de despesa com agentes executores de serviços de manejo de resíduos sólidos, com a quantidade total de agentes.

$$D_{\text{Média por Agente no Manejo}} = \frac{D_{\text{Total com Agentes}}}{A_{\text{Total Manejo}}} \text{ [R$ / empregado]}$$

#### Seção IV. Incidência das Despesas com o Manejo de Resíduos Sólidos nas Despesas Correntes da Prefeitura

Art. 34. Este indicador relaciona a despesa total da Prefeitura com o Manejo de Resíduos Sólidos com a despesa corrente da Prefeitura no ano.

$$ID_{\text{Manejo / Corrente}} = \frac{D_{\text{Manejo de Resíduos Sólidos}}}{D_{\text{Corrente da Prefeitura}}} \times 100 \text{ [%]}$$

Parágrafo único. As despesas com manejo de resíduos sólidos englobam a que são realizadas pelos órgãos da prefeitura que realizam ações de Manejo de Resíduos Sólidos, isto é, as Secretarias de Meio Ambiente e a de Serviços Públicos.

#### Seção V. Incidência das Despesas com Empresas Contratadas

Art. 35. Este indicador relaciona o total de Despesas com Empresas Contratadas para a execução dos serviços de manejo de Resíduos Sólidos com a despesa total da Prefeitura com o manejo de Resíduos Sólidos no ano.

$$ID_{\text{Contratos / Manejo}} = \frac{D_{\text{Contratos de Manejo}}}{D_{\text{Manejo de Resíduos Sólidos}}} \times 100 \text{ [%]}$$

Parágrafo único – As despesas com manejo de resíduos sólidos englobam a que são realizadas pelos órgãos da prefeitura que realizam ações de Manejo de Resíduos Sólidos, isto é, as Secretarias de Meio Ambiente e a de Serviços Públicos.

#### Seção VI. Despesas “per capita” com Agentes Públicos Indiretos

Art. 36. Este indicador relaciona o total das despesas com agentes empregados na gestão dos serviços de manejo Resíduos Sólidos (mão de obra indireta) e a população urbana.

$$PC_{\text{Despesas Agentes}} = \frac{D_{\text{Agentes Públicos Indiretos}}}{\text{População Total}} \text{ [R$ / hab]}$$

#### Seção VII. Despesa “per capita” com Manejo de Resíduos Sólidos

Art. 37. Este indicador relaciona o total das despesas com agentes (mão de obra indireta) acrescida das despesas com contratos para execução de serviços de manejo Resíduos Sólidos e a população urbana.

$$PC_{\text{Despesas Manejo}} = \left( \frac{D_{\text{Agentes Públicos Indiretos}} + D_{\text{Contratos de Manejo}}}{\text{População Total}} \right) \text{ [R$ / hab]}$$

#### CAPÍTULO III. INDICADORES DE COLETA DOMICILAR E PÚBLICA

##### Seção I. Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta Direta de RSD

Art. 38. Este indicador relaciona a população atendida pelo serviço de coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares com a população total do município indicada pelo IBGE.

$$T_{\text{Cobertura Coleta Direta}} = \frac{\text{População Atendida}}{\text{População Total}} \times 100 \text{ [%]}$$

##### Seção II. Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta

Art. 39. Este indicador relaciona a população atendida pelo serviço de coleta de Resíduos Domiciliares com a população urbana do município indicada pelo IBGE.

$$T_{\text{Cobertura Coleta}} = \frac{\text{População Atendida}}{\text{População Urbana}} \times 100 \text{ [%]}$$

##### Seção III. Taxa “per capita” da Massa Coletada de Resíduo Domiciliar

Art. 40. Este indicador relaciona a quantidade total coletada de resíduo domiciliar com a população atendida.

$$PC_{\text{RSD}} = \frac{M_{\text{Coleta de RSD}}}{\text{População Atendida}} \text{ [Kg / dia / hab]}$$

##### Seção IV. Custo Unitário com a Coleta de Resíduos Sólidos

Seção V. Taxa de Recuperação de Resíduos da Construção Civil

Art. 46. Este indicador relaciona o total recuperado de Resíduos da Construção Civil, pela iniciativa pública, com o total coletado.

T\_Recuperação de RCC = M\_Recuperada de RCC / M\_Coleta de RCC x 100 [%]

Seção VI. Taxa Reutilização de Resíduos da Construção Civil

Art. 47. Este indicador relaciona o total reutilizado de Resíduos da Construção Civil, pela iniciativa pública, com o total coletado.

T\_Reutilização de RCC = M\_RCC Reutilizada / M\_Coleta de RCC x 100 [%]

CAPÍTULO V. INDICADORES DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS - RSSE

Seção I. Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta Seletiva

Art. 48. Este indicador relaciona a população atendida pelo serviço de coleta seletiva porta-a-porta, LEVs e PEVs de Resíduos Sólidos Secos, executado pela Prefeitura, com a população total do município indicada pelo IBGE.

T\_Cobertura Coleta Seletiva = População Atendida com Coleta Seletiva / População Total x 100 [%]

Seção II. Taxa de Recuperação nos PEVs e LEVs

Art. 49. Este indicador relaciona a massa total de coleta seletiva recolhida nos PEVs e LEVs com o total recolhido no município (exceto matéria orgânica e rejeitos).

T\_Coleta de RSSE nos PEVs e LEVs = M\_Coleta de RSSE nos PEVs e LEVs / M\_Coleta de RSSE x 100 [%]

Seção III. Taxa de Recuperação de Materiais Recicláveis em Relação ao RSU

Art. 50. Este indicador relaciona a massa total de materiais recicláveis recuperados pela prefeitura, associações ou cooperativas contratadas por ela, (exceto matéria orgânica e rejeitos) com o total coletado de RSU.

T\_Recicláveis Recuperados = M\_Recicláveis Recuperados / M\_Coleta de RSU x 100 [%]

Seção IV. Taxa "per capita" de Recuperação de Materiais Recicláveis

Art. 51. Este indicador relaciona a massa total de materiais recuperados recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) com a população total do município indicada pelo IBGE.

PC\_Recuperação de Recicláveis = M\_Recicláveis Recuperados / População Total [Kg / dia / hab]

Seção V. Taxa de Material Recolhido de RSSE em Relação ao RSD

Art. 52. Este indicador relaciona a massa total coletada de resíduos sólidos secos pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total coletada de RSD.

T\_RSSE / RSD = M\_Coleta de RSSE / M\_Coleta de RSD x 100 [%]

Seção VI. Taxa "per capita" de Coleta Seletiva

Art. 53. Este indicador relaciona o total da coleta seletiva recolhida (exceto matéria orgânica e rejeitos) com a população total do município indicada pelo IBGE.

PC\_Coleta de RSSE = M\_Coleta de RSSE / População Total [Kg / dia / hab]

Seção VII. Taxa de Cobertura de Coleta Seletiva Solidária

Art. 54. Este indicador o percentual de unidades próprias da Prefeitura que participam do Programa de Coleta Seletiva Solidária em relação ao total existente (exceto escolas).

T\_Coleta Seletiva Solidária = Quantidade de Próprios Participantes / Quantidade Total de Próprios x 100 [%]

Seção VIII. Total de Coleta Seletiva nos Próprios Públicos

Art. 55. A massa total recuperada (total de coleta seletiva) nos próprios públicos será utilizada como um indicador.

Seção IX. Número de Catadores Cadastrados na PMG

Art. 56. Este indicador o total Cadastrados na PMG, cooperados ou não, no município.

CAPÍTULO VI. INDICADORES SOBRE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - RSS

Seção I. Taxa "per capita" de RSS

Art. 57. Este indicador relaciona a Massa Total de Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS - coletados pela Prefeitura ou por empresas por ela contratada em relação à população total do município indicada pelo IBGE.

PC\_RSS = M\_Coleta RSS / População Total [Kg / dia / hab]

Seção II. Taxa de RSS Coletado em Relação ao RSU

Art. 58. Este indicador relaciona a Massa Total de Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS - coletados pela Prefeitura e por empresas por ela contratada em relação à quantidade total coletada de RSU.

T\_RSS / RSU = M\_Coleta de RSS / M\_Coleta de RSU x 100 [%]

CAPÍTULO VII. INDICADORES SOBRE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇADA

Seção I. Taxa de Terceirização dos Varredores

Art. 59. Este indicador relaciona o total de trabalhadores contratados, agentes privados, com o total de trabalhadores (públicos, privados e frente de trabalho) envolvidos nos de serviços de varrição.

T\_Terceirização da Varrição = A\_Contratado para a Varrição / A\_Total Varrição x 100 [%]

Seção II. Taxa de Terceirização da Extensão Varrida

Art. 60. Este indicador relaciona a extensão varrida por

empresas contratadas com a extensão total varrida.

T\_Extensão Varrida = Extensão Varrida Contratada / Extensão Varrida Total x 100 [%]

Seção III. Taxa de Produtividade da Mão de Obra da Varrição

Art. 61. Este indicador relaciona o total de agentes empregados na varrição com a extensão total varrida.

T\_Produtividade da Varrição = Extensão Varrida Total / A\_Total Varrição x 100 [Km / dia / empregado]

Seção IV. Custo Unitário do Serviço de Varrição

Art. 62. Este indicador relaciona o total de despesas dos agentes empregados de do Serviço de Varrição com a extensão total varrida.

C\_Varrição = D\_Varrição / Extensão Varrida Total [R\$ / Km / dia]

Seção V. Taxa de Mão de Obra da Varrição em Relação à População

Art. 63. Este indicador relaciona o total de agentes empregados varrição com a população total do município (IBGE).

PC\_Mão de Obra, Varrição = A\_Total Varrição / População Total [empregado / 1000 hab]

Seção VI. Incidência do Custo da Varrição no Custo Total de Manejo RSU

Art. 64. Este indicador relaciona o indicador relaciona as despesas totais dos agentes envolvidos com serviço de varrição com as despesas totais com os agentes envolvidos com o manejo de RSU.

I\_Custo Varrição = D\_Varrição / D\_RSU x 100 [%]

Seção VII. Incidência de Agentes na Varrição no Manejo

Art. 65. Este indicador relaciona o total de agentes empregados na varrição com de agentes envolvidos com o manejo de RSU.

I\_agentes Varrição = A\_Total Varrição / A\_Total Manejo x 100 [%]

Seção VIII. Extensão "per capita" Varrida

Art. 66. Este indicador relaciona a extensão total varrida em relação à população total do município indicada pelo IBGE.

PC\_Varrição = Extensão Varrida Total / População Total [Km / dia / hab]

Seção IX. Taxa "per capita" de Agentes Empregados nos Serviços de Capina e Roçada

Art. 67. Este indicador relaciona o total de agentes envolvidos nos serviços de capina e roçada com a população total urbana apontada pelo IBGE.

PC\_Capina e Roçada = A\_Total Capina/Roçada / População Total x 1.000 [empregados / 1000 hab]

CAPÍTULO VIII. LIMPEZA CORRETIVA

Art. 68. Os locais onde ocorram depósito de resíduos (RCC, volumosos, etc.) de maneira irregular, os chamados Pontos Viciados, devem ser identificados e implantadas ações que venham a inibir as suas utilizações, sob pena de multa a ser apurada em procedimento próprio.

Art. 69. Enquanto persistir a existência de Pontos Viciados, o órgão responsável pela sua limpeza corretiva deve fazê-la seguindo uma programação elaborada periodicamente segundo as características de cada um, sob pena de multa a ser apurada em procedimento próprio.

Art. 70. O volume de resíduos retirados dos Pontos Viciados deve ser registrado conforme as suas características.

REFERÊNCIAS

• BARROS, REGINA MAMBELI – "Tratado Sobre Resíduos Sólidos – Gestão, Uso e Sustentabilidade", Editora Interciência Ltda., 2012;

• CONAMA Nº 358/05 – "Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

• CONAMA nº 424/10 - Dispõe sobre o descarte e o gerenciamento adequados de pilhas e baterias usadas, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final;

• Decreto Federal nº 7.405/10 - Institui o Programa Prácatador;

• Decreto Municipal nº24.688/07 -Institui o Núcleo de Gestão de Resíduos da Construção;

• Decreto Municipal nº25.754/08 - Institui o Plano Integrado de Resíduos Sólidos;

• Decreto Municipal nº 31.513/13- Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de Guarulhos – PGIRS;

• Lei Federal nº 12.305/10 Política Nacional de Resíduos Sólidos;

• Lei Federal nº 11.445/07 - Política Nacional de Saneamento regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.217/10;

• Lei Municipal nº 6.126/06 -Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos

• NBR 10.157 - Aterros de Resíduos Perigosos - Critérios para Projeto, Construção e Operação;

• NBR 10004 Resíduos sólidos – Classificação;

• NBR 11.174 – Armazenamento de Resíduos;

• NBR 12.807 - Resíduos de Serviços de Saúde Terminologia;

• NBR 12.810 - Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde – Procedimento;

• NBR 13.221 - Transporte de Resíduos;

• Resolução SMA nº 13/98 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da atualização anual do Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos;

• SNIS –Sistema Nacional de Informações sobre Sólidos Urbanos – 2012.

ANEXO I - GLOSSÁRIO

Table with 2 columns: SIGLA and DEFINIÇÃO. Lists terms like Atualidade, Ciclo de Vida, Continuidade, etc.

ANEXO II - GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

Table with 2 columns: SIGLA and DEFINIÇÃO. Lists abbreviations like A, A\_Público Direto, A\_Público Indireto, etc.

ANEXO III - CÁLCULOS BÁSICOS

Table with 3 columns: INDICADOR, EQUAÇÃO, UNIDADE. Shows formulas for Agents, Population, etc.

ANEXO III - CÁLCULOS BÁSICOS

Table with 3 columns: INDICADOR, EQUAÇÃO, UNIDADE. Shows formulas for Agents, Population, etc.

ANEXO IV -INDICADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Table with 4 columns: INDICADOR, EQUAÇÃO, UNIDADE. Shows formulas for Taxa de Empregados, Despesa Média, etc.

**ANEXO V - INDICADORES DE COLETA DOMICILAR E PÚBLICA**

INDICADOR		EQUAÇÃO		UNIDADE
T <sub>Cobertura Coleta Direta</sub>	Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta Direta de RSD	$T_{Cobertura Coleta Direta} = \frac{\text{População Atendida}}{\text{População Total}} \times 100$		%
T <sub>Cobertura Coleta</sub>	Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta	$T_{Cobertura Coleta} = \frac{\text{População Atendida}}{\text{População Urbana}} \times 100$		%
PC <sub>RSD</sub>	Taxa "per capita" da Massa Coletada de Resíduo Domiciliar - RSD	$PC_{RSD} = \frac{M_{Coleta de RSD}}{\text{População Atendida}}$		Kg/dia/hab
C <sub>Unidade de Coleta</sub>	Custo Unitário do Coleta de Resíduos Sólidos	$C_{Unidade de Coleta} = \frac{D_{Manejo de Resíduos Sólidos}}{M_{Total Coletada}}$		RS/t

**ANEXO VI - INDICADORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC**

INDICADOR		EQUAÇÃO		UNIDADE
T <sub>RCC/RSU</sub>	Taxa de Resíduos da Construção Civil em Relação aos Resíduos Sólidos Urbanos	$T_{RCC/RSU} = \frac{M_{Coleta de RCC}}{M_{Coleta de RSU}} \times 100$		%
PC <sub>RCC</sub>	Taxa "per capita" da Massa Coletada de RCC	$PC_{RCC} = \frac{M_{Coleta de RCC}}{\text{População Urbana}}$		Kg/dia/hab
PC <sub>Volumosos</sub>	Taxa "per capita" da Massa Coletada de Resíduos Volumosos	$PC_{Volumosos} = \frac{M_{Coleta de Volumosos}}{\text{População Urbana}}$		Kg/dia/hab
T <sub>Coleta de RCC nos PEV's</sub>	Taxa de Resíduos da Construção Civil Coletada nos PEV's	$T_{Coleta de RCC nos PEV's} = \frac{M_{Coleta de RCC nos PEV's}}{M_{Coleta de RCC}} \times 100$		%
T <sub>Recuperação de RCC</sub>	Taxa de Recuperação de Resíduos da Construção Civil	$T_{Recuperação de RCC} = \frac{M_{Recuperação de RCC}}{M_{Coleta de RCC}} \times 100$		%
T <sub>Reutilização de RCC</sub>	Taxa Reutilização de Resíduos da Construção Civil	$T_{Reutilização de RCC} = \frac{M_{RCC Reutilizada}}{M_{Coleta de RCC}} \times 100$		%

**ANEXO VII - INDICADORES DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - RSS**

INDICADOR		EQUAÇÃO		UNIDADE
PC <sub>RSS</sub>	Taxa "per capita" de RSS	$PC_{RSS} = \frac{M_{Coleta RSS}}{\text{População Total}}$		Kg/dia/hab
T <sub>RSS/RSU</sub>	Taxa de RSS Coletado em Relação ao RSU	$T_{RSS/RSU} = \frac{M_{Coleta de RSS}}{M_{Coleta de RSU}} \times 100$		%

**ANEXO VIII - INDICADORES DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS - RSSE**

INDICADOR		EQUAÇÃO		UNIDADE
T <sub>Cobertura Coleta Seletiva</sub>	Taxa de Cobertura do Serviço de Coleta Seletiva Porta-a-porta de Resíduos Sólidos Secos	$T_{Cobertura Coleta Seletiva} = \frac{\text{População Atendida com Coleta Seletiva}}{\text{População Total}} \times 100$		%
T <sub>Coleta de RSSE nos PEV's e LEV's</sub>	Taxa de Recuperação nos PEV's e LEV's	$T_{Coleta de RSSE nos PEV's e LEV's} = \frac{M_{Coleta de RSSE nos PEV's e LEV's}}{M_{Coleta de RSSE}} \times 100$		%
T <sub>Recicláveis Recuperados</sub>	Taxa de Recuperação de Materiais Recicláveis em Relação ao RSU	$T_{Recicláveis Recuperados} = \frac{M_{Recicláveis Recuperados}}{M_{Coleta de RSU}} \times 100$		%
PC <sub>Recuperação de Recicláveis</sub>	Taxa "per capita" Recuperação de Materiais Recicláveis pela Coleta Seletiva	$PC_{Recuperação de Recicláveis} = \frac{M_{Recicláveis Recuperados}}{\text{População Total}}$		Kg/dia/hab
T <sub>RSSE / RSD</sub>	Taxa de Material Recolhido de RSSE em Relação ao RSD	$T_{RSSE / RSD} = \frac{M_{Coleta de RSSE}}{M_{Coleta de RSD}} \times 100$		%
PC <sub>Coleta de RSSE</sub>	Taxa "per capita" Coleta Seletiva	$PC_{Coleta de RSSE} = \frac{M_{Coleta de RSSE}}{\text{População Total}}$		Kg/dia/hab
T <sub>Coleta Seletiva Solidária</sub>	Taxa de Cobertura de Coleta Seletiva Solidária	$T_{Coleta Seletiva Solidária} = \frac{\text{Quantidade de Próprios Participantes}}{\text{Quantidade Total de Próprios}} \times 100$		%
M <sub>Coleta Recuperada nos Prédios</sub>	Massa Total Recuperada nos Prédios Próprios Públicos	---		Kg
NC <sub>Número de Catadores</sub>	Número de Catadores	---		pessoas

**ANEXO IX - INDICADORES DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇADA**

INDICADOR		EQUAÇÃO		UNIDADE
T <sub>Terceirização da Varrição</sub>	Taxa de Terceirização dos Varredores	$T_{Terceirização da Varrição} = \frac{A_{Contratado para a Varrição}}{A_{Total Varrição}} \times 100$		%
T <sub>Extensão Varrida</sub>	Taxa de Terceirização da Extensão Varrida	$T_{Extensão Varrida} = \frac{\text{Extensão Varrida Contratada}}{\text{Extensão Varrida Total}} \times 100$		%
C <sub>Varrição</sub>	Custo Unitário do Serviço de Varrição	$C_{Varrição} = \frac{D_{Varrição}}{\text{Extensão Varrida Total}}$		RS/Km/dia
T <sub>Produtividade da Varrição</sub>	Taxa de Produtividade da Mão de Obra da Varrição	$T_{Produtividade da Varrição} = \frac{\text{Extensão Varrida Total}}{A_{Total Varrição}} \times 100$		Km/dia/empreg
PC <sub>Mão de Obra Varrição</sub>	Taxa de Mão de Obra da Varrição em Relação à População Urbana	$PC_{Mão de Obra Varrição} = \frac{A_{Total Varrição}}{\text{População Total}} \times 1.000$		Empreg/1000hab
I <sub>Custo Varrição</sub>	Incidência do Custo da Varrição no Custo Total de Manejo RSU	$I_{Custo Varrição} = \frac{D_{Varrição}}{D_{RSU}} \times 100$		%
I <sub>Agentes Varrição</sub>	Incidência entre Agentes Empregados na Varrição no Manejo	$I_{Agentes Varrição} = \frac{A_{Total Varrição}}{A_{Total Manejo}} \times 100$		%
PC <sub>Varrição</sub>	Extensão "per capita" Varrida	$PC_{Varrição} = \frac{\text{Extensão Varrida Total}}{\text{População Total}}$		Km/dia/hab
PC <sub>Capina e Roçada</sub>	Taxa "per capita" de Agentes Empregados nos Serviços de Capina/Roçada	$PC_{Capina e Roçada} = \frac{A_{Total Capina/Roçada}}{\text{População Total}} \times 1.000$		Emp./1000hab

**ANEXO X - METAS DA OPERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

SERVIÇOS		COLETA	ABRANGÊNCIA	FREQUÊNCIA
TIPO	DESCRIÇÃO			
Varrição	Varrição de ruas, guias, sarjetas, vias, pontos de ônibus; esvaziamento de lixeiras públicas; limpeza de feiras-livres; capinação e raspagem. Serviços localizados apenas em locais pavimentados.	Coleta dos sacos amarelos em caminhão basculante, realizados sequencialmente ao serviço de varrição.	100% dos bairros pavimentados e regularizados	Variável conforme características de circulação e localização (plano de varrição)
Capina e roçada	Capina e roçada nos jardins, canteiros centrais e laterais das vias públicas, margens dos córregos, taludes, áreas próximas as rodovias, terrenos municipais. Remoção de vegetação existente nas juntas entre pavimentos, sarjetas e calçadas. Capina seletiva para remoção de pragas.	Coleta de resíduos predominantemente orgânico.	Todo o Município	Conforme planejamento, demanda e intempéries
Poda, corte de raízes e supressão de árvores	Podas de manutenção, cortes de raízes e supressão de árvores de logradouros públicos.	Coleta do material proveniente do serviço	Todo o Município	Conforme planejamento, demanda e intempéries
Comum porta a porta	Resíduos domiciliares e comerciais.	Coleta regular de resíduos domiciliar de pequeno gerador, realizado porta-a-porta na área urbana.	Todo o Município	Conforme planejamento.

**ANEXO X - METAS DA OPERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - cont. CONFORME PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

SERVIÇOS		COLETA	ABRANGÊNCIA	FREQUÊNCIA
TIPO	DESCRIÇÃO			
Resíduos de Serviços da Saúde (RSS)	Coleta de resíduos do grupo A (infectante ou biológico), grupo E (perfurocortantes), resíduos sépticos do terminal rodoviário e exumação de cadáveres dos cemitérios e IML.	----	Hospitais e Unidades de Saúde Públicas; Mediante contratação: clínicas médicas e laboratórios, ambulatórios, farmácias, clínicas odontológicas, clínicas veterinárias e "petshops", tatuadores, podólogos e esteticistas, etc	Baseada no volume gerado, pode ser diária, semanal ou quinzenal.
Animais mortos de pequeno porte	Animais mortos de pequeno porte tais como: cães, gatos, etc.	Animais são ensacados e coletados conforme a legislação referente aos resíduos sólidos do serviço da saúde (RSS)	Animais de pequeno porte em residências, clínicas e vias públicas.	Sob demanda via telefone
Animais mortos de grande porte	Animais mortos de grande porte tais como: cavalos, bovinos, etc.	Equipe específica	Em vias e terrenos públicos	Sob demanda via telefone
Resíduos da Construção Civil (RCC)	Resíduos provenientes de construções, reformas, demolições de obras públicas e municipais.	Coletado em Logradouro Públicos	Todo o Município	Conforme demanda
		Entregue nos PEV's	Todo o Município	Diário

**ANEXO X - METAS DA OPERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – cont.  
CONFORME PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

SERVIÇOS		COLETA	ABRANGÊNCIA	FREQUÊNCIA
TIPO	DESCRIÇÃO			
<b>Seletiva de recicláveis</b>	Material com características potenciais de serem reciclados: papel, plásticos, alumínio, vidro, etc.	Coleta específica de resíduos potencialmente recicláveis, separados na fonte geradora.	Todo o Município	Conforme PGIRS
<b>Especiais (eletrônicos)</b>	Coleta de resíduos gerados pelo consumo doméstico que exige coleta específica, estruturada através de acordos setoriais para logística reversa ou pelo próprio município	Entrega voluntária em cooperativas	Todo o Município	Conforme PGIRS
<b>Limpeza de Rios, Córregos, etc.</b>	Desassoreamento do leito e limpeza das margens	----	Todo o Município	Conforme PGIRS
<b>Limpeza de Bueiros</b>	Remoção manual dos resíduos sólidos e semissólidos das bocas de lobo.	Coleta do material retirado na sequência do serviço.	100% dos bairros pavimentados e regularizados	Conforme PGIRS
<b>Limpeza de valas e valetas de drenagem</b>	Remoção de pedras, folhas, galhos e matos.	Coleta do material retirado na sequência do serviço.	100% dos bairros pavimentados e regularizados	Conforme PGIRS

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:  
CREDOR: **EFFECTOR BENEFÍCIOS LTDA.ME.**  
PROCESSO: 157/2015

OBJETO: Aquisição, separação e envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel em bilhetes magnéticos e em cartões magnéticos dos Municípios da região.  
VALOR: R\$436,26 (quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.

CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
PROCESSO: 071/2015

OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.  
VALOR: R\$303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 314/2014

OBJETO: Fornecimento de gás.  
VALOR: R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.

CREDOR: **NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.**  
PROCESSO: 254/2014

OBJETO: Contratação de Serviços de Internet Banda Larga com Taxa de 100 MB.  
VALOR: R\$428,09 (quatrocentos e vinte e oito reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: Nova contratação visando a substituição da CC 13/13. Serviço essencial para todas as execuções burocráticas da empresa.

CREDOR: **PROMOBOM**  
PROCESSO: 409/2010

OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.  
VALOR: R\$50.170,32 (cinquenta mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.

CREDOR: **R&A COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI - ME**  
PROCESSO: 016/2015

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$217,45 (duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**  
PROCESSO: 367/2010

OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.  
VALOR: R\$22.501,62 (vinte e dois mil, quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales causaria transtornos no transporte de funcionários e consequentemente na execução de serviços essenciais à coletividade, pela Empresa.

CREDOR: **SINTEC LOCADORA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA**  
PROCESSO: 121/2015

OBJETO: Fornecimento de ferramentas  
VALOR: R\$637,95 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de serviços de Obras, de interesse da coletividade.

CREDOR: **SOXEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
PROCESSO: 183/2010

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação.  
VALOR: R\$638.090,87 (seiscentos e trinta e oito mil e noventa reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-30/06/2015.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.

Guarulhos (SP), 03 de julho de 2015.  
**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**  
Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 01/2015**  
O Sr. Diretor Presidente da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - **PROGUARU**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a classificação final do concurso público 001/2015 para o emprego de **ADVOGADO/ADVOGADA**. O prazo de validade deste concurso de acordo com o item 10.5 do Edital de Abertura do Certame será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da PROGUARU.

Guarulhos, 03 de Julho de 2015  
José Luiz Ferreira Guimarães  
Diretor Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a Rua Arminde de Lima – 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP, a seguinte licitação:  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015** – Contratação de empresa para fornecimento de vales refeição e alimentação. **Abertura 20/07/2015 às 10h00.** Processo Administrativo nº 149/2015.

O **EDITAL** deverá ser retirado no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), no link Licitações Agendadas – Proguaru.

**RETIFICAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº15/2015, do Processo Administrativo nº 227/2015**, que trata da contratação de prestação de serviço com diversos equipamentos, constante no **Edital nº40/2015**, publicado no dia 19 de junho de 2015. No Anexo II, item 8 “DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES”, no subitem 8.2, parte final, faça-se valer a seguinte correção:

**Onde se lê:** 242 (duzentos e quarenta e duas horas)  
**HORAS;**  
**Leia-se:** 184 (cento e oitenta e quatro) HORAS.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS**  
**Processo nº 148/15**, torna pública o **Contrato de Terceiros nº 011/2015**. **Objeto:** Prestação de serviços de telegrama, sedex, e carta comercial. **Solicitação 302/15. Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Prazo contratual: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 50.000,00. **Assinado** em 15/06/2015.

**CARTA CONTRATO**  
**Processo Administrativo nº 122/2015**, torna público a **Carta Contrato nº 009/2015**, Solicitação 118/2015. **Objeto:** Contratação de manutenção preventiva e corretiva de 14 relógios de ponto eletrônico marca Dimap. Modelo micropont, sem fornecimento de peças. **Contratada:** Dimas De Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. Valor: R\$ 10.209,70. **Assinado** em 25/06/2015.

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**  
De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 0462/2014, Contrato nº 066/2014**, fica a empresa **VLP COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA EPP**, penalizada

com **MULTA** no valor de R\$ 9.456,12 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), por reiterados descumprimentos dos prazos de entrega, prevista no item 6.4.2. do Contrato, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DIOGO DE SOUZA LEITE**  
Presidente da Comissão de Licitações  
**EDSON JOSÉ DA SILVA**  
Gerente de Compras e Licitações  
Guarulhos, 02 de julho de 2015.

## CÂMARA MUNICIPAL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 257 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**  
**COMISSÃO ESPECIAL**

### Parecer nº. 003/15

**Projeto de Lei nº: 2.352/15**

**Autor:** Executivo Municipal

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento municipal do exercício de 2015, no valor de R\$ 21.541.000,00 junto ao SAAE”.

**Quorum:** Maioria Absoluta

**Votação:** Nominal

**Prazo:** 03/08/2015

**P A R E C E R**

**1. RELATÓRIO**

O presente parecer trata do exame do Projeto de Lei nº 21352, de 22 de maio de 2015, de autoria do Sr. Prefeito Sebastião Almeida, que trata sobre a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento municipal do exercício de 2015, no valor de R\$ 21.541.000,00 (vinte um milhões e quinhentos e quarenta e um mil) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O art. 1º determina a abertura de crédito adicional de natureza especial para as seguintes dotações:

Dotação	Descrição da ação	Suplementa
08210.1751200582.186.04.100800.319009.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	500,00
08210.1751200592.187.04.100800.319009.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento de Água	500,00
08210.1751200582.186.04.100800.319011.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	9.700.000,00
08210.1751200592.187.04.100800.319011.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento de Água	3.500.000,00
08210.1751200582.186.04.100800.319013.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	2.200.000,00
08210.1751200592.187.04.100800.319013.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento de Água	1.550.000,00
08210.1751200582.186.04.100800.319016.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	2.700.000,00
08210.1751200592.187.04.100800.319016.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento de Água	700.000,00
08210.1751200582.186.04.100800.319094.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	250.000,00
08210.1751200592.187.04.100800.319094.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento de Água	70.000,00
08210.1751200582.186.04.100800.319113.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	700.000,00
08210.1751200592.187.04.100800.319113.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento de Água	170.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.541.000,00</b>

Para atender o crédito adicional especial a propositura prevê anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição da ação	Anulação
08210.1712200622.190.04.100800.319009.800	Gestão e Administração do SAAE	1.000,00
08210.1712200622.190.04.100800.319011.800	Gestão e Administração do SAAE	13.200.000,00
08210.1712200622.190.04.100800.319013.800	Gestão e Administração do SAAE	3.750.000,00
08210.1712200622.190.04.100800.319016.800	Gestão e Administração do SAAE	3.400.000,00
08210.1712200622.190.04.100800.319094.800	Gestão e Administração do SAAE	320.000,00
08210.1712200622.190.04.100800.319113.800	Gestão e Administração do SAAE	870.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.541.000,00</b>

O Chefe do Executivo Municipal justifica que tal solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de criação da classificação orçamentária, que não constou no orçamento de 2015, para processamento das despesas com a folha de pagamento do SAAE.

Alega, ainda, que a ausência da classificação orçamentária prejudicará a Autarquia, pois trata de despesa fundamental ao funcionamento da Autarquia, assim como ocasionará o descumprimento da Lei Orçamentária.

### 2. ANÁLISE DO MÉRITO

A propositura em comento esteve em pauta na 30ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de maio de 2015, sendo lida e considerada objeto de deliberação.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de junho de 2015, designou o Vereador Heleno Metalúrgico para presidir a Comissão Especial constituída para análise da matéria, conforme disciplina o § 1º do art. 327 da Lei Orgânica Municipal, a saber:

**“Art. 327. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.**

**§ 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada:**

**I – examinar e emitir parecer sobre programas, planos e projetos referidos no caput deste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;”**

Ainda relacionado aos aspectos formais do projeto de lei, a iniciativa da matéria encontra respaldo no art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, que assim preceitua:

**“Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:**

**(...)**

**IV – matéria orçamentária”.**

Do mérito orçamentário financeiro, o projeto de lei está amparado nos termos do inciso III, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964. Vejamos:

**“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**(...)**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;”**

Não obstante, é imperioso registrar que a Lei Orçamentária Anual é um produto do planejamento estatal que define ações a serem desenvolvidas em determinado exercício financeiro. Contudo, durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos não previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem atuação do Poder Público.

Dessa forma, para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei Federal nº 4.320/64, o dispositivo legal denominado crédito adicional. Por definição, créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária. Assim, permitem reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo. Segue

art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 para melhor compreensão:

**“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

**II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

**III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”**

Isto posto, a proposta de lei cumpre os ditames legais ao determinar que os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial, de R\$ 21.541.000,00 (vinte um milhões e quinhentos e quarenta e um mil), resultarão da anulação parcial das dotações orçamentárias descritas no art. 2º do presente projeto de lei.

Além do mais, o Poder Executivo Municipal também obedece à exigência legal de realizar tal procedimento orçamentário através de processo de lei, conforme disciplina o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64:

**“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”**

Por fim, segundo o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, descrito acima, a abertura de crédito adicional especial será precedida de exposição justificada. O Sr. Prefeito da Cidade de Guarulhos justificou que tal solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de criação da classificação orçamentária, que não constou no orçamento de 2015, para processamento das despesas com folha de pagamento do SAAE.

Para melhor clareza, esta Comissão Especial

encaminhou o Ofício nº 016/15-CE, solicitando

informações acerca da instituição de novas dotações

orçamentárias de natureza de despesa de pessoal e

encargos sociais nos programas 0058 – Água de

Qualidade para todos e 0059 – Melhoria do Sistema de

Esgotamento Sanitário, visto que tais despesas na

Autarquia já se encontram escrituradas no programa

0062 – Gestão Administrativa-Operacional do SAAE.

Tempestivamente, através do Ofício nº 1.426/2015-SEAL01.06, acostado aos autos do presente processo, a

Municipalidade acrescentou que para melhor controle das

despesas com folha de pagamento da Autarquia, as verbas

destinadas nas dotações devem estar classificadas pelos

programas 0062 – Gestão do SAAE (Folha de pagamento

pessoal administrativo), 0059 – Melhoria do Sistema de

Esgotamento Sanitário (Folha de pagamento pessoal do

esgoto) e 0058 – Água de Qualidade para Todos (Folha de

pagamento pessoal de água).

Após nova solicitação de informações por parte desta

Comissão Especial - Ofício nº 018/15-CE, o SAAE,

através do processo nº 27458/2015, assim respondeu:

**“Diferente dos anos anteriores, onde as despesas foram**

**lançadas no orçamento como seguem: Programa de**

**Trabalho 2186 – Manutenção do Sistema de**

**Abastecimento de Água, Programa de Trabalho 2187 –**

**Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário e**

**Programa de Trabalho 2190 Gestão e Administração do**

**SAAE, e por equívoco da Gerência de Administração**

**de Recursos Humanos desta Autarquia, os valores**

**orçamentários referente à despesa orçamentária**

**“Programa de Trabalho 2190 – Gestão e Administração**

**do SAAE”, ocasionando a necessidade de projeto de lei**

**para adequação das despesas nos programas de**

**trabalho supra citados.”**

COMUNICADO DO SAAE

# É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- **DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS**
- **NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS**
- **NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO**
- **UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS\***

\*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

papel na determinação das ações prioritárias da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo, e na alocação de recursos para essas ações.

#### 5. DA DECISÃO

Considerando que, o embasamento jurídico aplicado à matéria foi respeitado e cumprido em seu objetivo, conteúdo, forma e prazos.

Considerando que, essa Comissão não detectou impedimentos incidentes sobre a propositura.

Considerando que, o presente projeto de lei acolhe os requisitos constitucionais (Art. 165, § 2, CF) e as obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º).

Logo, o Parecer desta Comissão é favorável à matéria, bem como as Emendas Aditivas nºs. 01 e 02 e as Emendas Modificativas nºs. 01 e 02, cabendo, entretanto, ao Douto Plenário, soberano que é, a decisão final.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2015.

#### COMISSÃO ESPECIAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016

DR. LAÉRCIO SANDES

Presidente

DANIEL SOARES DR. ALEXANDRE DENTISTA  
DR. VITOR DA FARMÁCIA EDMILSON AMERICANO  
EDUARDO BARRETO ELMER JAPONÊS  
GILVAN PASSOS GUTI  
HELENO METALÚRGICO JOÃO BARBOSA  
LUIZ MATOGROSSO NOVINHO BRASIL  
PAULO SÉRGIO RODRIGUES ALVES PASTOR  
ANISTALDO  
PROFESSORA ENEIDE - Substituída ROGÉRIO DOS SANTOS

pele Vereador Prof. Samuel Vasconcelos

SÉRJÃO INOVAÇÃO TICO EMERSON

TONINHO DA FARMÁCIA TONINHO MAGALHÃES

#### Processo Administrativo 1959/2015

##### Aviso de Licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Professor Jesus, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia **17 DE JULHO de 2015**, às 09:00 horas, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial 010/2015, do tipo menor preço por item.

**Objetivo:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás em galão de 20 litros e em copos de 200 ml para a Câmara Municipal de Guarulhos, conforme especificado no Termo de Referência constante do anexo I, parte integrante do Edital.

**Recebimento das propostas:** até as 09:00 horas do dia 17/07/2015, na Rua João Gonçalves, 604, Sala de Reuniões, Centro, Guarulhos (SP) (favor aguardar na recepção).

**Obtenção do Edital:** no mesmo endereço acima citado ou pelo email [cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br](mailto:cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br) (favor colocar no assunto: Edital Pregão 010/2015) Guarulhos, 03 de julho de 2015

Comissão Permanente de Licitações e Contratos

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Processo nº 3664/2014

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015 DE 29 DE JUNHO DE 2015

**Objeto:**Elaboração do Projeto Executivo e concomitante execução elencado no projeto básico, criteriosamente conforme estipulações da Lei 8666/93, para adequação das instalações elétricas do Prédio da TV Câmara.

**Empresa:** SET- SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

**Valor Global do Contrato:**R\$14.443,54(quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago em parcela única.

Assinatura:29/06/2015.

**Vigência:**6(seis) meses, a partir de 29/06/2015.

Guarulhos, 29 de junho de 2015.

#### PROFESSOR JESUS

Presidente

#### PORTARIA Nº 20438

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo 2.683/15, de 17/06/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE:**

##### EXONERAR

- **MERCIA DOMINGOS FERREIRA DE ARAUJO** (cód.23888), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II,NE-0, em comissão.

##### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 20439

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos 2.684 e 2.685/15, de 17/06/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE:**

##### EXONERAR

- **MARLENE LIMA SOUZA MIRANDA** -(cód.23425), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII,NE-0, em comissão;

##### NOMEAR

- **MARLENE LIMA SOUZA MIRANDA** -(cód.23425), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II,NE-0, em comissão;

- **NOALDO SILVEIRA LEAL** -(cód.24144), RG nº 27.333.395-1, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII,NE-0, em comissão.

##### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 20440

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 005/15-GT-PT.20036/14, de 22/06/2015, e em fls. 166 do P.A 4.555/14, que diz respeito ao **GRUPO DE TRABALHO**, para classificação de bens constantes no sistema de patrimônio, ajustes das classificações entre os sistemas contábil e de controle patrimonial, definição de vida útil dos bens conforme realidade deste Legislativo, procedimento de reavaliação e de redução do valor recuperável (impairment) dos itens patrimoniais em uso, instituído através da Portaria nº 20.036, de 13/11/14, **PRORROGA**, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 26/06/2015 à 09/08/2015, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos.

##### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 26 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 20441

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.765/15, de 23/06/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ALEXANDRE DENTISTA (cód.162) **RESOLVE:**

##### EXONERAR

-**MILTON DE MORAES JUNIOR** - (cód.23800), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII,NE-0, em comissão.

##### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 20442

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.777/15, de 23/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora PROF. ENEIDE(cód.145), **RESOLVE:**

##### EXONERAR

- **ROSIMARY FERREIRA DO AMARAL** - (cód.24096), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V,NE-0, em comissão.

##### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 20443

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.781/15, de 23/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora PROF. ENEIDE(cód.145), **RESOLVE:**

##### NOMEAR

- **GLEICE CABRAL DO NASCIMENTO** - (cód.24145), RG nº 50.195.718-2, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V,NE-0, em comissão.

##### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 20444

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

-**CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/06/2015 a 30/06/2015, em prorrogação a licença anterior - Proc. nº 2.565/15, de 11/06/2015;

-**VIRGÍLIA CARDOSO SANTOS BACCHI** (cód.3682), Assessor de Gestão III, NE-0, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/06/2015 a 23/06/2015 - Proc. 2.706/12 de 18/06/2015;

-**JADE MARTINS NAGANO**(cód.22261), Oficial de Serviço de Reprografia VI, NE-2, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 15/06/2015 e, mais 01(um) dia em 18/06/2015-Proc. nº 2.716 e 2.717/15, respectivamente, de 19/06/2015;

-**SIDNEI GONÇALVES** (cód.3400), Assessor de Gestão I, NE-1, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/06/15 a 07/07/15 - Proc. nº 2.749/15, de 22/06/2015;

-**SONIA REGINA SABINO DO VALLE** (cód.4537), Assessor de Gestão II, NE-0, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/06/2015 a 19/06/2015 - Proc. nº 2.750/15, de 22/06/2015;

-**THAÍS ALMEIDA ROCHA** (cód.22928), Operador de Câmara, NE-2, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 23/06/2015 - Proc. nº 2.803/15, de 24/06/2015.

##### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 20445

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o consta no

Memorando nº 003/2015-GT/PA 4.556/2014, de 24/06/2015, que diz respeito ao **GRUPO DE TRABALHO**, instituído através da Portaria nº 20.035 de 13/11/14, para análise dos valores de provisões provenientes do Setor de Folha de Pagamento, com objetivo de apurar os valores de direitos adquiridos de funcionários relativos a férias, 13º salário, licença prêmio e encargos de Folha de Pagamento. **PRORROGA**, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 26/06/2015 à 09/08/2015, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos, ao tempo em que, **INCLUI**a servidora YASMIM FARIAS DA SILVA FERNANDES (cód.23834), como membro de referido grupo.

##### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 30 de junho de 2015.

#### PORTARIA Nº 20446

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.843/15, de 25/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. SAMUEL VASCONCELOS (cód.177), **RESOLVE:**

##### EXONERAR

-**PAULO PRATES MENDES**(cód.23210), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

##### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de julho de 2015.

#### PORTARIA Nº 20447

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.796/15, de 24/06/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ALEXANDRE DENTISTA (cód.162) **RESOLVE:**

##### EXONERAR

-**DARLIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA** - (cód.23674), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII,NE-0, em comissão;

##### NOMEAR

-**DARLIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA** - (cód.23674), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI,NE-0, em comissão.

##### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de julho de 2015.

#### PORTARIA Nº 20448

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls.13 do Processo nº 2.608/15, de 12/06/2015, **RESOLVE**, colocar à disposição do Poder Executivo, junto à Secretaria de Segurança Pública Municipal, a servidora **CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), ocupante do cargo de Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, sem prejuízo de seus vencimentos e suspensão da contagem referente ao período de estágio probatório, no período de 02/07/2015 a 31/12/2015.

##### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 02 de julho de 2015.

##### PROF. JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

**ANDERSON RODRIGUES MELLO**

Secretário Chefe de Gabinete



# ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

**Horário de atendimento: das 8h às 16h**  
**E-mail: [procon@guaruhos.sp.gov.br](mailto:procon@guaruhos.sp.gov.br)**

## ENDEREÇOS E TELEFONES:

### Centro

**Av. Salgado Filho, 494 (sede)**  
**Tel.: 2468-0008**

### Pimentas

**Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)**  
**Tels.: 2484-1070 / 0809**

### Cumbica

**Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Tel.: 2408-7813**  
**Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)**

### São João

**Rua Mesquita, 161**  
**Tels: 2229-2207 / 2208**



# Lugar de entulho é no

# PEV

**Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs.**

## Cabrália

Rua Cabrália, s/nº  
Jd. Bela Vista

## Paraventi

Rua Apolônia Vieira de Jesus  
nº 91, próximo a CIESP

## Macedo

Av. Estilac Leal, 26  
atrás do Corpo de Bombeiros

## Pq. Continental

Av. C, s/nº, esquina com rua  
Alzimar Vargas Batista

## Gopoúva

Rua Nadir, 34  
com rua Guarulhos

## Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/nº  
esquina com av. Caetano Zamataro

## Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795

## Inocoop

Francisco Xavier Correia  
esquina com rua Jardel Filho

## Vi. Barros

Rua Guilherme Lino  
dos Santos, 349

## Jd. Fortaleza

Rua Medeia Escardino Mariano, s/nº  
ao lado do conservatório do SAAE

## Torres Tibagy

Rua Corumbaíba, 335  
próximo a av. Júlio Prestes

## João do Pulo

Rua São Thomaz de Aquino, s/nº  
Jd. Divinolândia

## Jurema

Rua Jacutinga  
esquina com rua Guarapiranga

## Pq. Mikail

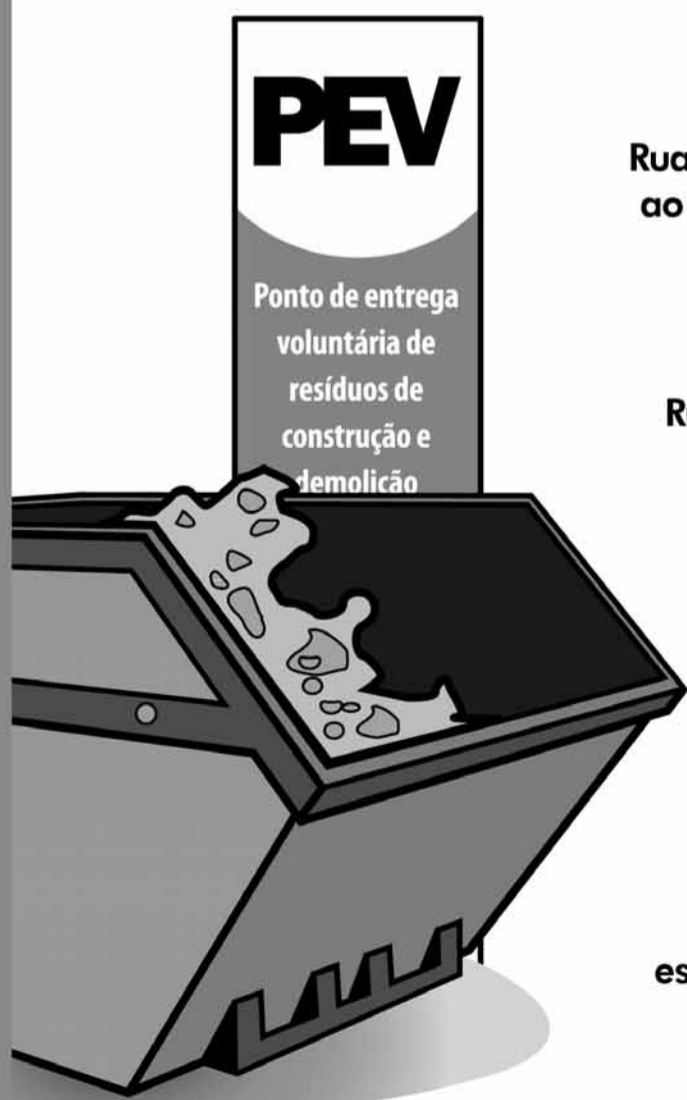
Rua Justiniano Salvador  
dos Santos, 269

## Vi. Galvão

Rua Ipiranga, 543, próximo ao  
nº 615 da av. Pedro de Souza Lopes

## Haroldo Veloso

Rua Campos Gerais, 169  
esquina com rua Dalva de Oliveira



**IPREF****EXTRATOS DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO**

Contratante: IPREF. Contratado: **HOSPITAL BOM CLIMA LTDA**. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Hospital Geral, Pronto Atendimento 24 horas: Adulto / Infantil nas especialidades: Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatría, Internações Clínicas, Internações Cirúrgicas, Anestesiologia, Urgências e Emergências, Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos e Serviços de S.A.D.T (Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia) a pacientes Internados e a nível ambulatorial, UTI Adulto e Pediátrico. Endereço: Avenida Mariana Ubalina do Espírito Santo, 654, Bom Clima, Guarulhos, SP, Cep: 07197-000. Telefone: 2472-4200. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 128-verso do PA. 677/2015. Recurso: (3017). Valor anual R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 29/06/2015.

Contratante: IPREF. Contratada: **VANESSA FIGUEIREDO CUSTODIO DA SILVA SANOTS**. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Fonoaudiologia. Endereço: Rua Leonardo Vallardi, nº 177 – Jardim Guemercindo – Guarulhos – SP CEP: 07090-080. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 86-verso do PA. 828/2015. Recurso: (3016). Valor anual R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 60 meses. Assinatura: 01/07/2015.

**COMUNICADO**

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 30 de Junho de 2015, encontram-se arquivadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

**Replicação da Instrução Normativa nº 002/2015-IPREF**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015 - IPREF**  
O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 6056/05, e art.15, § 1º da Lei Municipal 6.083/05, considerando a necessidade de recomposição do custo operacional, da manutenção da rede credenciada com qualidade do atendimento aos beneficiários e dependentes do Ipref Saúde, e Ipref Saúde Plus, bem como a garantia do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos firmados entre o IPREF e os credenciados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar em 13,55%, a partir de 1º de julho de 2015, o valor das mensalidades nas modalidades individual, familiar, assistidos e agregados, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades – Opção Individual**

Faixa Etária	Valor R\$
Até 17 anos	63,72
De 18 a 29 anos	71,07
De 30 a 39 anos	109,06
De 40 a 49 anos	117,65
De 50 a 59 anos	185,05
De 60 a 69 anos	300,25
Mais de 70 anos	416,68

**II - Tabela de Mensalidades Familiar Ajustadas para Individual**

Faixa de Remuneração em R\$	Valor R\$ mínimo	Valor R\$ Máximo
Até 800,00	95,59	143,27
de 801,00 a 1.200,00	151,96	225,12
de 1.201,00 a 1.600,00	220,59	327,45
de 1.601,00 a 2.000,00	289,22	429,79
de 2.001,00 a 2.400,00	303,92	450,26
de 2.401,00 a 3.000,00	317,41	470,72
de 3.001,00 a 3.600,00	330,90	491,19
de 3.601,00 a 4.200,00	359,07	532,13
de 4.201,00 a 5.000,00	372,56	552,59
de 5.001,00 a 6.000,00	386,03	573,06
A partir de 6.001,00	441,19	654,92

**III - Tabela de Mensalidades - Opção Assistidos**

Faixa Etária	Valor R\$
Até 17 anos	93,13
De 18 a 29 anos	104,17
De 30 a 39 anos	159,31
De 40 a 49 anos	171,57
De 50 a 59 anos	268,39
De 60 a 69 anos	437,52
A partir de 70 anos	605,41

Art. 2º. Reajustar em 13,55%, a partir de 1º de julho de 2015, o valor das mensalidades nas modalidades individual, assistidos e agregados, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde Plus", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades - Individual e Agregado**

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	70,83
19-23	108,34
24-28	122,92
29-33	151,04
34-38	175,00
39-43	207,30
44-48	242,71
49-53	269,79
54-58	293,75
59+	394,80

**II - Tabela de Mensalidades Núcleo Familiar – Titular e seus Dependentes**

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	62,50
19-23	95,59
24-28	108,45
29-33	133,27
34-38	154,42
39-43	182,91
44-48	213,54

49-53	238,06
54-58	259,20
59+	348,36

Parágrafo único: O valor da coparticipação será de 20% sobre o valor dos procedimentos eletivos de consultas médicas, exames, fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia, acupuntura e escleroterapia, limitado ao valor máximo de 38 UFGs.

Art. 3º. A presente Instrução Normativa passará a vigorar a partir de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de julho de 2015, revogada a Instrução Normativa de nº 005/2012 que revogou as Instruções Normativas nºs 03/2008, 05/2008 e 09/2008.

Guarulhos, 26 de junho de 2015.

**Miguel Nelson Choueri**  
Presidente do IPREF

**CONSELHO FISCAL DO IPREF****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 14/07/2015**

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em **14 de julho de 2015**, terça-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada na **RUA DO ROSÁRIO, 226, Vila Camargos (Trav. da Avenida Monteiro Lobato, próximo ao Teatro Adamastor), Guarulhos, São Paulo**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de maio/2015;
  2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal ao IPREF.
- Guarulhos, 03 de julho de 2015.  
Solange Soderer Vinhas  
Presidente do Conselho Fiscal

**PORTARIA Nº 069/2015 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 772/2015-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 03/07/2015:**

**Servidora: SILVIA LEITE DE MEDEIROS** (código funcional 14075).

**Cargo:** Agente de Administração E – lotada na SS – tendo como centro de resultado SS – DHPS – Vigilância Sanitária, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 29 de junho de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 070/2015 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 836/2015-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 03/07/2015:**

**Servidora: NILVANDA APARECIDA KUL** (código funcional 13342).

**Cargo:** Agente de Administração D – lotada na SO – tendo como centro de resultado SO – DINFRA – GB – DRENAGEM URBANA, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 29 de junho de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 071/2015 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 830/2015-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 03/07/2015:**

**Servidor: JOSÉ RICARDO AUGUSTO** (código funcional 6408).

**Cargo:** Agente Público Nível Superior – lotado na SDU02 – tendo como centro de resultado SDU04 – DRAB, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 29 de janeiro de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 072/2015 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 849/2015-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 03/07/2015:**

**Servidora: HELOISA PONCIANO VOZ ANGELINI** (código funcional 3479).

**Cargo:** Agente Público Nível Superior – lotada na SG – tendo como centro de resultado SE – Gestão dos Profissionais das Ações Educativas – Fundamental, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 01 de julho de 2015.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

**SAAE****COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.465,56(Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

R\$ 493,11(Quatrocentos e noventa e tres reais e onze centavos)

R\$ 493,11(Quatrocentos e noventa e tres reais e onze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2015 - 10/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

**CREDOR: DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003309

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREJADOR, TORNEIRA E VALVULA DE DESCARGA PARA SER UTILIZADO NAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA REÁGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 508,95(Quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/07/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados nas escolas participantes do Programa Reágua

**CREDOR: DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003317

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALVULAS DE METAL PARA TANQUE E PIA, ENGATE E TUBO DE LIGAÇÃO PARA USO NAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA REÁGUA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 200,85(Duzentos reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção em escolas participantes do Programa Reágua.

**CREDOR: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004895

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E AÇÚCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.600,00(Hum mil, seiscentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados nos serviços de copa da autarquia

**CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005432

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA EM CILINDROS DE OXIGÊNIO, ACELITENO E MISTURA GASOSA BEM COMO LOCAÇÃO DE CILINDROS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 784,99(Setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de recargas em cilindros de oxigênio, utilizados para a execução dos serviços de solda realizadas na oficina da autarquia.

**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.198,47(Hum mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

R\$ 829,71(Oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/07/2015 - 10/07/2015

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREDOR: HIPERPHARMACIA DROGARIAS LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000401

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ENFERMAGEM DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.008,86(Hum mil, oito

reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/07/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na enfermagem da autarquia.

**CREDOR: TRANQUILIDADE MANUTENÇÃO LOCAÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001604

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL E ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA BOMBAS DE ESGOTAMENTO DE VALA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 388,00(Trezentos e oitenta e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/07/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados para realizar esgotamento de valas na manutenção de agua e esgoto no município.

Guarulhos, sexta-feira, 3 de julho de 2015

SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

**ERRATA**

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 26/06/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005683

**CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 271.707,09(Duzentos e setenta e um mil, setecentos e sete reais e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no corte e restabelecimento de agua em imóveis no município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS E PESQUISA DE VAZAMENTO

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005726

**CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 148.464,69(Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água do município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122

**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 104.961,63(Cento e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA AUTOMATIZADO DE MANOBRA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO FE GUARULHOS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005643

**CREDOR: MONITORA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 49.182,00(Quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a avaliação da viabilidade técnica e financeira da implantação de um sistema automatizado de manobra no sistema de abastecimento de Guarulhos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO DE EMPILHADEIRA P/CAPACITAR OS SERVIDORES DO ALMOXARIFADO

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000545

**CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 359,00(Trezentos e cinquenta e nove reais)

R\$ 359,00(Trezentos e cinquenta e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2015 - 29/06/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a capacitação dos servidores do almoxarifado, que irão operar equipamentos de movimentação no estoque.

SUPERINTENDENTE

Guarulhos, sexta-feira, 3 de julho de 2015

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015 – Proc. 1192/15 – Aquisição de extintores automotivos de 1 e 2 kg, com pó ABC - FJ FRANCO MATERIAS DE SEGURANÇA – EPP, pelo valor de R\$ 8.955,76 - lote 2 e J. CARLOS THOMAZ – ME, pelo valor de R\$ 7.704,72 - lote 1.  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados, referentes aos seguintes processos:  
- Proc. 4175/14 – Registro de preços para materiais vedantes p/ manutenção das redes de distribuição e abastecimento de água e esgoto e manutenção-  
**Ata 113/2014 – L.C.P. DA SILVA HIDRÁULICA - ME – Valor Estimado: R\$ 96.304,00**

LOTE/ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	24.480	RL	20.02.000001: Fita Veda Rosca, Dimensões: 18mm x 50m, Composição: 100% PTFE Poli Tetra Fluor Etileno, Fabricada de acordo com a ABNT NBR13124, Marca: Signal.	2,30

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	150	<b>21.05.000024:</b> Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, acetinadas, dimensão 20x20 cm, espessura mínima 5mm, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchar: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensional dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB. Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca CR.	24,50
3	100	<b>21.05.000025:</b> Pastilha de Porcelana, esmaltada, brilhante, dimensão 5x5 cm, espessura mínima 6 mm, cor branca, de coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 - Grupo de absorção de água BII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchar: classe de limpabilidade 5; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB. Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca Atlas.	70,00
4	100	<b>21.05.000026:</b> Pastilha de Porcelana, esmaltada, acetinada, dimensão 5x5 cm, espessura mínima 6 mm, cor branca, de coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 - Grupo de absorção de água BII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchar: classe de limpabilidade 5; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB. Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca Atlas.	70,00
5	50	<b>21.05.000027:</b> Pastilha de Porcelana, esmaltada, acetinada, dimensão 5x5 cm, espessura mínima 6 mm, cor azul royal, de coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 - Grupo de absorção de água BII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchar: classe de limpabilidade 5; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB. Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca Atlas.	77,00
6	50	<b>21.05.000028:</b> Pastilha de Porcelana, esmaltada, acetinada, dimensão 5x5 cm, espessura mínima 6 mm, cor azul celeste, de coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 - Grupo de absorção de água BII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchar: classe de limpabilidade 5; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB. Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca Atlas.	77,00
7	100	<b>21.05.000029:</b> Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhantes, dimensão 15x15 cm, espessura mínima 5mm, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchar: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensional dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB. Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca Cerisla.	17,00
8	100	<b>21.05.000030:</b> Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, acetinadas, dimensão 15x15 cm, espessura mínima 5mm, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchar: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensional dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB. Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca Cerisla.	20,20
9	50	<b>21.05.000031:</b> Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, acetinadas, dimensão 10x10 cm, espessura mínima 5mm, na cor azul royal, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchar: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensional dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB. Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca CR.	29,90
10	50	<b>21.05.000032:</b> Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhantes, dimensão 10x10 cm, espessura mínima 5mm, na cor azul royal, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchar: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensional dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB. Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca CR.	29,90
11	100	<b>21.05.000033:</b> Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, acetinadas, dimensão 10x10 cm, espessura mínima 5mm, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchar: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensional dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB. Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca CR.	32,00
12	100	<b>21.05.000034:</b> Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhantes, dimensão 10x10 cm, espessura mínima 5mm, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchar: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensional dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB. Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca CR.	32,00

Proc. 4887/2014 - Registro de preços para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) - Validade: 12 meses.

ATA 001/2015 - USINA JARAGUÁ LTDA - Valor Estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LOTE/ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	80	TON	<b>21.04.000003:</b> Concreto asfáltico, usinado a quente (CBUQ) a base de CAP 50/70 com borracha moída de pneu, material para ser utilizado a frio, não emulsionado, com agregados pétreos de granulometria específica, produtos químicos e petroquímicos, com ausência de destilados de alcatrão de hulha, acondicionado em sacos multifoldados de papel Kraft, ou em outra embalagem que atenda as condições de estocagem, com peso líquido não superior a 40 kg, e estocagem de no mínimo por 12 meses. O material deverá atender aos dados referenciais de ensaios definidos pelas normas técnicas seguintes: -PMSP ME 20 - Análise Granulométrica de agregados; -PMSP ME 23 - Determinação do desgaste por Abrasão "Los Angeles"; -PMSP ME 44 - Determinação do teor de betume; -DER M 149/91 - Adesividade (agregado miúdo). Faixa granulométrica de Agregados - PMSP ME 20: Peneira(s) % que passa 12,70mm / 100% 9,52mm / 98 a 100% 4,76mm / 20 a 40% 2,00mm / 2,5 a 12% 0,074mm / 0,5 a 3% Será solicitado laudo de análise, emitido por laboratório de notória especialização, de amostras do lote fornecido, na primeira entrega e em outras que o SAAE achar necessário. O laudo correrá por conta da empresa fornecedora. Marca Jaraguá PAV.	900,00

Proc. 4177/14 - Registro de preços para aquisição de madeiras para serviços de manutenção dos próprios do SAAE. Validade: 12 meses -

ATA 101/2014 - DA FAZENDA MADEIRAS LTDA ME - Valor Estimado: R\$ 51.893,42.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	220	<b>22.03.000001:</b> COMPENSADO resinado, de primeira qualidade, medindo 110 x 220 cm, com espessura de 10 mm.	25,42
1	2	100	<b>22.03.000006:</b> COMPENSADO resinado, de primeira qualidade, medindo 110 x 220 cm, com espessura de 15 mm.	35,07
2	3	130	<b>22.03.000002:</b> Chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, com os topos selados e revestida dos dois lados com filme plastificado de gramatura 120g/cm², dimensões: altura 2,20m, largura 1,10m, espessura 17mm.	57,67
2	4	55	<b>22.03.000004:</b> Chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, com os topos selados e revestida dos dois lados com filme plastificado de gramatura 120g/cm², dimensões: altura 2,20m, largura 1,10m, espessura 12mm.	42,28
2	5	160	<b>22.03.000007:</b> COMPENSADO Plastificado 1,1m x 2,2m x 18mm Chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, com os topos selados e revestida dos dois lados com filme plastificado de gramatura 120g/cm², dimensões: altura 2,20m, largura 1,10m, espessura 18mm.	57,67
3	6	70	<b>22.03.000005:</b> Compensado de Virola, de primeira qualidade, em chapa de 160 x 220 cm, com espessura de 15mm.	75,71
5	8	95	<b>22.08.000001:</b> PRANCHA de Peroba do Norte em Bruto. Nome científico "Goupia Glabra Aubl", nas dimensões 60 x 250mm (espessura x largura). Umidade 20%. Classificação pela pior face: DE PRIMEIRA CLASSE DO MERCADO GERAL, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/02. Comprimento das vigas: 5,00 Metros Lineares, com tolerância de +/- 15cm. Nota: NÃO serão aceitas peças com comprimento fora da tolerância de +/- 15cm.	31,78
7	12	388	<b>22.13.000002:</b> Viga de Macaranduba, Garapeira, Guajará, Cambará ou Jatobá em bruto, medindo 5 centímetros de espessura e 15 centímetros de largura, sem falhas, nós ou tortuosidades, umidade 20%, classificação pela pior face: De Primeira Classe do Mercado Geral, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/2002, comprimento de 4 metros lineares com tolerância de +/- 15 cm.	15,54
8	13	540	<b>22.13.000001:</b> VIGA de Peroba do Norte (nome científico: "Goupia Glabra Aubl") em bruto nas dimensões 60mm x 160mm (espessura x largura) a ser fornecida em peças com comprimento de 4 metros lineares com tolerância de +/- 15 cm, sem falhas, nós ou tortuosidades. Umidade 20%, classificação pela pior face: De Primeira Classe do Mercado Geral, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/2002. Nota: NÃO serão aceitas peças com comprimento fora da tolerância de +/- 15cm.	17,40

ATA 102/2014 - MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP - Valor Estimado: R\$ 13.156,56.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	7	272	<b>22.06.000003:</b> PONTALETE de Eucalipto com 6,0 m de comprimento e diâmetro mínimo de 10 cm. Marca AFS.	7,35
6	9	584	<b>22.10.000004:</b> Sarrafo, em bruto, com 25 mm de espessura por 50 mm de largura, em Peroba do Norte, Cedrinho, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem falhas, nós ou tortuosidades, a ser fornecido em peças com 4,0 a 6,0 metros de comprimento. Marca AFS.	2,34
6	10	632	<b>22.10.000005:</b> SARRAFO, em bruto, com 25 mm de espessura por 100 mm de largura, em Peroba do Norte, Cedrinho, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem falhas, nós ou tortuosidades, a ser fornecido em peças com 4,0 a 6,0 metros de comprimento. Marca AFS.	4,70
6	11	480	<b>22.10.000006:</b> SARRAFO, em bruto, com 25 mm de espessura por 150 mm de largura, em Peroba do Norte, Cedrinho, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem falhas, nós ou tortuosidades, a ser fornecido em peças com 4,0 a 6,0 metros de comprimento. Marca AFS.	7,05
9	14	550	<b>22.01.000002:</b> Cabro, em bruto, com 5 x 6 cm de espessura, em Peroba do Norte, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem nós. As peças deverão ser fornecidas com comprimento entre 4 e 5 m. Marca AFS.	5,21
11	19	15	<b>22.05.000001:</b> Lambris de cedrinho mesclado, aparelhado para forno, em madeira de primeira qualidade nas seguintes dimensões: 0,9 cm (espessura) x 10 cm (largura) com encaixes tipo macho/fêmea, a ser fornecido em peças de no mínimo 2,5 m de comprimento, sem defeitos tais como nós, rachaduras ou tortuosidades. Marca LC.	47,46

ATA 103/2014 - COMERCIAL DE MADEIRAS E MAT P CONSTRUÇÃO 1906 LTDA EPP - Valor Estimado: R\$ 32.995,60.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
10	15	232	<b>22.12.000002:</b> Tábuas de cedro ou cambará em bruto medindo 25mm de espessura, 300mm de largura a ser fornecida em peças com comprimento entre 4 e 6 metros com tolerância de 15 cm, sem falhas, nós ou tortuosidades, umidade 20%, classificação pela pior face: De Primeira Classe do Mercado Geral, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/2002.	16,50
10	16	150	<b>22.12.000003:</b> tábuas de assoalho aparelhada, de 2 cm x 15 cm, tipo: macho/fêmea, de cumaru, ipê ou jatobá, de primeira qualidade, sem defeitos tais como tortuosidades, rachaduras ou nós, fornecida em peças de 4,0 a 5,0 metros de comprimento.	138,00
10	17	180	<b>22.12.000005:</b> TÁBUA de Peroba do Norte (nome científico: "Goupia Glabra Aubl") em bruto nas dimensões 25mm x 300mm (espessura x largura) a ser fornecida em peças com comprimento entre 4 e 6 metros com tolerância de 15 cm, sem falhas, nós ou tortuosidades. Umidade 20%, classificação pela pior face: De Primeira Classe do Mercado Geral, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/2002.	16,50
10	18	480	<b>22.12.000006:</b> Tábuas, em bruto, com 2,5 cm de espessura por 20 cm de largura, em Peroba do Norte, Castanheira, Cedrinho, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem nós.	10,62

Proc. 5303/14 - Registro de preços para locação de ônibus, caminhão leve com carroceria e van - Validade: 12 meses.

ATA 011/2015 - NOVA FONTE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP, valor estimado de R\$ 388.950,00 - lote 2;

LOTE	QNTD. VEÍCULOS	QNTD. HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	5	15.000	Horas	<b>84.07.000027:</b> Locação de veículo tipo caminhão leve com carroceria motor movido a diesel PESO BRUTO TOTAL (PBT), de no mínimo 6.000 kg, com respectivo motorista treinado e capacitado a operação do equipamento, bem como deverá atender a legislação (CTB e legislação municipal), a data de fabricação não poderá ser inferior a 08 (oito) anos a partir de sua locação. Deverá ser cotado o valor por hora. Marca/Modelo/Ano: VW ano 2010 - Modelo 850.	25,93

- ATA 012/2015 - VINI VANS TRANSPORTES LTDA - EPP, valor estimado de R\$ 334.115,00 - lotes 1 e 3.

LOTE/ITEM	QNTD. VEÍCULOS	QNTD. HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	5	6.000	Horas	<b>84.07.000023:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS SOB REGIME DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA REALIZAÇÃO DE ROTEIROS AMBIENTAIS, com as seguintes características: Ônibus convencional para 44 passageiros, com cintos de segurança para todos os passageiros e devidamente cadastrado junto aos órgãos regulamentadores, com seguro de vida para os passageiros transportados, as viagens serão divididas em roteiros semanais para a visitação a ETA - Cabuçu - ETE - São João e ETE - Bonsucesso, entre diversas escolas situadas no município de Guarulhos, a data de fabricação do veículo não poderá ser anterior a dez anos da data de sua locação. Marca/Modelo: Comil/VW 15-180/2006	43,50
3	1	3.500	Horas	<b>84.07.000029:</b> LOCAÇÃO DE VAN COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Locação de veículo tipo VAN 16 lugares com motorista - ano e modelo mínimo 2009; motor a partir 2.8 Turbo e intercooler padrão; 4 (quatro) cilindros; 08 (oito) válvulas; potência máxima a partir de 127cv/3.600rpm a 3.800rpm; cilindradas a partir de 2150; torque máximo a partir de 30,0 mglicom rpm a partir de 1.600; alimentação injeção eletrônica; combustível a diesel; ar-condicionado de série; cor branca; com 05 (cinco) portas com vidros, sendo uma lateral corrigida; cambio manual de com 05 (cinco) marchas frente e 1 (uma) ré; direção hidráulica; tacógrafo de série do veículo; banco do motorista com regulagem para inclinação e distância; bancos dos passageiros reclináveis. Marca/Modelo: Peugeot/Box/2009	20,89

**PORTARIANº 24.470**

de 01 de julho de 2015  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 64, item I, da Lei Municipal n.º 1.429/68 e o que consta do Processo n.º 002303/2015 - SAAE, EXONERO do serviço público municipal, a contar de 29/06/2015, o senhor **João Marcos Maeta**, Agente Administrativo I.

**PORTARIANº 24.471**

de 01 de julho de 2015  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO

DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 252/2001 - SAAE, **R E V O G A**, a contar desta data, a Portaria 24.453/2015, no que diz respeito ao senhor **Ernandes Prata**.

Eng.º **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE**  
Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em primeiro de julho de dois mil e quinze.  
**Elecandra Egidio Diogo Soares**  
Gerente de Administração de Recursos Humanos



Agência Centro  
☎ 2087-6810  
Rua Osvaldo Cruz, 77  
Funcionamento 24 horas

Agência Campo Santo  
☎ 2304-4202  
Avenida Benjamin Harris  
Hannicut, 1327  
Vila Rio de Janeiro



**Fácil**  
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**Transportes e Trânsito**  
Al. dos Lírios, 303 - Pq. Cecap (dentro do Terminal Rodoviário)  
Segunda a Sexta, das 8 às 16h30



# Endereços e telefones de atendimento ao público



## Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2475-8600

## Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luís Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

## Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

## Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

## Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 0800-101042

## IPREF

## Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2461-0014

## Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996